



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.092, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021, que "Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....

III -

.....

b) Talita Sá Silva, Suplente;

....." (NR)

Art. 2º A data correspondente à nomeação da membra indicada no art. 1º, exclusivamente para regularização de período, contar-se-á de 17 de abril de 2023 até 29 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período indicado no art. 2º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048309930

DECRETO Nº 29.106, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão Organizadora da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e da 5ª Rondoleite e revoga os Decretos nº 27.121, de 6 de maio de 2022, e nº 28.126, de 11 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e da 5ª Rondoleite, cuja Comissão tem como objetivo tratar dos eventos alusivos à organização da feira, que será realizada entre os dias 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na cidade de Ji-Paraná, na Rodovia BR-364, km 333, 11 km sentido Ji-Paraná - Presidente Médici.

§ 1º A Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri é a realizadora e organizadora da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e da 5ª Rondoleite, responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as atividades pertinentes à realização da feira.

§ 2º Ficam instituídos como instituições coexecutoras, que darão apoio necessário na execução das atividades para a realização do evento, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater-RO, a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, a Secretaria de Estado de Comunicação - Secom, a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp e a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Organizadora:

I - Presidência: Luiz Paulo da Silva Batista, representante da Seagri, responsável por supervisionar os trabalhos da coordenação e das comissões organizadoras;

II - Coordenação-Geral: Janderson Rodrigues Dalazen, representante da Seagri, responsável por delegar e supervisionar os trabalhos das comissões organizadoras;

III - Gerência: Cristian Campos Magno, representante da Seagri, responsável por gerenciar as execuções **in loco** da montagem, delegar funções aos contratados e aos servidores, atender ao público e supervisionar e solucionar os casos omissos;

IV - Comissão Executora: Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa, Lívia Moura Dias, Alex Fernandes Rosário e Nadini Assunção Moreto, representantes da Seagri, responsáveis pelo apoio à coordenação na execução da feira, à fiscalização das ações das comissões e a elaboração de relatório das ocorrências do evento;

V - Licitações: Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa, Lívia Moura Dias, Alex Fernandes Rosário e Nadini Assunção Moreto, representantes da Seagri, encarregados de acompanhar os trabalhos relativos à licitação, elaborar solicitação de compras, estudo de viabilidade técnica, termo de referência, cotações e movimentação dos processos entre os setores e acompanhar a execução dos credenciamentos de **internet**, energia, estacionamentos, praça de alimentação, portais, bebedouros e paisagismo da praça central;

VI - Credenciamento: Alex Fernandes Rosário, representante da Seagri, responsável pela elaboração de Termos de Parcerias e Editais de Credenciamento junto às empresas, órgãos e instituições afins e acompanhar a execução de contrato e termos de responsabilidade;

VII - Imprensa e Comunicação Visual, responsáveis pelo acompanhamento e execução dos serviços de comunicação, como itens dos editais relativos aos materiais gráficos e estruturais, divulgação da feira, qualidade do material entregue, acompanhamento e direcionamento da montagem da comunicação visual, tais como treliças, lonas, etc e do **spot** para carro de som, além do gerenciamento da sala de imprensa, acompanhamento dos serviços relativos à imprensa, acompanhamento da montagem dos equipamentos, visita aos **stands**, produção e veiculação de matérias, gravações e entrevistas de divulgação durante a feira, acompanhamento da agenda do Secretário no interior, acompanhamento de palestrantes e convidados até o local de entrevistas, acompanhamento do plano de

mídia para elaboração dos **outdoors** e demais matérias de divulgação e apresentação, elaboração e formatação de material de divulgação relativo à agricultura, pecuária e outros programas:

a) Rosângela Aparecida da Silva, Diana Silva Abichabki Pereira, Caroline Moraes Cardoso, Yuri Vargas Rabelo, Sângela Maria de Oliveira Silva, Renato José da Silva Pereira e Ricardo Henrique Tamborim, representantes da Secom; e

b) Jean Carla dos Santos Costa, Anderson Leno Fernandes, Jéssica Silva Ocampo, Rayelle Silva de Oliveira e Gerson Barbosa Costa, representantes da Seagri;
VIII - Cerimonial: Rônima Costa Rêgo Corrêa, Alessandra Reis de Oliveira, Dângela Diniz Thomaz, Jaqueline Queiroz Peixoto, Sílvia dos Santos Amaral, Karina Paes de Oliveira, Liliâne Felício de Castro, Ana Laura Dias de Souza e Wendell Miller de Oliveira Chagas, representantes do Cerimonial, responsáveis pelo acompanhamento e organização da montagem dos auditórios de abertura e de encerramento da feira, do encaminhamento dos convites para as autoridades, da coordenação da participação de autoridades internacionais e da agenda do Governador dentro da feira;

IX - Agenda do Governador: Maricleide Lima da Fonseca, representante do Gabinete do Governador, responsável pela agenda do Governador;
X - Agenda Oficial e Programação Geral da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, as quais serão responsáveis por agendas do Governador e do Vice-Governador, do Chefe da Casa Civil, das autoridades nacionais e das comitativas internacionais durante a realização da feira:

a) Maricleide Lima da Fonseca, representante do Gabinete do Governador;
b) Francirlene Belo Mendes de Santana representante da Vice-Governadoria;
c) Mariana Ramalho Souza de Melo, representante da Casa Civil; e
d) Liliâne Felício de Castro, representante do Cerimonial;
XI - Tecnologia da Informação: responsáveis por instalar a estrutura de informática, **internet**, computadores, impressoras e acompanhamento da execução dos itens do edital relacionados à área de informática, pela rede interna do Centro Tecnológico e por fiscalizar os serviços da empresa credenciada que distribuirá o **link** de **internet**:

a) João Paulo dos Reis Colares, representante da Seagri; e
b) Francismar Alves Silva, Marcos Paulo Costa de Oliveira, Ricardo Dennys Soares de Souza e Rafael Domingues Cordeiro, representantes da Setic;
XII - Dimensionamento das Áreas e Arquitetura dos Espaços: Alex Fernandes Rosário e Nadini Assunção Moreto, representantes da Seagri, responsáveis pelas plantas baixas da feira, mapas, apresentações em 3D, organização e medida dos espaços, montagem e distribuição dos **stands** e tendas do pavilhão da agricultura, pavilhão da bovinicultura, espaço governamental, estrutura de apoio, vitrine tecnológica, fiscalizar o lote dos expositores, instalação dos mastros das bandeiras, implantação da rede de energia, sistema de abastecimento de água, jardinagem, construção dos galpões dos animais, arruamento, cerca e portões de entrada, bem como todo o processo estrutural e de distribuição dentro do Centro Tecnológico Vandeci Rack;

XIII - Pavilhão da Agricultura: responsáveis pela organização, acompanhamento das montagem dos **stands**, orientação e apoio aos expositores do pavilhão da agricultura, relatório final socioeconômico, quantitativo e qualitativo, coletar informação acerca da lista de participantes/expositores com antecedência à coordenação para divulgação do evento, elaboração do manual de expositores do pavilhão da agricultura:

a) Eduardo de Oliveira Seti, Poliane Moreira de Oliveira e Analise Campos Rocha, representantes da Seagri; e
b) Fabiana Bezerra Neves dos Santos, Flávia Ferreira da Costa Carvalho e Cristiane Carvalho Teixeira de Souza, representantes da Emater;
XIV - Pavilhões do Artesanato: Lourival Júnior de Araújo Lopes, Deise Fabiana Kerkhoff de Souza, João Carlos Pinto, Adrielle Malta Noronha Uchôa e Arthur Cesar Lima Gusmão, representantes da Sejucel, responsáveis pela organização, transporte e montagem dos **stands**, relatório final socioeconômico, quantitativo, lista de participantes/expositores, informando com antecedência à Coordenação para divulgação do evento;

XV - Pavilhão de Espaço Internacional e Industrial: responsáveis pela organização, transporte e montagem dos **stands** aos expositores do pavilhão de espaço internacional e industrial, além de trazer representantes internacionais para conhecer os produtos do estado e realizar a roda de negócios com os empresários da região:

a) Márisson Santos de Souza, Regiane Sales da Silva e Kívia Vilarim Pereira dos Santos, representantes da Sedec; e
b) Wendell Miller de Oliveira Chagas, representante da Secom;

XVI - Espaço Governamental: responsáveis pela área, montagem do processo licitatório, montagem de tendas, **stands**, auditório e **layout** do estande governamental, recebimento de materiais e serviços, acompanhamento de montagem das estruturas do espaço, dimensionamento e das salas dos órgãos de assessoria ao Governador, Vice-Governador, Casa Civil, Casa Militar e Secom:

a) Deiziane de Souza Barreto Pinheiro, representante do Gabinete do Governador;
b) Luiz Gustavo Ferreira Santana, representante do Gabinete do Vice-Governador;
c) Gisele da Silva Santos Viana e Priscila Felipe Pereira, representantes da Casa Civil;
d) José Leite de Figueiredo e Eduardo Andrade Teixeira, representantes da Casa Militar;
e) Regina Omodei de Goes Rodrigues, Rogério Bentes da Matta, Cledson Amorim de Melo, Jessé Silva Paula França, representantes do Cerimonial;
f) Rosângela Aparecida da Silva e Diana Silva Abichabki Pereira, representante da Secom; e
g) Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa, representante da Seagri;

XVII - Relações de Expositores: Lívia Moura Dias, Luíza Natália Pereira Vieira das Chagas Vasconcelos e Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, representantes da Seagri, responsáveis pelo envio do manual do expositor, confirmação do expositor, lista dos expositores com nomes, telefones e e-mails, lista das instituições e organizações na feira, postura, acompanhamento e cumprimento do Manual do Expositor, identificação de expositores não autorizados e não credenciados, atas, relatórios e serviços diversos relacionados à coordenação da feira;

XVIII - Segurança e Videomonitoramento: Robinson Brancalhão da Silva, Jeferson Leandro Correia Machado, Alex Fernandes da Silva, Alex Carvalho de Miranda e Rachid Diniz Ferreira Sallé, representantes da Sesdec, responsáveis pela segurança e videomonitoramento do evento;

XIX - Controle de Despesas: Semayra Gomes do Nascimento, Ricardo de Souza Lima e Andressa Carla Ribeiro, representantes da Sugesp, responsáveis pelo controle, gestão e fiscalização de gastos públicos;

XX - Pronto Atendimento: Katiane Maia dos Santos e Paula Regina Pereira de Carvalho, representantes da Sesau, responsáveis pela designação de equipes e designação de trabalhos do pronto atendimento;

XXI - Programação Geral da Feira: responsáveis pela programação das atividades desenvolvidas nos caminhos da produção, 5ª Rondoleite e na programação geral da feira:

a) João Paulo dos Reis Colares e Eduardo de Oliveira Seti, representantes da Seagri;
b) Gisele da Silva Santos Viana e Priscila Felipe Pereira, representantes da Casa Civil; e
c) José Leite de Figueiredo e Eduardo Andrade Teixeira, representantes da Casa Militar;

XXII - Transporte Contratado: responsáveis pela organização do transporte dos agricultores e alunos até a feira, cadastramento e articulação, acompanhamento na chegada e saída dos ônibus, mobilização da Emater na lotação dos ônibus, articulação com as instituições de ensino quanto ao transporte de alunos para a feira, elaboração de relatório da quantidade de passageiros, listas de presença dos passageiros, trajetos percorridos de todos os ônibus, registro fotográfico, controle de produtores transportados por outras instituições e prefeituras, controle da frota de veículos utilizados na execução dos serviços da 11ª Rondônia Rural Show e da 5ª Rondoleite:

a) Fabiana Fernandes Tonon, representantes da Seagri; e
b) Fausto Lima Farias de Sousa, Arnaldo Andre de Brito e Everson Camilo, representantes da Emater;

XXIII - Gestão de Orçamento: Jamila Viriato da Silva e Emilian de Fátima Pinto dos Santos, representantes da Seagri, responsáveis pela gestão do orçamento, controle dos recursos investidos pelo estado de Rondônia na 11ª Rondônia Rural Show Internacional e na 5ª Rondoleite;

XXIV - Praça de Alimentação: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Helda Cristina de Souza Marinho Batista e Wiveslando Leonardo Souza Neiva, representantes da Seagri, responsáveis pela organização e funcionamento, acompanhamento da entrada de insumos para a praça de alimentação, levantamento da comercialização diária e relatório final socioeconômico com o quantitativo comercializado, transporte e montagem dos **stands**, lista de participantes e expositores, informando com antecedência à Coordenação para divulgação do evento;

XXV - Pavilhão da Bovinocultura, responsáveis por coordenar, gerenciar e designar as atividades relacionadas aos espaços destinados à exposição de animais, Feira Pró-genética, 5ª Edição do Concurso de Qualidade do Leite - Rondoleite e 3º Concurso de qualidade do Queijo - ConQueijo, bem como coordenar as apresentações das atividades voltadas à cadeia de produção da carne e leite, realizar e organizar palestras, **workshop**, reuniões, oficinas para serem apresentadas aos produtores rurais e demais atividades relacionadas:

a) Isis Fabiana Ximenes, Vaneide Araújo de Sousa Rudnick e Etiene Marques Bezerra, representantes da Seagri; e

b) Bruno Araújo de Pinho, representante da Idaron;

XXVI - Concurso de Qualidade do Queijo - ConQueijo: responsáveis pela execução e acompanhamento do evento:

a) Larissa Cristina Duarte e Silva, representante da Seagri;

b) Fabiana Bezerra Neves dos Santos, Flavia Ferreira da Costa Carvalho, Jose de Arimatéia e Matheus Folador, representantes da Emater; e

c) Eula Lima de Jesus, representante da Idaron;

XXVII - Vitrine Tecnológica: Fabiana Bezerra Neves dos Santos, Flavia Ferreira da Costa Carvalho, Fausto Lima Farias de Sousa, Cristiane Carvalho Teixeira de Souza, Maria Mirtes de Lima Pinheiro, Marcelo dos Santos Lopes, Daniela Dalazen, Jefferson de Paula Vargas, Geraldo Souza Ferreira Filho, Wagner Osair de Oliveira, Edcarlos Rocha de Souza, Ana Paula dos Santos Rocha, representantes da Emater, responsáveis por recepcionar agricultores e visitantes, organizar e conduzir atividades relacionadas a vitrine tecnológica;

XXVIII - Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Gestores e Fiscais de Contratos: Luíza Natália Pereira Vieira das Chagas Vasconcelos, Cleverson David Magalhães Lima, JAMILA VIRIATO DA SILVA, Camila Stefany Araújo da Silva, Faina Cristina Bandeira de Oliveira, Renan Batista Sousa, Jafferson de Souza Krofke e Nelciclei de Oliveira Carneiro, representantes da Seagri, responsáveis pela gestão, fiscalização, acompanhamento e recebimento dos materiais e serviços a serem utilizados durante a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e da 5ª Rondoleite;

XXIX - Ouvidoria Setorial: Scheyla Pessoa de Freitas, representantes da Seagri, responsável por coordenar e realizar as atividades relacionadas a ação itinerante de mediação de conflitos, atendimento presencial ao cidadão, pesquisa de satisfação com expositores e visitantes e outras demandas durante o evento; e

XXX - Serviços Gerais: Karollyne Rodrigues Melo, Alexandre Moraes de Oliveira, Davi Pontes Almeida Teixeira, Fernando Rodrigues Nascimento, Nilmar dos Santos Ferreira, Bruno Mendonça, Adriano de Araújo Carneiro, Didier Oliveira Carvalhosa da Silva, Gustavo Eder Barros de Carvalho, Anderson de Souza Ramalho, responsáveis por acompanhar, monitorar e coordenar a execução de serviços gerais de limpeza, controle de estacionamento e agentes de recepção.

Art. 3º Todos os membros deverão apresentar, ao final, relatório de acompanhamento, por escrito e fotográfico, devidamente assinado, que será utilizado na prestação de contas, no prazo de até 10 (dez) dias após o evento.

Art. 4º Os membros da Comissão não farão **jus** a qualquer remuneração, gratificação, vantagem ou ônus para a Seagri, exceto custos com diárias e abastecimento em veículos oficiais para o deslocamento dos servidores da referida Pasta.

Parágrafo único. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, diárias, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nº 27.121, de 6 de maio de 2022, e nº 28.126, de 11 de maio de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048597222

DECRETO Nº 29.105, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 158 (cento e cinquenta e oito) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passam a ser 155 (cento e cinquenta e cinco) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados 1 (um) cargo de Controlador Interno - CDS-10, 1 (um) cargo de Coordenador de Recursos Humanos - CDS-11, 1 (um) cargo de Coordenador Estratégico de Planejamento e Convênios - CDS-11, 1 (um) cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS-11, 1 (um) cargo de Coordenador de Projetos e Orçamentos - CDS-11, 1 (um) cargo de Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos - CDS-11, 1 (um) cargo de Coordenador do PAC - CDS-11, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de São Francisco do Guaporé - CDS-04, 2 (dois) cargos de Assessor X - CDS-10, 2 (dois) cargos de Assessor VIII - CDS-08, 3 (três) cargos de Assessor IV - CDS-04, 2 (dois) cargos de Assessor I - CDS-01 e 2 (dois) cargos de Assessor XIV - CDS-14, os quais passam a ser 1 (um) cargo de Diretor Executivo CDS-16, 1 (um) cargo de Diretor Administrativo Financeiro - CDS-14, 1 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas - CDS-13, 1 (um) cargo de Controlador Interno - CDS-13, 1 (um) cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS-13, 1 (um) cargo de Coordenador de Projetos e Orçamentos - CDS-13, 1 (um) cargo de Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos - CDS-13, 1 (um) cargo de Coordenador de Saneamento Básico - CDS-13, 1 (um) cargo de Gerente de Planejamento e Saneamento Básico - CDS-09, 1 (um) cargo de Gerente de Gestão de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação - CDS-09, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Planejamento e Saneamento Básico - CDS-03, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - CDS-03, 1 (um) cargo de Chefe de Assessoria de Imprensa e Comunicação - CDS-03, 2 (dois) cargos de Assessor III - CDS-03 e 1 (um) cargo de Assessor II - CDS-02.

Art. 3º Ficam renomeados 1 (um) cargo de Gerente de Recursos Humanos - CDS-09 para 1 (um) cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - CDS-09, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Porto Velho - CDS-04 para 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos - CDS-04, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Pagamento e Liquidação - CDS-03 para 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Liquidação e Pagamento - CDS-03 e 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos - CDS-03 para 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos de Fundos - CDS-03.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos transformados e renomeados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, mediante solicitação da Seosp.

Art. 5º As transformações dos cargos não acarretarão em aumento de despesas, tratando-se de mera organização interna.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

ANEXO ÚNICO
"ANEXO II
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário	1	SUBSIDIO II
Secretário-Adjunto	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-16
Diretor Administrativo e Financeiro	1	CDS-14
Controlador Interno	1	CDS-13
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CDS-13
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-13
Coordenador de Projetos e Orçamentos	1	CDS-13
Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos	1	CDS-13
Coordenador de Saneamento Básico	1	CDS-13
Chefe de Análise Técnica	1	CDS-10
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Ouvidor	1	CDS-10
Gerente de Convênios	1	CDS-09
Gerente de Planejamento e Termos de Cooperação	1	CDS-09
Gerente de Gestão de Pessoas	1	CDS-09
Gerente de Cálculos	1	CDS-09
Gerente de Contabilidade	1	CDS-09
Gerente Financeiro	1	CDS-09
Gerente Administrativo	1	CDS-09
Gerente de Planejamento e Orçamento	1	CDS-09
Gerente de Logística	1	CDS-09
Gerente de Projetos	1	CDS-09
Gerente de Qualidade e Orçamento	1	CDS-09
Gerente de Planejamento e Contratos de Obras	1	CDS-09
Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Norte	1	CDS-09
Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Sul	1	CDS-09
Gerente de Ações Urbanísticas	1	CDS-09
Gerente de Planejamento e Saneamento Básico	1	CDS-09
Gerente de Gestão de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação	1	CDS-09
Chefe de Núcleo de Projetos de Engenharia	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Projetos de Arquitetura	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Pesquisa, Orçamento e Engenharia	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ariquemes	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ji-Paraná	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Vilhena	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rolim de Moura	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Fomento Estadual e Federal	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais e Federais	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Planejamento	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Termos de Cooperação	1	CDS-03
Chefe de Núcleo Documental e de Frequência	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Capacitação de Pessoal	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Cálculos	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Contabilidade e Tesouraria	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Liquidação e Pagamento	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos de Fundos	1	CDS-03

Chefe de Núcleo de Aquisição e Contratos	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Logística	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Projetos Computacionais	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Urbanismo	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Controle e Qualidade	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Planejamento de Obras	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Contratos de Obras e Serviços Públicos	1	CDS-03
Chefe de Grupo - GAU	8	CDS-01
Chefe de Núcleo de Planejamento e Saneamento Básico	1	CDS-03
Chefe de Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento	1	CDS-03
Chefe de Assessoria de Imprensa e Comunicação	1	CDS-03
Presidente de Comissão de Produtividade	1	CDS-05
Membros de Comissão de Produtividade	3	CDS-01
Assessor XVI	1	CDS-16
Assessor XIV	2	CDS-14
Assessor XI	1	CDS-11
Assessor X	17	CDS-10
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor VIII	41	CDS-08
Assessor IV	3	CDS-04
Assessor III	3	CDS-03
Assessor II	1	CDS-02
Assessor I	12	CDS-01
TOTAL	155	

“(NR)”

Protocolo 0048621931

DECRETO Nº 29.104, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Transforma Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec e revoga o Decreto nº 28.886, de 30 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 119 (cento e dezenove) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 118 (cento e dezoito) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados 1 (um) cargo de Chefe de Contabilidade - CDS-05, 1 (um) cargo de Assessor IV - CDS-04 e 1 (um) cargo de Assessor II - CDS-02 em 1 (um) cargo de Chefe do Núcleo de Contabilidade - CDS-06 e 1 (um) cargo de Assessor VII - CDS-07.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, mediante solicitação da Sedec.

Art. 4º As transformações dos cargos não acarretarão em aumento de despesas, tratando-se de mera organização interna.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 28.886, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO**“ANEXO II****CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA****Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec**

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto de Estado	1	CDS-17
Chefe de Gabinete	1	CDS-06
Controlador Interno	1	CDS-08
Coordenador de Indústria e Comércio	1	CDS-10

Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	1	CDS-10
Coordenador de Atração de Investimentos	1	CDS-10
Coordenador de Parcerias e Concessões	1	CDS-09
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	1	CDS-09
Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos	1	CDS-09
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-09
Gerente de Incentivos Fiscais	1	CDS-06
Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Financeiro	1	CDS-06
Gerente de Estudos Econômicos	1	CDS-06
Gerente de Fomento ao Empreendedorismo	1	CDS-06
Gerente de Inteligência de Dados	1	CDS-06
Gerente de Relações Internacionais	1	CDS-06
Gerente de Novos Negócios	1	CDS-06
Gerente de Projetos	1	CDS-06
Gerente de Compras	1	CDS-08
Chefe de Núcleo do Terceiro Setor	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos	1	CDS-03
Chefe do Núcleo de Contabilidade	1	CDS-06
Chefe de Patrimônio	1	CDS-04
Chefe de Convênios e Contratos	1	CDS-03
Chefe de Recursos Humanos	1	CDS-05
Chefe de Transportes	1	CDS-03
Chefe de Informática	1	CDS-04
Assessor I	1	CDS-01
Assessor II	16	CDS-02
Assessor III	21	CDS-03
Assessor IV	16	CDS-04
Assessor V	23	CDS-05
Assessor VI	5	CDS-06
Assessor VII	1	CDS-07
Assessor VIII	6	CDS-08
Assessor X	1	CDS-10
TOTAL	118	

”(NR)

Protocolo 0048635069

DECRETO N° 29.108, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 24.163.122,38, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9° da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 24.163.122,38 (vinte e quatro milhões cento e sessenta e três mil cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER				3.204.222,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	2.000.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.500.0	1.204.222,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				536.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	46.256,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	489.744,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				4.951.545,62
15.001.06.181.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	1.500.0	4.951.545,62
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				13.971.354,76
16.001.12.122.1015.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339039	1.500.0	4.961.675,39
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	1.161.466,66
		339036	1.500.0	10.440,20
16.001.12.122.1015.4033	PROMOVER SAÚDE E BEM ESTAR DO SERVIDOR	339039	1.500.0	122.099,06
16.001.12.361.2156.1647	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.500.0	384.152,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	334041	1.540.0	2.000,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	444042	1.500.0	0,90
16.001.12.361.2158.1621	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	449051	1.500.0	4.741.988,45
16.001.12.361.2158.4055	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	150.958,00
16.001.12.362.2157.1648	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	757.522,00
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	93.751,00
16.001.12.362.2158.4059	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	23.969,00
16.001.12.366.2158.1618	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339039	1.500.0	115.804,10
16.001.12.367.2158.1582	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339039	1.500.0	937.695,00
16.001.12.367.2158.1650	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL	339039	1.500.0	345.185,00
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339030	1.500.0	162.648,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				1.500.000,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	449052	1.500.0	1.500.000,00
TOTAL				R\$ 24.163.122,38

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER				3.204.222,00
11.025.26.122.2179.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	1.899.0	2.000.000,00
		449051	1.500.0	1.204.222,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				536.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	536.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				4.951.545,62
15.001.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449093	1.500.0	875,03
15.001.06.181.2166.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	339039	1.500.0	4.848.391,85
		339030	1.500.0	102.278,74
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				13.971.354,76
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	1.500.0	122.099,06
		339092	1.500.0	309.466,66
16.001.12.122.1015.2367	MANTER CONSELHOS	339036	1.500.0	852.000,00
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	449051	1.500.0	6.684.883,40

		339039	1.500.0	909.607,96
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	335043	1.540.0	2.000,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	431.326,00
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	0,90
16.001.12.362.2157.1580	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	449051	1.500.0	1.172.741,98
		339039	1.500.0	2.670.955,60
16.001.12.362.2158.1623	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	449051	1.500.0	439.512,00
16.001.12.366.2158.1618	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	449051	1.500.0	337.371,00
16.001.12.366.2158.1649	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339039	1.500.0	28.950,00
16.001.12.366.2158.4051	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339092	1.500.0	10.440,20
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			1.500.000,00
21.001.14.122.1015.1449	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS	339039	1.500.0	283.600,00
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	339039	1.500.0	125.000,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339039	1.500.0	1.091.400,00
	TOTAL			R\$ 24.163.122,38

Protocolo 0048696593

DECRETO Nº 29.110, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.669.610,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.669.610,00 (nove milhões seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e dez reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			9.669.610,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	9.669.610,00
	TOTAL			R\$ 9.669.610,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			150.000,00
11.006.11.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA	335041	1.500.0	150.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.904.720,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	1.693.720,00
11.025.26.451.2057.4112	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	444042	1.500.0	1.211.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			2.739.668,00

19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	2.739.668,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				1.048.222,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	1.048.222,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP				1.723.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	403.000,00
				444042
				1.500.0
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				1.104.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339033	1.500.0	74.000,00
32.001.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	1.500.0	450.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	410.000,00
				334041
				1.500.0
				445042
				1.500.0
TOTAL				R\$ 9.669.610,00

Protocolo 0048697137

DECRETO Nº 29.109, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 71.975,80, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 71.975,80 (setenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur e Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR				6.200,00
11.004.23.122.2108.4126	MANTER CENTROS TURÍSTICOS	339039	1.500.0	6.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				65.775,80
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	4.271,80
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339032	1.500.0	61.504,00
TOTAL				R\$ 71.975,80

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR				6.200,00
11.004.23.122.2108.4126	MANTER CENTROS TURÍSTICOS	449052	1.500.0	6.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				65.775,80
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339014	1.500.0	61.504,00
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339032	1.500.0	4.271,80
TOTAL				R\$ 71.975,80

Protocolo 0048711676

DECRETO Nº 29.107, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.789.281,06, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.789.281,06 (dois milhões setecentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.559.281,06
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.559.281,06
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.230.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.230.000,00
TOTAL				R\$ 2.789.281,06

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			40.000,00
11.006.11.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	334041	1.500.0	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.230.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	1.130.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			555.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	455.000,00
		335041	1.500.0	100.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			179.281,06
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	1.500.0	30.000,00
		339032	1.500.0	149.281,06
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			315.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	270.000,00
		335041	1.500.0	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			470.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	445042	1.500.0	100.000,00
		335041	1.500.0	20.000,00
32.001.14.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	335041	1.500.0	30.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	320.000,00
TOTAL				R\$ 2.789.281,06

Protocolo 0048719957

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

EDITAL Nº 6/2024/SEJUCEL-SIEC

FOMENTOPARAFORMAÇÃO, DIFUSÃO E APOIO A SALA DE CINEMA

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 154 da º 1.215, de 29 de dezembro de 2023 e, consoante a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada através do Decreto nº 11.525 de maio de 2023, Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023 e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que "Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura", observadas ainda na que couber a legislação estadual, Leis: 2.745, 2.746, 2.747/2012 e 3.678/2015 e no decreto nº 20043/2015 e suas alterações, torna público o presente edital que regulamenta o processo de seleção dos projetos inscritos na minuta do **EDITAL LPG - FOMENTO PARA FORMAÇÃO, DIFUSÃO E APOIO A SALA DE CINEMA**, na modalidade FOMENTO, contemplando o Art. 6º da LEI LPG inciso II **Apoio a salas de cinema e o inciso III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras**

DO OBJETO

O presente Edital destina-se à seleção de 37 (TRINTA E SETE) propostas inscritas no EDITAL LPG - FOMENTO PARA FORMAÇÃO, DIFUSÃO E APOIO A SALA DE CINEMA, na **modalidade FOMENTO**, contemplando o Art. 6º da LEI LPG inciso II Apoio a salas de cinema e o inciso III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras

DAS CATEGORIAS, Distribuição das vagas E DOS VALORES

As categorias estão divididas em 5 (cinco) Eixos:

Eixo I: Difusão - dividido em 03 (três) categorias:

Categoria A - Festivais de cinema

Categoria B - Mostras de Cinema

Categoria C - Cine Clubes

Eixo II - Ações formativas - - dividido em 01 (uma) categoria

Categoria D - Ações formativas do seguimento do Audiovisual

Eixo III: Apoio a salas de cinema, dividido em 02 (duas) categorias

Categoria E - Reformas, restauros, manutenção e funcionamento de sala de cinemas,

Categoria F - Aquisição de bens permanente para as sala de exibição

Eixo IV: Apoio a cinemas de rua, dividido em 02 (duas) categoria

Categoria G- Criação de novos cinemas de rua.

Categoria H - Manutenção de cinemas de rua.

Eixo V -Apoio ao cinema itinerante, dividido em 01 (uma) categoria

Categoria I - Apoio ao cinema itinerante.

Distribuição das vagas, valores e cotas serão distribuídos da seguinte forma:

Modalidade	Eixo	Categorias	Especificação mínima	AC*	N**	I***	Total geral de vagas	Valor Individual (R\$)****	Valor total por Categorias (R\$)
FOMENTO	I: Difusão	A - Festivais de cinema	Os festivais de cinema deverão ocorrer ao longo de pelo menos 05 (cinco) dias de exibições. Destes, 02 (dois) dias precisam ser dedicados a exibições descentralizadas, que acontecerão em locais como bairros periféricos, comunidades rurais, indígenas, quilombolas, cidades distintas da cidade do proponente ou distritos. Além disso, o festival deve incluir 02 (duas) ações formativas, tais como oficinas, palestras ou workshops, cada uma com uma duração mínima de quatro horas. O agente cultura deverá exibir no mínimo 70% de filmes estaduais, regionais e/ou nacionais.	2	1	1	04	200.000,00	800.000,00
		B - Mostras de Cinema	As mostra de cinema devem ocorrer ao longo de pelo menos 03 (três) dias de exibições. Destes, 01 (um) dias precisam ser dedicados a exibições descentralizadas, que acontecerão em locais como bairros periféricos, comunidades rurais, indígenas, quilombolas, cidades distintas da do organizador ou distritos. Além disso, o festival deve incluir 02 (duas) ações formativas, tais como oficinas, palestras ou workshops, cada uma com uma duração mínima de quatro horas. O agente cultura deverá exibir no mínimo 70% de filmes estaduais, regionais e/ou nacionais.	2	1	1	04	72.014,50	288.058,00
		C - Cine Clubes	Os Cineclubes têm como princípio estimular os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. Poderão concorrer a esta Categoria Cineclubes novos ou existentes, que tenham como objetivo a formação de público, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema. Em caso de cineclubes existentes o proponente deverá encaminhar portfólio comprovando as atividades, através de fotos e outros documentos. Em caso de proposta de criação de Cineclube, é necessário que seja incluído no orçamento do projeto a aquisição de equipamentos e mobiliários necessários à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações. Sendo que deve ser previsto para esta categoria, esta ação deverá ser uma ação contínua, no mínimo de 4 meses de exibições com pelo menos 01(uma) exibição por mês com acarga horária mínima de 2 horas e meia, por encontro O agente cultura deverá exibir no mínimo 70% de filmes estaduais, regionais e/ou nacionais.	2	1	1	04	41.007,26	164.029,04

II - Ações formativas	D - Ações formativas do seguimento do Audiovisual	<p>Este eixo está destinados ao desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.</p> <p>A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:</p> <p>I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e</p> <p>II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.</p> <p>III - Ter no mínimo a carga horária de 20 horas, incluindo a participação de no mínimo 18 participantes.</p> <p>IV - Destinar uma bolsa para no mínimo 18 participantes, no valor mínimo de R\$ 500,00 para cada participante</p> <p>V - Entregar certificados para todos os participantes.</p> <p>VI - Em caso de, não preenchimento das vagas o proponente deverá devolver o recurso destinado ao pagamento das bolsas remanescentes.</p> <p>a. A bolsa deverá ser paga em relação a frequência do aluno.</p> <p>b. O proponente poderá oferta mais vagas independente da quantidade de Bolsistas.</p> <p>C. O proponente deverá informar os requisitos de seleção para a oferta das bolsas no escopo do projeto.</p>	3	2	1	6	35.000,00	210.000,00	
	Eixo III - Apoio a salas de cinema	E - Reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas.	Realizar reparos em salas de cinema, ou em centros culturais transformando-os e subsidiando equipamentos multiuso com equipamentos de projeção sejam elas públicas ou privadas	2	2	1	5	150.094,42	750.472,10
		F - Aquisição de bens permanentes para as salas de exibição.		2	2	1	5	161.690,55	808.452,75
Eixo IV: Apoio a cinemas de rua	G - Criação de novos cinemas de rua.	<p>O agente deverá apresentar no mínimo 04 apresentações, sendo 02 (duas) na cidade do Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) contemplado e 02 apresentações descentralizadas podendo ser em outro município/distrito da região administrativa.</p> <p>1. Exibir filmes produzidos no Brasil ou relacionados à cultura brasileira.</p> <p>2. Projetos culturais destinados ao serviço de espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados;</p>	1	1	1	03	155.000,00	465.000,00	
	H- Manutenção de cinemas de rua	<p>1. O Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) deverá apresentar no mínimo 04 apresentações, sendo duas na cidade do Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) contemplado e + 02 apresentações podendo ser em outro município/ou distrito da região administrativa</p> <p>2 - Projetos culturais destinados ao serviço de espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados;</p>	1	1	1	03	150.000,00	450.000,00	
	I - Apoio ao cinema itinerante.	<p>3 Exibir filme em unidade móvel de exibição de filmes, equipada com tela de projeção, sistema de som, projetor de qualidade e assentos, permitindo a exibição em vários locais, como praças públicas, escolas, aldeias indígenas, centros comunitários, entre outros, com o intuito de proporcionar sessões de cinema ao ar livre ou em espaços cobertos, dependendo das condições climáticas e da infraestrutura disponível, com sessões frequentes, de preferência gratuitas.</p>	1	1	1	03	150.000,00	450.000,00	
TOTAL GERAL			16	12	9	37	R\$ 4.386.011,89		

AC* - Ampla Concorrência

N** - Cotas para Pessoas Negras

I*** - Cotas para Pessoas Indígenas

**** - Todos os valores apresentados neste edital, foi discutidos com os fazedores(as) de cultura de diversos seguimentos culturais nas oitavas, realizada em conjunto com o Conselho Estadual de Política Cultural, Movimento Pró-cultura e fazedores(as) independentes da Culturas onde aprovaram os valores apresentado neste edital. Caso o número das vagas por categoria não seja preenchido, a SEJUCEL irá remanejar o quantitativo de vagas e os valores entre as categorias, caso ainda não sejam preenchidas as vagas, haverá remanejamento entre o eixo até a utilização total do recurso distribuído entre as vagas.

Após a realização do pagamento de todos os projetos classificados e suplentes, se houver sobra de recurso, a SEJUCEL irá remanejar os recursos para outro editalou, havendo prazo, publicará um novo edital referente ao Artigo 6º da LPG.

Na hipótese de não existirem projetos classificados em número suficiente para cumprir um dos percentuais específicos da reserva de recursos de natureza étnico-racial e indígena, o valor remanescente será alocado para a outra categoria de reserva étnico-racial, mas, se novamente não existirem projetos classificados nas cotas, os recursos irão para os projetos de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

cronograma

tapas	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
-------	----------------------	------

01	Lançamento das diretrizes	28/12/2023
02	Publicação da minuta do edital para consulta pública*	25/03/2024 a 03/04/2024
03	Publicação do edital.	14/05/2024
04	Impugnação do Edital	14 a 28/05/2024
05	Resultado da impugnação do Edital	29/05/2024
06	Período de inscrição das propostas culturais *.	14/05 a 27/06/2024
07	Publicação da lista geral de todas as propostas inscritas no Edital	01/07/2024
08	Julgamento das propostas Culturais - Análise Técnica e de mérito das propostas (curadoria)	02 a 21/07/2024
09	Publicação do resultado parcial do julgamento das propostas Culturais	23/07/2024
10	Interposição de recursos ao resultado parcial das propostas Culturais	24 a 28/07/2024
11	Julgamento dos Recursos apresentados pelos Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica)	29 e 30/07/2024
12	Contrarrazão	31/07 a 01/08/2024
13	Análise da Contrarrazão	5 e 6/08/2024
14	Publicação do Resultado Final da Análise Técnica e de Mérito Cultural dos projetos inscritos	07/08/2024
15	Envio dos documentos da Fase de Habilitação dos Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) com propostas selecionados	08 a 17/08/2024
16	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	19 a 22/08/2024
17	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) selecionados	23/08/2024
18	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	24 a 25/08/2024
19	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	26 e 29/08/2024
20	Contrarrazão	30 e 31/08 /2024
21	Análise da Contrarrazão	02 e 3/09/2024
22	Publicação do resultado final - Julgamento de mérito da proposta e habilitação	04/09/2024
23	Assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso	05 a 20/09/2024
24	Repasso financeiro para o proponente	a partir da assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso
25	Execução do projeto	10 meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente
26	Prestação de Conta	60 (sessenta) dias para a prestação de contas, na finalização do projeto ou após o término do prazo para execução.

***A publicação deste Edital ocorreu a consulta pública à sociedade civil. Onde oportunidade, a população pôde analisar a matéria da minuta, enviar sugestões e/ ou críticas via e-mail leipaulogustavoro@sejucel.ro.gov.br, tendo ficado disponibilizado para tal finalidade durante o período de 10 (DEZ) dias corridos para o proponente enviar as suas sugestões.**

das inscrições

Todas as inscrições serão realizadas de forma gratuita pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) corridos, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia e na plataforma <http://pgrondonia.com.br>.

As inscrições de projetos ocorrerão exclusivamente por meio do Portal <http://pgrondonia.com.br>. Todos os documentos necessários para efetivar a inscrição deverão ser anexados nesta mesma plataforma.

A SEJUCEL não se responsabiliza por inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou qualquer outro incidente.

O nome, o CPF/e ou CNPJ, o endereço, contatos telefônicos e o e-mail do Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) deverão ser, obrigatoriamente, os mesmos discriminados em todo o projeto e nos seus anexos.

Cada Proponente (Pessoa Física ou Jurídica), poderá concorrer neste edital com apenas 1 (um) projeto por categoria. Caso o proponente inscreva mais de um projeto por categoria será considerado válido apenas o último inscrito.

Cada Proponente (Pessoa Física ou Jurídica) poderá ser contemplado neste edital com apenas 01 (um) projeto, será considerado como mesmo proponente o CNPJ e o CPF responsável pelo CNPJ.

Se o proponente (Pessoa Física ou Jurídica) for contemplado em mais de uma categoria, o proponente será mantido contemplado na categoria com maior nota. Em caso de nota iguais, será mantido na categoria com maior valor.

Na condição de não proponente, cada agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) poderá participar, no processo de realização de determinado projeto selecionado, de tantos projetos quantos haja interesse. Desse modo, cada Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) poderá ser contemplado em no máximo um projeto como proponente; porém, sem limite para a sua participação na parte técnica de outros projetos que não esteja na condição de proponente."

Serão disponibilizados, como anexos a esse edital, uma série de formulários e modelos de documentos que devem ser preenchidos pelo proponente, nas fases de processos do edital pela plataforma <https://pgrondonia.com.br>

O Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) que prestar declarações falsas, inexatas que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital e, ainda, apresentar documentos, certidões e declarações falsas, terá sua inscrição cancelada.

A entrega da Proposta, implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste certame.

Para as Eixo I - **categorias A e B - Mostra, festivais** destinados à exibição de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado, podendo ser sobre um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção. Esse fomento busca estimular a formação de público, além de proporcionar janela para visibilidade de filmes.

Categoria C - Cine Clube- destinados a criação ou manutenção de grupos de estudos cinematográficos.

Para o Eixo II - **categoria D - Ações formativas do seguimento do Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

- I - Apresentar o Plano de ação com o detalhamento da metodologia de mediação/formação; e (ANEXOIII)
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Por meio do fomento concedido para este eixo o proponente deverá desenvolver ações, tais como: desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o campo audiovisual de forma gratuita aos participantes conforme o Decreto nº 11.525/2023, em seu Art. 3º, estabelece que:

§ 7º As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea "a" do inciso III do caput serão oferecidas gratuitamente aos participantes O proponente poderá apresentar projetos de formação nos possíveis segmentos que podem ser beneficiados por projetos dessa natureza: (anexos III e o anexo XIII)

- III - Gestão audiovisual
- IV - Criação e áreas técnicas do audiovisual
- V - Acessibilidade audiovisual
- VI - Letramento audiovisual

Para **Eixo III - Apoio a salas de cinema.**

Caso a pessoa jurídica detenha registro de mais de uma sala de exibição na Ancine, poderá ser apresentado um projeto p. Cada projeto deverá identificar o registro da sala, conforme art. 6º da Lei complementar 195/2022:

§ 3º São elegíveis a receber os recursos referidos no inciso II do caput deste artigo por parte dos Estados e do Distrito Federal as salas de cinema que não componham redes e as redes de salas de cinema com até 25 (vinte e cinco) salas.

O recebimento dos recursos previstos nesta categoria será permitido somente para pessoas jurídicas que constituam:

- VII - salas de cinema públicas;
- VIII - salas de cinema privadas que não componham redes;
- IX - Espaços culturais que tenham exibição REGULAR de filmes, mesmo que não exclusivamente (como cine-teatros, por exemplo) que pretendam ampliar sua vocação para ter uma sala de cinema.

Para os Eixos IV e V -Apoio a cinemas de rua, nas categorias G e H e apoio ao cinema itinerante na categoria I:

Considera-se cinema de rua ou cinema itinerante serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e/ou em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados Admite-se a compra de equipamentos e mobiliários necessários para a exibição.

Documentação obrigatória a ser apresentada no ato de inscrição :

Lista de documentos obrigatórios para a inscrição de todos os projetos independente do eixo ou categoria.

O proponente Pessoa Física , Pessoa Física representante de Grupo ou coletivo sem CNPJ, Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativo e MEI deverão apresentar a lista dos documentos abaixo **para as categorias B, C e D-** :

Nº.	Documentação	Checklist
1	Apresentação do projeto	(ANEXO III)
2	Apresentação do portfólio do proponente do projeto	
3	Apresentação do curriculum do proponente	
4	Mini curriculum da equipe técnica / executiva do projeto	
5	Laudo médico com papel timbrado, carimbo e CID para comprovação da deficiência, para os casos de cota PcD.	

Os Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) **indígenas** ou **quilombolas**, terão a opção de enviar o **Currículo no formato PDF e/ou no formato vídeo**, em razão das dificuldades e limitações de elaboração de material escrito. **Durante a gravação do Currículo em vídeo**, devem ser apresentados as seguintes informações: **Nome; idade; Etnia; Comunidade em que reside, citando o nome do responsável(chefe, cacique ou liderança); e Atividades realizadas dentro da comunidade.**

Para anexar algum vídeo a proposta , o agente cultural deverá disponibiliza-lo em nuvem (google drive, facebook, youtube, entre outros), e enviar o LINK do vídeo no processo de inscrição. Importante salientar que o LINK cadastrado deverá estar acessível e em "**modo público ou não listado**", de forma que a avaliação não fique comprometida.

Documentos necessários para concorrer as vagas para o **Eixo I - difusão Categoria A, Eixo IV: Apoio a cinemas de rua e Eixo V - Apoio ao cinema itinerante E Eixo III - Apoio a salas de cinema** - somente para Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos

Nº.	Documentação	Checklist
1	Apresentação do projeto	(ANEXO III)
2	Apresentação do portfólio do proponente do projeto	
3	Apresentação do curriculum do proponente	
4	Mini curriculum da equipe técnica / executiva do projeto	
5	Laudo médico com papel timbrado, carimbo e CID para comprovação da deficiência, para os casos de cota PcD.	
6	Carta anuenciada todos os profissionais relacionados na ficha técnicas.	

Também serão exigidos como documentos obrigatórios aos projetos com previsão de reformas, restauros ou ativação de espaços de exibição que dependa de reforma:

- a) Documento a ser anexado no momento da inscrição do projeto: O projeto com descrição da intervenção pretendida, contendo informações técnicas sucintas e suficientes para a caracterização geral da reforma ou do restauro, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes da edificação, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho, além da caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas e se for o caso, especificações dos equipamentos e mobiliário pretendidos ;

É reservado à SEJUCEL o direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do(s) documento(s) original(is).

DA PARTICIPAÇÃO

Será permitida apenas a participação de agente cultural que seja Pessoa Física e Jurídica e MEI residente e domiciliado no Estado de Rondônia há pelo menos 02 (dois) anos e maior de 18 anos;

Pode se inscrever na modalidade fomento nos **categorias: Mostra, cineclube e Ações formativas**, que constituam:

- X - Pessoa física - maior de 18 anos - **só poderá participar das categorias no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**
- XI - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física - **só poderá participar das categorias no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**
- XII - Microempreendedor Individual (MEI) - até o limite autorizado por Lei.
- XIII - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
- XIV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, cooperativa etc.);
- XV - A comprovação de atuação cultural, sede e funcionamento de pessoa jurídica e MEI deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Pode se inscrever na modalidade fomento nas categorias: **Festivais de cinema, Reformas, restauros, manutenção e funcionamento de sala de cinemas, Aquisição de bens permanente para as sala de exibição, Criação de novos cinemas de rua, Manutenção de cinemas de rua, Apoio ao cinema itinerante**, que constituam:

- XVI - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
- XVII - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, cooperativa etc.);
- XVIII - A comprovação de atuação cultural, sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Será permitida a participação de agente cultural que faz parte do Conselho Estadual de Políticas Culturais neste certame, exceto quando se enquadrar na vedação prevista no art. 20 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Art. 20. O edital preverá a vedação à celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

DAS VEDAÇÕES

Fica vedado a participação de Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) que possuam pendências de projetos executados ou penalização junto ao Estado de Rondônia, sendo como proponente ou prestador de serviços;

Projetos integrados por servidores públicos estatutários, comissionados ou temporários ativos, residentes técnicos e estagiários da SEJUCELE nas suas unidades vinculadas, por membros da Comissão de Análise Técnica e de Mérito integrantes das equipes de Agentes Facilitadores vinculados ou a serviço da SEJUCELE;

Projetos apresentados pelos prestadores de serviços a Instituição contratada para realizar a execução da LPG em parceria com a SEJUCELE que possuam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º grau, ou por servidores terceirizados ou por profissionais que tenham vínculo de trabalho direto ou indireto com o Instituto Trocando ideias.

Projetos apresentados por agentes culturais (Pessoa Física ou Jurídica) que possuam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º grau ou por servidores terceirizados ou por profissionais que tenham vínculo de trabalho direto ou indireto com a SEJUCELE;

Projetos apresentados por membros do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou por Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental que possuam cargo de confiança;

É vedado o aporte em projetos de produção para conteúdos político-partidários, eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, bem como em obras audiovisuais de natureza institucional ou corporativa, ou mesmo projetos que apresentem caráter sectário, discriminatório ou que atentem contra as instituições públicas, à dignidade e aos direitos humanos, conforme previsto no Art. 18, §2.º do Decreto Federal 11.453/2023.

É vedada a sobreposição entre os itens custeados com recursos deste Edital com aqueles a serem obtidos junto a outras fontes com o mesmo objeto em outro edital selecionado pelo município.

Não poderão ser custeadas com os recursos originários da Lei Complementar n.º 195/2022 as seguintes despesas com os itens listados abaixo (mencionados na inscrição ou durante a execução do projeto). Por conseguinte, serão inabilitados/desclassificados os projetos que incluí-los:

- XIX - Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidores da SEJUCELE e das entidades a ela vinculadas.
- XX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto da proposta, ou seja, somente o proponente poderão executar a proposta;
- XXI - É vedada a utilização de nomes de parceiros, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, assim como de autoridades ou servidores públicos.
- XXII - Despesa fora da vigência do projeto;
- XXIII - Aquisição de bens imóveis por proponente pessoa física e pessoa jurídica com fins lucrativos (edificações como casas, centros culturais, galpões, etc.);
- XXIV - Despesas com divulgação que não sejam de caráter informativo, educativo e/ou de orientação, ou que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou que afrontem a legislação em vigor.
- XXV - Não será permitido a aquisição de bebida alcoólica em qualquer ação custeado com os recursos deste edital

Não são elegíveis ao recebimento dos recursos deste edital as **salas de cinema públicas e os espaços culturais geridos pelo Poder Público, em nível federal, estadual ou municipal**, nem as salas de cinema e espaços culturais geridos pelos serviços sociais do "Sistema S".

É vedada a criação de novos cinemas.

É vedada a transferência, a outra pessoa, da execução total ou parcial do projeto aprovado.

VALORES

Será destinado aos projetos culturais selecionados por meio do presente Edital, o valor de R\$ 4.386.011,89 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil onze reais e oitenta e nove centavos), distribuído 37 (trinta e sete) propostas inscritas no EDITAL LPG - FOMENTO PARA FORMAÇÃO DIFUSÃO E APOIO A SALA DE CINEMA, na modalidade **FOMENTO**, contemplando o Art. 6º da LEI LPG inciso II Apoio a salas de cinema e o **inciso III** - capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da Despesa
32.013.13.392.2093.4023	1.715.0.00001	33.90.48 33.50.41 33.60.45

ETAPAS DO EDITAL

O processo de seleção dos projetos inscritos neste Edital acontecerá seguindo as seguintes etapas:

1ª Etapa

Análise de mérito cultural dos projetos: fase da Análise Técnica e de Mérito Cultural do projeto realizada por pareceristas que irão compor a Comissão de Seleção e divulgação dos selecionados.

Publicação do resultado parcial do classificados na fase de mérito

Fase de recurso e da contrarrazão

Resultado final da fase de Classificação

2ª Etapa

Habilitação da documentação complementar - fase de apresentação e análise dos documentos dos Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) selecionados, e divulgação dos habilitados.

Publicação do resultado parcial do habilitados na fase de Habilitação da documentação complementar

Fase de recurso e da contrarrazão

Resultado final da fase de Habilitação da documentação complementar

3ª Etapa

Convocação para a assinatura do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** - ANEXO XII.

Recebimento do recurso financeiro

4ª Etapa

Execução do projeto e prestação de conta

Do julgamento e do RECURSO

Após a análise mérito será publicada a relação dos classificados no **DIOF** do Estado.

O Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) terá (5) dias corridos, para entrar com o recurso, conforme inciso III, do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado.

Os recursos devem ser encaminhados através da plataforma <http://lpgrondonia.com.br>;

Os recursos e a contrarrazão apresentados após o prazo não serão avaliados.

A publicação indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS.

Desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso administrativo, ou, tendo havido a interposição, haja desistência expressa do recurso, ou após o seu julgamento, este chamamento público será homologado pelo Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO, e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final com as notas será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF contendo nome, localidade, número do protocolo e nota dos Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) na ordem decrescente .

A homologação não gera, para o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) classificado ou suplente, o direito à celebração do termo.

DO PROJETO

A proposta deve atender aos seguintes requisitos:

Ser considerado de interesse público;

Ter caráter prioritariamente cultural;

Contribuir para a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e democratização do acesso aos bens e serviços culturais;

Visar a promoção do desenvolvimento cultural regional.

Visar a valorização de agentes culturais rondonienses.

Projetos que contemplem ações que combate à pandemia - conforme o Art. 16 da LC n.º 195/2022.

Os elementos e informações necessárias que deverão compor o projeto visando a sua análise estão contidos no formulário de inscrição (ANEXO I) e no formulário socioeconômico (ANEXO II) cabendo ao Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica), além do seu integral preenchimento, anexar os documentos e materiais obrigatórios exigidos pelo Edital

O Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) poderá utilizar os recursos para realizar pagamento das seguintes despesas, tais:

Art. 26. Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:

I - prestação de serviços;

II - aquisição ou locação de bens;

III - remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;

IV - diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;

V - despesas com tributos e tarifas bancárias;

VI - assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;

VII - fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;

VIII - desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;

IX - assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;

X - despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio;

XI - realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e

XII - outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

O Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica), se achar necessário, poderá utilizar o recurso para adivulgação do projeto desde que esteja previsto e com valor no orçamento total aprovado para o projeto.

O Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) poderá inserir no orçamento do projeto os custos para taxas administrativas e prestação de contas, desde que o valor não ultrapasse 15% do valor total do projeto.

No campo documentos complementares, o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) podem anexar documentos que julgarem importantes para a compreensão do projeto apresentado.

O Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) não poderá exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, deverá exercer necessariamente a função de criação, ou direção, ou produção, ou coordenação, ou gestão artística, ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

Caso seja necessário, a comissão de Mérito Cultural poderá propor readequação financeira do Projeto, obedecendo ao princípio da razoabilidade e desde que não prejudique o mérito do projeto.

Durante a fase de execução do projeto, qualquer alteração na proposta original somente será autorizada pela Coordenação da Lei Paulo Gustavo, em casos devidamente justificados, por meio da plataforma oficial da LPG. Tais alterações serão permitidas desde que não prejudiquem o objeto do projeto e não confrontem os critérios de pontuação aplicados e a avaliação da comissão de mérito.

A coordenação da Lei Paulo Gustavo contará com o prazo de 15 (quinze) dias para avaliar as alterações e emitir parecer formalizado

O remanejamento de recursos entre os itens de custo aprovados na planilha orçamentária do projeto poderá ser realizado sem autorização prévia, desde que não seja superior a 30% (trinta por cento) do valor de cada item de custo, conforme plano de trabalho aprovado. Estes valores serão avaliados na prestação de contas, podendo o proponente ter que devolver o recurso remanejado incorretamente caso seja porcentagem superior em cada item de custo.

XXVI - No remanejamento financeiro **não poderá inserir novos itens**, somente remanejamento entre os itens ou exclusão do mesmo.

XXVII - Caso o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) realizar a readequação financeira, o mesmo deverá constar esta informação na relatório de prestação de conta juntamente com o ofício encaminhado a SEJUCEL oficializando o remanejamento financeiro.

O pagamento das despesas do projeto deverá ser exclusivamente por transferência bancária ou PIX.

Será permitido a contratação de profissionais de outros estados deste que não ultrapasse 20% da equipe de execução do projeto;

O produtor poderá, a qualquer tempo, buscar outras fontes de financiamento para o projeto, vedado que o recurso seja oriundo do FEDEC ou da Lei Paulo Gustavo de outros editais, inclusive dos municípios com o mesmo objeto.

Caso solicitado o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) deverá fornecer os dados necessários para mapeamento cultural, conforme solicitação da SEJUCEL.

A SEJUCEL poderá solicitar o preenchimento de formulário de pesquisa para levantamento de informações relativas à execução do projeto, visando a criação da avaliação dos resultados e integrar o Sistema Estadual de Indicadores e Informações Culturais ou em atendimento a solicitação feita pelo Ministério da Cultura a respeito dos indicadores obtidos com a aplicação da lei.

Caso solicitado o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) deverá fornecer os dados necessários para mapeamento, conforme solicitação da SEJUCEL.

DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Executar o projeto na íntegra.

Obrigatório incluir os créditos ao financiamento do FEDEC e LPG contidas no item 15 - DA DIVULGAÇÃO e seus subitens

Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto, mesmo sendo edição de eventos, produtos ou proposta desta natureza.

O Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) deverá iniciar o projeto assim que os recursos financeiros forem depositados na conta bancária indicada.

Para a realização do projeto, o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) deverá responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente, gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável, direta e exclusivamente, pelas autorizações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação.

Os rendimentos oriundos de aplicação financeira deverão ser aplicados na execução do projeto.

Os rendimentos deverão ser aplicados para o alcance do objeto, sem necessidade de autorização prévia, desde que haja coerência com as despesas apontadas na planilha orçamentária aprovada, informando o valor do rendimento e sua utilização, para fins da prestação de contas.

Caberá exclusivamente aos agentes culturais (Pessoa Física ou Jurídica) a responsabilidade pela legalidade da utilização de obras de terceiros nos respectivos projetos, atendendo em especial às disposições da Lei Federal n.º 9.610/1998, pertinente aos "direitos de autor", isentando o Governo do Estado de Rondônia e a Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de qualquer ônus nesse sentido.

A antecipação ou adiamento do **cronograma** do projeto poderá ocorrer, desde que dentro do período de execução, via plataforma oficial da LPG <http://pgrondonia.com.br> acompanhada de justificativa com uma antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do prazo final da realização.

XXVIII

- O prazo do projeto cultural não será prorrogado quando a solicitação for apresentada sem observar a antecedência mínima estabelecida neste edital ou quando o termo aditivo ao TRC for assinado fora do prazo de vigência.

XXIX - A prorrogação do prazo somente será efetivada após tramitação do processo e respectiva publicação do aditivo no Diário Oficial do Estado constando novo prazo de execução e vigência do TRC.

Qualquer outra natureza de alteração, o proponente deverá demonstrar sua necessidade, tendo que comprovar - se for o caso - e aguardar a autorização para se efetivada.

Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos;

Em caso de utilização de espaços públicos ou privados, estes deverão estar adequados quanto à estrutura, conforto do público, acessibilidade e respeito às normas de segurança vigentes no município;

Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorização e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com esses ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;

Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável, direta e exclusivamente, pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;

Disponibilizar endereço eletrônico na internet e/ou perfil em redes sociais, bem como utilizar material gráfico que torne público o projeto, seus realizadores e apoiadores e as marcas obrigatórias conforme o itens 15 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS contendo as informações atualizadas do projeto em desenvolvimento.

O fomento concedido para este eixo II - **Ações formativas na categoria D-** Ações formativas do seguimento do Audiovisual, deverá desenvolver ações que abrangem desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o campo audiovisual de forma gratuita aos participantes conforme o Decreto nº 11.525/2023, em seu Art. 3º, § 7º estabelece que:

§ 7º As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea "a" do inciso III do caput serão oferecidas gratuitamente aos participantes

O proponente poderá apresentar projetos de formação nos possíveis segmentos que podem ser beneficiados por projetos dessa natureza: (anexos III e o anexo XIII)

XXX - Gestão audiovisual

XXXI - Criação e áreas técnicas do audiovisual

XXXII - Acessibilidade audiovisual

XXXIII

- Letramento audiovisual

Os projetos devem incluir a adequação a protocolos sanitários relativos à prevenção da Covid-19

DO DIREITO AUTORAL

Ao se inscrever no presente edital o/a proponente DECLARA a inexistência de plágio, bem como garante ter autorização de uso de obras de terceiros que porventura tenham direitos autorais e/ou conexos sobre a produção artística.

O Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) contemplado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua proposta, fundamentadas em possíveis violações de propriedade intelectual, direitos autorais e conexos, direitos de uso de imagem e voz, ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), o/a proponente contemplado/a neste edital, autoriza a SEJUCEL a divulgar os resultados dos projetos, nos canais oficiais da SEJUCEL, exclusivamente para fins de divulgação das atividades culturais do estado, de acordo com as modalidades previstas na referida lei.

O Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) contemplado deverá assinar e inserir o termo de propriedade intelectual, (mesmo sendo o proponente).

A proposta que não cumprir este pré-requisito será inabilitada na fase II.

DAS CONTRAPARTIDAS

A contrapartida é obrigatória e tem como objetivo a criação de novos públicos conforme descrita no seu artigo 7º da LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Art. 7º Os beneficiários dos recursos previstos no art. 5º desta Lei Complementar devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, do Distrito Federal ou do Estado, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a

acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

§ 1º As salas de cinema estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e nos termos do edital ou regulamento do ente da Federação no qual tenham sido selecionadas.

§ 2º As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em prazo determinado pelo respectivo ente da Federação, observadas a situação epidemiológica e as medidas de controle da covid-19 por ele estabelecidas

A contrapartida é o retorno que o beneficiário dá para a sociedade em forma de uma ação relacionada à sua área de atuação, devendo ser mensurável (medida quanto aos seus custos). **Para este Edital será não-financeira (paga em forma de uma ação).**

Para a categoria A - Festivais a contra partida será Destes, 02 (dois) dias precisam ser dedicados a exposições descentralizadas, que acontecerão em locais como bairros periféricos, comunidades rurais, indígenas, quilombolas, cidades distintas da do organizador ou distritos. Além disso, o festival deve incluir 02 (duas) ações formativas, tais como oficinas, palestras ou workshops, cada uma com uma duração mínima de quatro horas.

A contrapartida deverá prever as seguintes ações:

b) **Categoria A** - Festivais de cinema - Projetos de festivais de cinema devem realizar 05 (cinco) dias de exposições gratuitas, sendo 02 (dois) dias dedicados a exposições descentralizadas (bairros periféricos, comunidades rurais, indígenas, quilombolas, cidades distintas da do organizador ou distritos). O festival deve incluir 02 (duas) ações formativas gratuitas, tais como oficinas, palestras ou workshops, cada uma com uma duração mínima de 04 (quatro) horas.

c) **Categoria B** - Mostras de Cinema - Projetos de mostra devem realizar 03 (três) dias de exposições gratuitas. Destes, 01 (um) dia precisa ser dedicados a exposições (bairros periféricos, comunidades rurais, indígenas, quilombolas, cidades distintas da do organizador ou distritos). Além disso, o festival deve incluir 02 (duas) ações formativas gratuitas, tais como oficinas, palestras ou workshops, cada uma com uma duração mínima de quatro horas.

d) **Categoria C** - Cineclubes - Os Projetos de cineclubes devem prever no mínimo quatro encontros presenciais com exposições de forma gratuita. Cada encontro deverá ter duração de 4 horas. O projeto cineclubes deverá prever uma exposição descentralizada, prioritariamente atendendo o público previsto na Lei Paulo Gustavo;

e) **Categoria D** - Projetos de ações formativas do seguimento do audiovisual devem prever ações com carga horária de no mínimo 20 horas. O proponente contemplado deve incluir o pagamento de bolsas no valor de R\$ 500,00 para 18 bolsistas. O proponente deverá ofertar certificados e apresentá-los no relatório de prestação de contas.

f) **Categoria E** - Projetos de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de sala de cinemas deverão ofertar no mínimo 5 sessões gratuitas, sendo que pelo menos uma dessas sessões deve ser com filmes rondonienses, podendo prever os direitos de exibição no orçamento. As salas de cinema estão obrigadas ainda a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e nos termos do edital ou regulamento do ente da Federação no qual tenham sido selecionadas.

g) **Categoria F** - Projetos de aquisição de bens permanente para sala de exibição deverão ofertar no mínimo 5 sessões gratuitas, sendo que pelo menos uma dessas sessões deve ser com filmes rondonienses, podendo prever os direitos de exibição no orçamento. As salas de cinema estão obrigadas ainda a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e nos termos do edital ou regulamento do ente da Federação no qual tenham sido selecionadas.

h) Categoria G, H e I - Deverão apresentar no mínimo 05 (cinco) exposições, sendo 03 (três) na cidade do Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) e 02 (duas) apresentações descentralizadas.

A contrapartida deve ser:

Ser executada pela pessoa Física ou Jurídica (responsável legal) beneficiária deste Edital.

Indicada em que tipo de local e previsão de data de sua realização (esta ação deverá estar descrita no cronograma);

Prever todos os custos relacionados a ela e como foi feito o cálculo para se chegar no valor apresentado;

Prever quantas pessoas serão beneficiadas por ela;

Descrever o que será a contrapartida;

Detalhar como será executada;

Esclarecer de que modo comprovará a sua realização.

Para este Edital, a contrapartida se dará de acordo com o artigo 10 da da LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022. :

Art. 10. Os beneficiários das ações previstas no art. 8º desta Lei Complementar deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no inciso I deste caput, em intervalos regulares.

Parágrafo único. As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em prazo determinado pelo respectivo ente da Federação, observadas a situação epidemiológica e as medidas de controle da covid-19 por ele estabelecidas.

A contrapartida deverá ser informada no PROJETO e deve ser executada dentro do período dos 305 dias corridos, ou seja, 10 (dez) meses contado a partir do recebimento do recurso

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação as logomarcas da SEJUCEL/Governo do Estado, do Ministério da Cultura / Governo Federal e da Lei Paulo Gustavo, Fundo do desenvolvimento da Cultura - FEDEC, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site <https://www.lpgrondonia.com.br/>, e deverão incluir também a frase: **EDITAL 05- FOMENTO PARA FORMAÇÃO, DIFUSÃO E APOIO A SALA DE CINEMA - LEI PAULO GUSTAVO**”.

Os produtos artístico-culturais e as todas as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos devem ser disponibilizado em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e **deverão conter as informações** sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

O projeto deverá prever o plano de acessibilidade correspondente a no mínimo 10% do valor total do orçamento - Instrução Normativa nº 05/2023 (0045687989). O uso do percentual mínimo de 10% para medidas de acessibilidade pode ser dispensado nas seguintes situações:

O Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) poderá ser dispensado da utilização do percentual mínimo de 10% para medidas de acessibilidade pode ser dispensado nas seguintes situações:

Art. 19. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, desde a sua concepção, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto, nos termos do art. 15 do Decreto nº 11.525, de 2023.

§ 1º A utilização do percentual mínimo de dez por cento de que trata o caput pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e da Instrução Normativa nº 05/2023 – IN Ações Afirmativas e Acessibilidade de modo a contemplar:

No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras: Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas, Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal, Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais, Contratação de serviços de assistência por acompanhante, ou Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DESCENTRALIZAÇÃO

Cotas:

Serão disponibilizadas cotas conforme estabelecido no inciso IV do Art. 16, do Decreto Federal nº 11.525/2023, todas as categorias contemplarão uma reserva de vagas de 20% (vinte por cento) para projetos e ações apresentados por pessoas negras, bem como uma reserva de vagas de 10% (dez por cento) para projetos e ações propostos por pessoas indígenas.

Os Agentes Culturais (Pessoa Física ou Jurídica) que se inscreverem pelo sistema de cotas, concorrerão concomitante às vagas de ampla concorrência.

Na hipótese de não existirem projetos classificados em número suficiente para o cumprimento de um dos percentuais da reserva de recursos de natureza étnico-racial, o valor remanescente será destinado para a outra categoria de reserva de recursos de natureza étnico-racial. Se o número permanecer insuficiente, os recursos serão destinados para a ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

Indução de notas:

Serão atribuídos 02 (dois) pontos não cumulativos para contemplar os seguintes grupos sociais: mulheres, pessoas LGBTQIAPN+; pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Para Pessoas com deficiência no ato da inscrição, é obrigatório anexar o Laudo Médico com CID.

Serão atribuídos 02 (dois) pontos extras não cumulativos com objetivo de descentralização e desconcentração territorial para o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) residente nos seguintes espaços geográficos: ribeirinhos, periferias, comunidades de vulnerabilidade social, comunidade de difícil acesso, comunidades rurais e em cidades interioranas.

O total de pontos extras do item 17.2.1 e 17.2.2 poderá somar até no máximo de 04 pontos.

TITULARIDADE DE BENS

O Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) poderá fazer aquisição de bens permanentes desde que esteja de acordo com a RESOLUÇÃO CGLPG/MINC Nº 2, DE 19 DE JUNHO DE 2023 e com o Parecer Nº 176/2023/CONJUR/MINC/CGU/AGU. Para a aquisição de bens permanentes o valor deverá estar inserido no valor global do projeto. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) desde a data da sua aquisição, nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

A etapa de Análise Técnica e de Mérito possui caráter classificatório e eliminatório.

Entende-se por "Análise Técnica e de Mérito" a identificação do contexto social, **artístico** e de aspectos técnicos relevantes dos projetos concorrentes em uma mesma área, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste Edital.

A análise será realizada por uma Comissão de Análise Técnica e de Mérito formada por pareceristas externos da área artístico-cultural dos seguimentos, selecionados e contratados por **CRENCIAMENTO**.

Cada parecerista que compõe a Comissão de Análise Técnica e de Mérito receberá e avaliará individualmente os conteúdos dos projetos, de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos neste Edital e emitindo a **nota**.

A análise dos projetos culturais será realizada por Comissões de Análise Técnica e de Mérito que será formada por 3 (três) pareceristas com notório saber na área cultural.

A pontuação final será a **média** das notas atribuídas pelos 03 (três) pareceristas da Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

Nesta etapa, serão classificados os projetos que atinjam na sua pontuação final o mínimo de 50 (**cinquenta**) pontos, considerando a junção dos pontos extras ofertados para fins de indução de nota apenas para os projetos enquadrados nas situações indicadas no item 17.2.1 e no 17.2.2 deste Edital

O parecerista deverá se declarar impedido de realizar análise técnica e de mérito do projeto escrito por:

cônjuge e/ou companheiro, bem como os parentes por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau.

Contra a decisão da fase de mérito, caberá recurso destinado à Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

Os pedidos de recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados unicamente através da Plataforma <http://pgrondonia.com.br>

Não serão aceitos e analisados recursos enviados fora do prazo estipulado, bem como aqueles enviados por outros canais que não o sistema supracitado.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito será publicado no Diário Oficial e no site oficial da SEJUCEL e na Plataforma <http://pgrondonia.com.br>

Os projetos que atenderem todas as exigências e atingirem a pontuação mínima de 50 (**cinquenta**) pontos serão considerados classificados por ordem de pontuação.

No final das avaliações de cada CATEGORIA, a comissão deverá emitir a Ata com os resultados parcial e final com as devidas notas NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL;

DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Critérios de avaliação.

Critérios de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
------------------------	--------------------------	---------------------------

<p>(A) Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Rondônia. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do estado de Rondônia (A avaliação busca identificar iniciativas que incentivem a diversidade cultural, engajem a comunidade e cumpram objetivos alinhados com as metas de desenvolvimento cultural local. Garante ainda a conformidade com as políticas culturais da região, promovendo uma gestão cultural eficaz. O critério visa direcionar recursos para ações que contribuam de maneira autêntica para o crescimento cultural de Rondônia, respeitando suas particularidades e necessidades)</p>	<p>0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: insuficiente; 5,1 a 10 pontos: fraco; 10,1 a 15 pontos: satisfatório; 15,1 a 20 pontos: excelente.</p>	20
<p>(B) Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. (Este critério busca projetos onde a coesão entre todos os elementos seja evidente, proporcionando uma visão clara dos resultados a serem alcançados.)</p>	<p>0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.</p>	15
<p>(C) Trajatória artística e cultural do proponente e dos integrantes da equipe principal - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da equipe, com base nos currículos/Portfólios e comprovações enviadas juntamente com a proposta (fotos, links de vídeo e redes sociais) ajuda a estabelecer a credibilidade do mesmo no meio artístico e cultural, construindo uma base de confiança para os avaliadores.)</p>	<p>0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.</p>	15
<p>(D) Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica). (Neste contexto, a observação clara desse critério visa assegurar que a contrapartida não apenas atenda aos requisitos legais, mas também contribua efetivamente para o bem-estar e enriquecimento cultural da comunidade.</p>	<p>0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: insuficiente; 5,1 a 10 pontos: fraco; 10,1 a 15 pontos: satisfatório; 15,1 a 20 pontos: excelente.</p>	20
<p>(E) Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Também deverá ser avaliada a previsão dos 10% para a acessibilidade do Projeto, ou a justificativa da não aplicação do percentual em sua íntegra.</p>	<p>0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.</p>	15
<p>(F) Caráter transversal, inovador e/ou de continuidade das iniciativas culturais realizadas pelo Agente Cultural (Pessoa Física ou Jurídica), tais como: promoção da integração da cultura com outras esferas do conhecimento, da vida social e da comunidade.</p>	<p>0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.</p>	15

Total geral	100
-------------	-----

Além da pontuação acima, o projeto poderá receber indução de nota, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios especificados no **ITEM 17**:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA OS AGENTE CULTURAL PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do ponto extra	Pontuação Máxima
A	Agente Cultural Pessoa Física ou representantes de Pessoa Jurídica do gênero feminino	2
B	Agente Cultural Pessoa Física ou representantes de Pessoa Jurídica que sejam LGBTQIAPN+	2
C	Pessoa Física ou representantes de Pessoa Jurídica com deficiência	2
D	Agente Cultural Pessoa Física ou representantes de Pessoa Jurídica que residente em áreas ribeirinhas, áreas de ressaca, conjuntos habitacionais populares, periferias, comunidades de vulnerabilidade social, comunidade de difícil acesso, comunidades rurais.	2
E	Agente Cultural Pessoa Física ou representantes de Pessoa Jurídica que sejam Quilombolas, Indígenas e Povos de Terreiro	2
F	Agente Cultural Pessoa Física ou representantes de Pessoa Jurídica residentes nas cidades interioranas.	2
G	Agente Cultural Pessoa Física ou representantes de Pessoa Jurídica que seja Idosos	2

A pontuação Extra não constitui critério obrigatório, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos extras não desclassifica o proponente. A pontuação extra máxima será de 04 (QUATRO) pontos.

A pontuação extra será atribuída da seguinte forma: 02 pontos para grupos que compõem minorias sociais; 02 pontos para descentralização geográfica.

Somadas as notas obtidas na avaliação técnica e artística da obra com a pontuação extra o projeto pode alcançar no MÁXIMO 104 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após a somatória das notas e da atribuição da pontuação extra, se houver empate, serão adotadas as seguintes medidas de desempate para a classificação:

A maior média das notas no critério A, caso persista o empate será avaliado a média do critério B e assim sucessivamente até o critério F.

Na hipótese de ainda haver empate será observado qual o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) **tem a maior idade**.

Na hipótese de ainda haver empate será observado qual o **agente** cultural pessoa Jurídica **tem a maior** tem de formalização conforme o seu CNPJ.

Caso permanecer o empate, será feito um sorteio público.

da classificação

As propostas **classificadas** serão aquelas aprovadas que estiverem dentro dos limites de apoio financeiro, com base na ordem classificatória de pontuação.

As propostas **suplentes** serão aquelas aprovadas que não estiverem dentro do limite de apoio financeiro disponíveis. Poderão ser contempladas se restarem apoios financeiros a serem distribuídos e nos casos em que houver inabilitação ou desistência de pessoa beneficiária classificada no resultado final.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Resultarão na desclassificação ou inabilitação do projeto inscrito neste Edital, em qualquer uma das fases, as situações a seguir mencionadas:

Apresentação de projeto por Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) impedido ou que se constate irregularidade ou inconsistência nas informações prestadas, conforme disposto na Lei Complementar n.º 195/2022, nos Decretos Federais 11.453/2023 e 11.525/2023, no Decreto Estadual n.º 20043/2015, bem como neste Edital;

Apresentação de projeto que não atenda integralmente às regras deste Edital;

Obtenção de pontuação final inferior a 50 (cinquenta) pontos, na soma das notas, conforme os critérios de análise técnica e de mérito mais pontuação extra;

Que 01 (um) ou mais técnicos ou pareceristas das comissões indicadas constate que o projeto proposto não atende às características da área na qual foi inscrito, conforme disposto no item 20 - ANÁLISE TÉCNICA DE MÉRITO deste Edital;

Conteúdos político-partidários, eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório, bem como em obras audiovisuais de natureza institucional ou corporativa ou mesmo projetos que apresentem caráter sectário, discriminatório ou que atentem contra as instituições públicas, à dignidade e aos direitos humanos, conforme previsto no Art. 18, §2.º do Decreto Federal 11.453/23.

Os projetos classificados e os desclassificados serão relacionados em listagem a ser divulgada na mesma data do resultado no DIOF do Estado.

Em caso de constatação de inveracidade das informações prestadas nos campos preenchidos no projeto ou identificação de irregularidade em documentos anexados relacionados a qualquer item deste Edital, reserva-se à SEJUCEL o direito, a qualquer tempo, de excluir o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) da participação neste Edital, assim como anular a classificação na avaliação técnica e de mérito.

Será desclassificada, a qualquer momento, a proposta que tiver atuação e/ou material que:

XXXIV

- Atente contra a ordem pública, lei ou norma vigente, inclusive no que se refere aos princípios e fundamentos textualizados no Estatuto da Criança e do Adolescente;

XXXV - Que evidencie desrespeito ou discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

XXXVI

- Que viole direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

XXXVII

- Cujas obras (e/ou materiais) que fazem parte da proposta não se encontrem livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA Comissão de Análise Técnica e de Mérito

A avaliação realizada pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito terá até 20 (vinte) dias corridos para realizar o julgamento e a emissão das notas;

O resultado desta etapa será publicado no Diário Oficial do Estado e na plataforma <http://pgrondonia.com.br>.

Somente serão convocados a anexar os documentos complementares para a Habilitação os projetos aprovados no processo de Análise Técnica e de Mérito.

As comissões de Análise Técnica e de Mérito, de Seleção de Habilitação reservam-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências, no sentido de verificar a consistência dos dados informados pelos Agentes Culturais (Pessoa Física ou Jurídica).

A comissão de habilitação DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será formada pela SEJUCEL em conjunto com a OSC seleciona pelo EDITAL Nº 2/2023/SEJUCEL-SIEC oriundo do processo nº 0032.002237/2023-52.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A não apresentação dos documentos de habilitação para Pessoa Física ou Jurídica dentro do prazo de 10 (dez) dias será desclassificado automaticamente, sem direito a recurso;

Em caso de desclassificação, a SEJUCEL irá convocar o **suplente**, Pessoa Física ou Jurídica, que também terá o prazo de 10 (dez) dias. Caso não apresente a documentação, este será desclassificado automaticamente, sem direito a recurso;

Documentação obrigatória a ser apresentada para Pessoa Física **ou grupo de coletivo sem CNPJ** das :

Documentação para Pessoa Física ou grupo de coletivo sem CNPJ	Endereço Eletrônico
Certidão Negativa Federal	(https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao)
Certidão Negativa Estadual	(https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/)
Certidão Negativa Municipal	(tirar no município de origem)
Cópia em PDF dos Dados Bancário da conta-corrente (preferencialmente com os bancos públicos), contendo: nome da Pessoa Física ou por seu representante legal do grupo no cartão do banco, Agencia - juntamente com o ultimo dígito e o numero da Conta corrente;	
Declarações	(ANEXO VII)
Documento com foto podendo ser RG com ou sem CPF, ou CNH, ou Carteira de trabalho ou passaporte.	
CPF - (dispensado para quem apresentou o RG com CPF ou CNH)	
Comprovante de endereço, podendo ser boleto, conta de água, telefone etc..., ou a declaração de endereço - os comprovante deverá ser atual, ser do mesmo mês da inscrição do projeto na plataforma	(ANEXO VI)
Declaração de indicação de pessoa física como responsável legal por grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica- todo o grupo deverá assinar também.	(ANEXO X)

Lista de documentos acima é obrigatórios para a habilitação dos projetos que irão **concorrer às ações afirmativas para Pessoa Física ou Grupo ou coletivo sem CNPJ**., independente do eixo e da categoria.

Somente precisarão ser apresentados os documentos referentes à cota afirmativa para qual o proponente está se inscrevendo e não todos os documentos listados nesta planilha. Por exemplo, se a inscrição do projeto visa concorrer a vaga de indígena, somente é necessário apresentar o documento que comprove esta característica, e não a declaração de raça e o laudo de deficiência.

Cota afirmativa - Pessoa Física

Nº	Documentação	Checklist
1	Autodeclaração Indígena, contendo IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA / CACIQUE INDÍGENA. - se tiver sido contemplado pelas cotas	(ANEXO IV)
2	Autodeclaração Étnico-Racial- se tiver sido contemplado pelas cotas	(ANEXO V)
3	Autodeclaração de Gênero - se tiver sido contemplado pelas cotas	(ANEXO XI)

Documentação obrigatória a ser apresentada para Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos e MEI :

Documentação para Pessoa Física ou grupo de coletivo sem CNPJ	Endereço Eletrônico
Cópia da inscrição no CNPJ da pessoa jurídica proponente;	
Documento com foto podendo ser RG com ou sem CPF, ou CNH, ou Carteira de trabalho ou passaporte do(s) representante(s) legal(is) apto para representá-la, conforme competência definida em estatuto;	
CPF - (dispensado para quem apresentou o RG com o CPF ou CNH)	
Certidão Negativa Federal	(https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao)
Certidão Negativa Estadual	(https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/)
Certidão Negativa Municipal	(tirar no município de origem)
Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio	
Certidão de Falência e Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça estadual emitida nos últimos 6 meses	
Certidão Negativa do INSS (Certidão Original);	
Certidão de Regularidade com ISSQN (Certidão Original);	
Conta bancária específica para o acordo de cooperação com saldo zerado	
Ata de eleição e posse da Diretoria	
Cópia do Estatuto ou Contrato Social registrado no cartório competente e suas alterações	
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;	
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;	
Certidão Negativa de Falência e Concordata da Justiça Estadual;	
Declarações - para Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos e MEI	ANEXO XIV
Declaração de indicação para Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos e MEI	ANEXO XV

Documentos que poderão ser enviados como comprovante bancário:

Cópia legível do cartão (**somente a frente do cartão**) ou Cópia do contrato de abertura da conta corrente com o banco ou do extrato da conta corrente onde constam as informações da agência e conta. (**enviar somente o cabeçalho do extrato**).

Para as salas de cinemas deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios da posse e/ou propriedade do imóvel, como certidão de matrícula imobiliária, certidão de ônus e ações reais, contrato de comodato, contrato de locação ou documento congêneres, devendo ainda ser anexado, se for o caso, a carta de anuência

do proprietário em relação ao objeto do projeto.

Não será aceita documentação complementar nem retificação da documentação apresentada na inscrição. Somente serão consideradas as informações e documentos apresentados no ato de inscrição.

O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL e na plataforma: <http://pggrondonia.com.br>, fazendo constar na publicação:

XXXVIII

- Número do protocolo;

XXXIX

- Nome da iniciativa;

XL - Nome do Candidato;

XLI - Município e

XLII - Relação das propostas habilitadas e inabilitadas e motivo da inabilitação;

XLIII - Formulário de recurso

Caberá recurso da inabilitação da inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, a ser analisado pela comissão técnica de habilitação, a qual apresentará ata de julgamento dos recursos para a unidade gestora, que cuidará de sua divulgação e publicação (FORMULÁRIO DE RECURSO - **ANEXO IX**)

O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição será indeferido.

Eventuais irregularidades e descumprimento dos itens deste edital, relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição.

O candidato será responsável pela veracidade das informações, sob pena de inabilitação.

A Comissão técnica de habilitação tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

Os trabalhos da Comissão técnica de habilitação serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e pelo SECRETÁRIO da SEJUCEL ou pessoa por ele designada.

DO REPASSE

O repasse financeiro será feito em conta bancária associada ao CNPJ ou CPF contemplado, na forma de **FOMENTO** individual em parcela única, antes do início da execução, na forma de financiamento direto não reembolsável para a realização de projeto contemplado.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início com o termo assinado pelas partes e passando a contar a partir do recebimento do recurso na conta e vigorará até 365 dias corridos, ou seja, 12 meses para a execução e prestação de contas do projeto, sendo:

i) 10 (dez) meses para execução do projeto e,

j) 60 (sessenta) dias para a prestação de contas, na finalização do projeto ou após o término do prazo para execução.

DA TRIBUTAÇÃO

O proponente compromete-se expressamente a cumprir todas as obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do projeto cultural proposto, ao submeter o projeto, o proponente declara estar ciente das obrigações fiscais e tributárias vigentes e compromete-se a agir em conformidade com tais disposições.

Do valor total do Fomento a ser pago individualmente, **poderá ter dedução de tributos previstos na legislação em vigor**, conforme o LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 no Art. 13:

Art. 13. Todos os editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública realizados com base em recursos oriundos desta Lei Complementar deverão **conter alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas**, e os entes da Federação deverão reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados. **(grifo nosso)**

Assinatura do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e lazer disponibilizará o Termo de Responsabilidade e Compromisso para assinatura dos agentes culturais (Pessoa Física ou Jurídica) selecionados, os quais deverão criar usuário externo do Site oficial do Sistema Eletrônico de Informações - **SEIRO** para formalização da celebração.

O agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) terá o direito de assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) somente após passar por todo o processo de seleção.

As instruções para criação do usuário externo estão disponibilizadas no link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/>

Os agentes culturais (Pessoa Física ou Jurídica) selecionados terão o prazo de até **10 (dez) dias** corridos após a disponibilização do Termo de Responsabilidade e Compromisso para assinatura do mesmo. A inobservância do referido prazo gera a desclassificação do proponente, sendo convocado os remanescentes obedecendo a ordem de classificação.

A conta apresentada para o depósito do respectivo valor deverá ser de titularidade do proponente selecionado e **aberta especificamente para o recebimento dos recursos deste Edital**.

A conta bancária deverá conter funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados, conforme oart. 25 do [DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023](#).

Art. 25. Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

§ 1º A conta bancária a que se refere o **caput** poderá enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

I - conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias; e

II - conta bancária de instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

{...}

§ 3º A conta bancária a que se refere o **caput** conterá funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.

O proponente deverá preferencialmente indicar como domicílio bancário o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

A conta deverá ser sem limite de recebimento e, obrigatoriamente, estar vinculada ao CPF do proponente pessoa física ou do representante legal da Pessoa Jurídica.

Não serão aceitas contas bancárias com limite diário de recebimento menor do que o prêmio, conta fácil Caixa. O número da conta deverá ter no máximo 10 dígitos, inclusive com o dígito verificado.

Planilha orçamentaria

Serão desclassificados os projetos comorçamento divergentes dos valores previstos nas categorias deste edital .

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no modelo do projeto (ANEXO III) , informando como será utilizado o recurso financeiro recebido incluindo as despesas com a contrapartida.

A estimativa de custos do projeto será prevista, conforme o valor disponível por categorias e EIXO, com a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada conforme critérios de pontuação estabelecidos neste edital pelos membros da Comissão de Análise Técnica e de Mérito, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado, ou seja, seu detalhamento ou não será avaliado.

A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

O valor solicitado não poderá ser inferior ou superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme descrito no item 2do presente edital, caso tenha projeto que insira na planilha orçamentária valor desigual, terá desclassificado o projeto.

Caso houver necessidade o agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) poderá utilizar o recurso para a divulgação do projeto desde que esteja previsto no orçamento total aprovado para o projeto.

Atentar para o pagamento destinado a direitos autorais de execução, direitos conexos, de imagem e/ou apresentação pública (ex: ECAD e SBAT), sendo despontado obrigatoriamente pela comissão de seleção quem não indicar na planilha orçamentária os custos.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração tanto da Pessoa Física e Jurídica dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no projeto aprovado, além dos seguintes relatórios:

- k) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- l) Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

A prestação de contas deverá observar os critérios estabelecidos no Decreto nº 11.525 de maio de 2023 que regulamentou a Lei 195/2022.

Após o término do cronograma de execução do Projeto, o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) deverá anexar a prestação de contas, em até 30 (trinta) dias corridos, sendo prorrogado por igual período.

Após o final do prazo estabelecido no item 28- DA VIGÊNCIA, o envio da prestação de contas não será prorrogado.

A prestação de conta será enviada exclusivamente na plataforma <http://pggrondonia.com.br>, composta pelos seguintes documentos:

Relatório da execução do objeto e do financeiro com o cumprimento do Objeto do Projeto (Anexo VIII), detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos, tais como profissionais envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto, municípios e locais que receberam as ações do projeto, etc;

Enviar clipagem, repercussão nas mídias e redes sociais e relatório de impulsionamento, quando houver;

Toda a documentação comprobatória da execução do projeto, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto; e

E necessário a contratação do contador para a execução do projeto com objetivo de acompanhar a execução financeira e de que foram cumpridas as obrigações legais

Caso necessário, a SEJUCEL poderá convocar o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) a apresentar a prestação de contas, para que o proponente demonstre a devida realização do projeto/objeto.

Durante a execução do objeto, sempre que julgar necessário, a SEJUCEL poderá solicitar prestação de contas parcial.

O Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) é responsável pela manutenção de toda documentação física e financeira referente ao projeto, a mesma devendo ser mantida em arquivo em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da homologação da prestação de contas.

A prestação de contas receberá parecer de rejeição em caso de não execução ou não comprovação da execução do objeto pactuado.

A prestação de contas receberá parecer de homologação parcial em qualquer das hipóteses a seguir:

Atendimento parcial das obrigações avençadas;

Descumprimento de condição constante do Edital; e

Inobservância de dispositivos legal aplicáveis à concessão do apoio.

Nos casos de rejeição, o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) ficará em situação suspensa, impedido de apresentar novos projetos e receber recursos por 02 (dois) anos, sendo também:

Inscrito no CADIN;

Arquivado de forma definitiva outros projetos de sua titularidade que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;

Encerrado na fase em que se encontrarem os projetos de sua titularidade em execução, devendo prestar contas no prazo previsto em regulamento; e

Aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do projeto.

Nos casos de rejeição, se o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) proceder à devolução dos valores apurados de forma corrigida, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro regularizado.

A prestação de contas receberá parecer de **homologação com ressalva** quando o produtor cultural incorrer em falta de natureza formal no cumprimento da legislação vigente, que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cumulada com a sanção de advertência.

Caso a prestação de contas seja recomendada para reprovação ou não seja entregue, o proponente será notificado para apresentar documentações extras e justificativas.

Permanecendo o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) omissos após o prazo estipulado para a entrega da prestação de conta (relatório de execução e financeira), o órgão competente expedirá 03 (três) notificações da não conclusão do processo de prestação de contas.

Caso do não retorno das notificações a SEJUCEL irá notificá-lo via ofício, reiterando formalmente que a ausência de regular a prestação de contas ensejará o encaminhamento para ação de cobrança e aplicação das sanções legais cabíveis, concedendo prazo adicional e intransponível de 10 (dez) dias para regularização.

Caso conclusivamente a prestação de contas seja recomendada para reprovação, o agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) restituirá, no prazo de 15 (quinze) dias depois de notificado, o benefício recebido em valores corrigidos referentes ao investido pela SEJUCEL.

A OSC irá receber a prestação de contas irá analisar e emitir o relatório de prestação de conta que será encaminhado para a SEJUCEL para realizar o parecer da prestação de conta, indicando para o gestor da pasta podendo:

m) Homologar

n) Homologar com ressalva; ou

o) Reprovar a prestação de contas.

A prestação de contas sendo homologada ou homologada com ressalva, será publicada no DIOF e será oficializada por via ofício no E-mail do agente Cultural (Pessoa Física ou Jurídico).

A fim de garantir maior segurança e transparência, é recomendado que o Agente Cultural (Pessoa Física ou Jurídico) responsável pela execução do projeto faça o upload de todas as notas fiscais e demais documentações relacionadas à prestação de contas, independente da modalidade de prestação de contas utilizada.

A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida em boas condições de conservação pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, conforme Art. 23 § 3º da Lei Complementar nº 195/2022.

Informações da prestação de Contas

A prestação de contas deverá apresentar por meio do relatório de execução e do relatório financeiro com as seguintes informações:

p) Dados do projeto;

q) Descrição resumida da execução do projeto;

- r) Relação de realização das ações planejadas;
- s) Descrição detalhada das ações desenvolvidas e eventuais alterações nas atividades previstas;
- t) Descrição das metas e como foram cumpridas, classificando-as em integralmente cumpridas, parcialmente cumpridas e não cumpridas;
- u) Relação de produtos culturais gerados na execução do projeto;
- v) Descrição de como os produtos gerados ficaram disponíveis ao público;
- w) Detalhamento dos resultados gerados pelo projeto, incluindo informações sobre geração de emprego e renda;
- x) Quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto e como foi feita a apuração;
- y) Quantidade de pessoas na equipe do projeto e eventuais mudanças na equipe;
- z) Relação de profissionais que participaram da execução do projeto;
- aa) Modalidade em que o público acessou o produto cultural;
- ab) Como foram realizadas as ações presenciais;
- ac) Município e área do município em que o projeto foi realizado;
- ad) Local em que o projeto foi realizado;
- ae) Forma de divulgação do projeto;
- af) Descrição de como, quando e onde a contrapartida foi executada.
- ag) Comprovante da utilização da logomarca do Governo Federal, da Lei Paulo Gustavo, da SEJUCEL, do FEDEC e do Governo em qualquer material produzido para a atividade. Se for o caso, enviar fotografias da placa, do local e da obra antes e depois de executada.

Comprovações de execução de realização de ações culturais pode se dar por meio de fotografias, relatório de ingressos emitidos, listas de presença, reportagens, menções em redes sociais, vídeos, depoimentos, relatório das exposições, entre outros

Relatório financeiro

No relatório de execução financeiro do objeto, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- ah) A conta bancária a ser utilizada de modo exclusivo para o projeto durante a execução do projeto, não podendo ser utilizada para outras movimentações bancárias
- ai) Apresentar o extrato da conta bancária zerada na fase da documentação complementar e um outro extrato zerado após a finalização da execução do projeto;
- aj) Os documentos bancários podem ser solicitados no banco onde foi aberta a conta.
- ak) Os documentos relativos às contratações e aquisições, comprovantes fiscais e de pagamento, cópias dos extratos e pagamentos emitidos deverão ser guardados.
- al) Caso houver necessidade de contratos de prestação de serviços e não estiverem reconhecidos em cartório, deverá anexar com as cópias do documento de identidade das partes envolvidas para que seja verificada a autenticidade, com base na Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.
- am) Nos casos em que o valor recebido não for utilizado integralmente, deverá ser devolvido ao Estado por meio de transferência bancária ou DOC e ser apresentado comprovante de devolução dos saldos em conta corrente e de aplicação financeira, somado a eventuais despesas bancárias.

No relatório de execução financeiro, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- an) extratos mensais da conta corrente específica para execução do Termo de Execução Cultural, desde o recebimento da parcela única, até a verificação do saldo zero. O extrato mensal deve ser enviado independente de haver movimentação ou não no mês.
- ao) extratos da aplicação financeira, desde a primeira aplicação até a verificação do saldo zero;
- ap) **Notas fiscais** - Deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência da execução do projeto e ter, obrigatoriamente, todos os campos preenchidos;
- aq) **Cupons fiscais** Deverão ser emitidos dentro do prazo de vigência da execução do projeto e ter, obrigatoriamente, todos os campos preenchidos;
- ar) **RPA (Recibo de Pagamento Autônomo)** quando se tratar de contratações de pessoas físicas e não for possível a emissão de notas fiscais avulsas, devendo ser apresentada a 1ª via digitalizada e conter a descrição dos serviços prestados, o valor pago, o mês de competência da prestação do(s) serviço(s), a data de emissão do documento, a assinatura e os dados pessoais do profissional prestador de serviços (nome e endereço completos, o número do CPF/ou CNPJ e do documento de identidade) e deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência da execução do projeto e ter, obrigatoriamente, todos os campos preenchidos;
- as) **Recibos de táxi** ou aplicativos de transportes, desde que, devidamente preenchidos e deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência da execução do projeto e ter, obrigatoriamente, todos os campos preenchidos;;
- at) **Recibos de pagamento de aluguéis de imóveis ou cessão de espaço** se for mantida a relação com pessoa física e o contrato deverão ser emitidos dentro do prazo de vigência da execução do projeto e ter, obrigatoriamente, todos os campos preenchidos;;
- au) **Recibos simples para premiação de terceiros quando decorrente de realização de concurso ou mostra.** Deverá conter os dados do projeto (nome, número, responsável, valor do prêmio, descrição completa da premiação, número do cheque pago ao contemplado e retenção de imposto de renda, quando houver obrigação do recolhimento) e informações sobre a pessoa contemplada (nome, RG, órgão expedidor, data de expedição, CPF/e ou CNPJ, local, data, endereço completo, telefone e assinatura do contemplado) e deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência da execução do projeto e ter, obrigatoriamente, todos os campos preenchidos;
- av) **Guias de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.** Deverão ser comprovados os recolhimentos de todos os tributos em razão da execução do projeto, na forma e prazo estabelecidos pelas legislações específicas vigentes e devidamente autenticados e deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência da execução do projeto e ter, obrigatoriamente, todos os campos preenchidos;;
- aw) **Passagens aéreas e rodoviárias.** Devem ser digitalizadas e acompanhadas de relatório que discrimine o nome de passageiros, sua função no projeto e objetivo da passagem (em caso de ser utilizada por convidados, deverá ser apresentada a Declaração de Passagem Utilizada por Convidados para a Participação no projeto);
- ax) Comprovação de execução de serviço pela própria pessoa beneficiária:

XLIV - **PESSOA FÍSICA** deve fazer uma declaração informando que o pagamento foi realizado para determinada função registrada no plano de trabalho, com indicação do valor, dados bancários de destino e comprovante bancário de transferência da conta exclusiva para recebimento do recurso para a conta da pessoa física.

XLV - **PESSOA JURÍDICA** com fins lucrativos (**representante legal da empresa**) deve indicar, para registro contábil, que a houve a distribuição de valor da pessoa jurídica para a pessoa física que está sendo remunerada.

XLVI - **PESSOA JURÍDICA** sem fins lucrativos (**representante legal da OSC**) deve verificar se há a proibição em seu Estatuto para o pagamento de dirigentes, mantenedores e/ou associados. Caso não exista tal vedação, basta emitir recibo/declaração para registro contábil, que já houve a distribuição de valor da pessoa jurídica para a pessoa física que está sendo remunerada, com indicação do responsável pelo serviço prestado, valor, dados bancários de destino e comprovante bancário de transferência da conta exclusiva para recebimento do recurso para a conta da pessoa física.

São considerados itens **sem validade** para efeito de comprovação de despesas:

- ay) Recibos de depósitos bancários, recibos de sacado, notas de balcão, pedidos e tíquetes de caixa;
- az) Recibos, cupons e notas fiscais nos quais não conste a identificação do Beneficiário Cultural ou o preenchimento dos demais campos obrigatórios e fora do período de execução;

ba) Documentos comprobatórios de despesas, ou complementares, nos quais estejam incluídos outros gastos do Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica), alheios ao conteúdo do projeto aprovado, ou discriminação dos produtos ou serviços seja genérica e as informações estejam ilegíveis ou rasuradas

Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e conter: nome ou CPF/e ou CNPJ do Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) contemplado, nome do projeto, número/protocolo do projeto, descrição dos produtos ou serviços, valores unitários e totais

A SEJUCEL poderá pedir à pessoa beneficiária (Pessoa Física e Jurídica) para completar ou corrigir documentações.

Comprovação de atendimento à aspectos específicos do projeto de acordo com seu Eixo sua categoria, presentes na descrição do projeto, bem como comprovante do cumprimento da contrapartida.

Caso necessário o Contratos de prestação de serviços, dispensados os reconhecimentos de firma, anexadas as cópias do documento de identidade das partes envolvidas para que seja verificada a autenticidade, com base na Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SANÇÕES

O julgamento da prestação de contas será realizado pela Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte Lazer - SEJUCEL e pela a OSC contratada e avaliará o parecer técnico de análise de prestação de conta emitido pelo controle interno da SEJUCEL, podendo concluir pela:

bb) Aprovação da prestação decontashomologando, com ou sem ressalvas; ou

bc) Reprovação da prestação decontas, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

bd) Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

be) Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

bf) Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

As sanções administrativas deverão ser aplicadas quando:

A entrega da prestação de contas ocorrida entre o 61º até 120º dia, implicará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor financiado.

A entrega da prestação de contas ocorrida entre o 121º até 180º dia, implicará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor financiado.

Permanecendo a inadimplência por mais de 181 (cento e oitenta e um) dias, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) o direito de entregar a prestação de contas.

Caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;

Caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) passa a estar regularizado.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos aos cofres públicos, a pessoa beneficiária poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação

Permanecendo o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) omissa após o prazo estipulado, o órgão competente expedirá 03 (três) notificações quanto ao decurso da prazo da prestação de contas e suas consequências e, ainda, a opção de apresentação do plano de ação compensatória.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

Caso o proponente não cumpra o plano de ações compensatórias aprovado, será exigida a devolução integral dos recursos ao erário.

Por último, a SEJUCEL irá notificá-lo, via ofício, reiterando formalmente que a ausência de regular a prestação de contas ou ressarcimento ao erário ensejará o encaminhamento para ação de cobrança e aplicação das sanções legais cabíveis, concedendo prazo adicional e intransponível de 10 (dez) dias para regularização ou ressarcimento.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação vigente.

Nos casos em que o proponente não realize a devolução dos recursos nos prazos estabelecidos pela SEJUCEL, ficará ainda sujeito à adoção de multa de 10% (dez por cento) do valor devido.

O proponente que tiver sua prestação de contas reprovada ou não cumprir o pactuado no **Termo de Responsabilidade e Compromisso** será declarado inadimplente e ficará impedido de participar em licitação e de contratar com o Estado de Rondônia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

A decisão sobre a sanção deve respeitar os princípios da ampla defesa e do contraditório, sendo precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.

A entrega da prestação de contas ocorrida entre o 61º até 120º dia após o fim da vigência do Termo de Responsabilidade e Compromisso, implicará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor financiado.

A entrega da prestação de contas ocorrida entre o 121º até 180º dia, após o fim da vigência do Termo de Responsabilidade e Compromisso, dá azo ao impedimento de contratar com o Estado de Rondônia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Permanecendo a inadimplência por mais de 181 (cento e oitenta e um) dias após o fim da vigência do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o processo será encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado - PGE para a cobrança do valor financiado, perdendo o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) o direito de entregar a prestação de contas.

Caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;

Caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) passa a estar regularizado.

A não observância das disposições deste edital quanto a divulgação dos projetos - ITEM 15 -, implica na ocorrência de multa ou impedimento de contratar com o Estado de Rondônia, pelo período de 3 a 6 meses, de acordo com a gravidade da infração.

A SEJUCEL poderá convocar o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) a apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública, demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.

Durante a execução do objeto, sempre que julgar necessário, a SEJUCEL poderá solicitar prestação de contas parcial.

DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, serão realizados por uma comissão organizadora pela a Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, presidida por um servidor nomeado e observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Caso necessário a SEJUCEL poderá realizar a fiscalização In Loco, onde o relatório de fiscalização emitido pela a equipe de fiscalização, poderá substituir o relatório de execução do FOMENTO cultural do agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica), conforme o art. 30 do Decreto Nº 11.453, de 23 de março:

Art. 30. A prestação de informações **in loco** poderá ser realizada quando o apoio recebido tiver valor inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos casos em que a administração pública considerar que uma visita de verificação será suficiente para aferir o cumprimento integral do objeto.

§ 1º A utilização da categoria a que se refere o **caput** condiciona-se ao juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, considerada a viabilidade operacional da realização das visitas.

§ 2º O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as inscrições ocorrerão de forma gratuita.

O julgamento da comissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural e da análise documental é soberana.

O pagamento do FOMENTO será de forma individual e em uma única parcela a ser depositado na conta do Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica)

Os critérios sobre o controle e a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros dos projetos aprovadas neste Edital, bem como os critérios de inadimplemento e de penalidades aplicadas advindas da apuração de qualquer irregularidade na utilização de recursos da LPG, estarão definidos na Instrução Normativa relativa à Lei Paulo Gustavo e nas demais legislações referentes a ela que estiverem em vigor na data de resultado final deste Edital.

Cabe somente O AGENTE CULTURAL(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) SELECIONADO manter cadastro atualizado; manter regularidade fiscal e trabalhista; fornecer informações verdadeiras; aceitar os termos desse edital e dos seus anexos; se responsabilizar pelas despesas pagas se o projeto for desclassificado, não aprovado, inabilitado ou antes da liberação do recurso.

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do Agente Cultural (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, autorizando a utilização e reprodução de imagens do projeto, pela SEJUCEL E PELO GOVERNO DE RONDÔNIA, em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos.

É de inteira responsabilidade do Agente Cultural (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) buscar informações sobre o andamento do Edital.

Todas as informações sobre o andamento do projeto inscrito serão disponibilizadas na página <https://rondonia.ro.gov.br/secel/> e no DIOF do Estado e na plataforma <http://pggrondonia.com.br>.

É obrigação do agente cultural (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) acessar regularmente a página oficial da SEJUCEL e o DIOF.

A comunicação por FAQ TIRA DUVIDA é subsidiária e tem caráter meramente auxiliar.

A SEJUCEL não se responsabiliza pelo não recebimento por parte do agente cultural (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) de e-mails enviados, ou que sejam direcionados automaticamente para pastas de lixo eletrônico ou spam.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão na exclusão do Agente cultural (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) do processo seletivo, assim como rescisão do TRC eventualmente firmado, devendo o agente cultural (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) devolver os valores recebidos, além de pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

O Agente Cultural (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a SEJUCEL de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

O descumprimento parcial ou total do TRC obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados pela SEJUCEL, bem como ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos pelo e-mail leipaulogustavoro@sejuce.ro.gov.br

A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.

A SEJUCEL/RO resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

A constatação, em qualquer tempo, de falsidade documental, de inadimplência do contratado junto aos órgãos municipal, estadual e/ou federal ou de fato cuja gravidade incorra em prejuízo ao objetivo proposto acarretará as mesmas sanções legais cabíveis

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

O presente Edital, acompanhado de seus Anexos, encontra-se disponível, integralmente, na página <https://rondonia.ro.gov.br/secel/> e na plataforma <http://pggrondonia.com.br>

ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ADENDO - Definições

ANEXO I - Formulário de inscrição;

ANEXO II - Formulário Socioeconômico;

ANEXO III - Modelo do projeto

ANEXO IV - Autodeclaração Indígena;

ANEXO V -Autodeclaração étnico-racial

ANEXO VI -Declaração de residência

ANEXO VII -Declarações - Documentação complementar

ANEXO VIII - Modelo do relatório da execução do Objeto

ANEXO IX- Formulário para Interposição de Recurso

ANEXO X - Declaração de indicação de pessoa física como responsável legal por grupo ou coletivo cultural sem constituição Jurídica

ANEXO XI - Modelo de Autodeclaração de Gênero

ANEXO XII - Termo de responsabilidade e compromisso

ANEXO XIII - Plano de curso

ANEXO XIV - Documentação complementar - Declarações

ANEXO XV - Declaração de indicação de Pessoa Física como responsável legal para pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos

Equipe de Elaboração:

Dr. Alécio Valois de Araújo

Madma Cristiani Dias de Souza

José Vicente Mercadante Limper

CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO

Coordenador Estadual de Cultura- Em substituição

Portaria nº 196 de 28 de agosto de 2023

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0048744638

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

EDITAL Nº 4/2024/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, destinado aos servidores lotados nos Postos Fiscais que terão seu funcionamento encerrado, a fim de possibilitar a movimentação e preenchimento do quadro de pessoal desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, observadas as disposições abaixo:

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos recursos e homologar o resultado final do do Processo Seletivo de Relotação **com os respectivos ítems de classificação**.

1.1. Resultado das análises dos recursos interpostos no período de 03 de maio a 06 de maio de 2024.

Servidor	Data de Envio	Resultado
OLAIR LOPES JARDIM	5 de maio de 2024 às 15:10	DEFERIDO
ADEMILSON RAMOS	6 de maio de 2024 às 07:49	DEFERIDO
TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	6 de maio de 2024 às 09:19	INDEFERIDO
GENILSON PEREIRA DE FREITAS	6 de maio de 2024 às 09:37	DEFERIDO
ADEMIR ALVES BEZERRA	6 de maio de 2024 às 10:12	DEFERIDO

1.2. Classificação final dos Policiais Militares da Reserva Remunerada:

Servidor	Tempo de Serviço no Cargo Atual	Data de nascimento	Idade	Período Averbado	Localidade 01	Localidade 02	Localidade 03	Localidade 04	Localidade 05
ADEMIR ALVES BEZERRA	8 anos e 10 meses	23/05/1967	56	Sim	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Cabixi	Supervisão de Ji-Paraná	Unidade de Ouro Preto do Oeste	Posto Fiscal de Juína
GENILSON PEREIRA DE FREITAS	8 anos e 10 meses	15/12/1968	55	Sim	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Juína	Supervisão de Ji-Paraná
LUIZ IVAN MAGALHAES PINTO	5 anos e 10 meses	04/03/1964	60	Sim	Posto Fiscal de Juína	Supervisão de Ariquemes	Posto Fiscal de Cabixi	Supervisão de Ariquemes	Supervisão de Ariquemes
SERGIO OLIVEIRA JUNIOR	5 anos e 10 meses	13/06/1964	59	Sim	Posto Fiscal de Cabixi	Posto Fiscal de Cabixi	Posto Fiscal de Cabixi	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Juína
ALAIRTON CANDIDO	5 anos e 10 meses	20/07/1965	58	Sim	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Cabixi	Supervisão de Pimenta Bueno	Supervisão de Ji-Paraná	Unidade de Ouro Preto do Oeste
ADEMILSON RAMOS	5 anos e 10 meses	20/02/1966	58	Sim	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Cabixi	Supervisão de Ji-Paraná	Unidade de Ouro Preto do Oeste	Supervisão de Ji-Paraná
ROGERIO ALVES DA MOTTA	5 anos e 10 meses	28/07/1968	55	Sim	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Cabixi	Supervisão de Pimenta Bueno
WASHINGTON LUIZ RODRIGUES MACHADO	5 anos e 10 meses	01/09/1968	55	Sim	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Cabixi	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Cabixi	Supervisão de Ji-Paraná
OLAIR LOPES JARDIM	1 ano e 10 meses	18/03/1964	60	Não	Supervisão de Ji-Paraná	Supervisão de Ji-Paraná	Unidade de Ouro Preto do Oeste	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Cabixi
JOAO VENTURA DE JESUS	1 ano e 10 meses	26/12/1964	59	Não	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Cabixi	Supervisão de Pimenta Bueno	Unidade de Ouro Preto do Oeste	Unidade de Machadinho d'Oeste
ELIEZIO BATISTA LIMA	1 ano e 10 meses	11/01/1967	57	Sim	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Cabixi	Supervisão de Ariquemes	Unidade de Machadinho d'Oeste	Unidade de Ouro Preto do Oeste
JOAO BOSCO DE ALENCAR PEREIRA	1 ano e 10 meses	18/03/1968	56	Não	Supervisão de Ji-Paraná	Supervisão de Ji-Paraná	Supervisão de Ji-Paraná	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Cabixi
ANGELICA MARIA DOS SANTOS	1 ano e 10 meses	27/10/1968	55	Não	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Cabixi	Unidade de Ouro Preto do Oeste	Supervisão de Ji-Paraná	Supervisão de Ji-Paraná
AGUINALDO BARROS LOPES	1 ano e 10 meses	21/11/1968	55	Não	Posto Fiscal de Cabixi	Supervisão de Ji-Paraná	Unidade de Ouro Preto do Oeste	Posto Fiscal de Juína	Unidade de Ouro Preto do Oeste
MARIA LIDIMAR DE OLIVEIRA BRITO	1 ano e 10 meses	14/02/1970	54	Não	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Cabixi	Unidade de Ouro Preto do Oeste	Supervisão de Ariquemes	Posto Fiscal de Juína
NEUZI CALIXTO	1 ano e 10 meses	14/05/1970	53	Não	Supervisão de Ji-Paraná	Posto Fiscal de Cabixi	Posto Fiscal de Juína	Unidade de Ouro Preto do Oeste	Unidade de Machadinho d'Oeste
DORACI ROSA DA SILVA	1 ano e 10 meses	25/02/1975	49	Não	Supervisão de Ji-Paraná	Posto Fiscal de Juína	Posto Fiscal de Cabixi	Unidade de Ouro Preto do Oeste	Supervisão de Pimenta Bueno

1.3. Classificação final dos Assistentes Estadual de Fiscalização Agropecuária:

Nome do servidor	Tempo de Serviço no Cargo Atual	Data de Nascimento	Idade	Localidade 01	Localidade 02	Localidade 03	Localidade 04	Localidade 05
MIGUEL ANGELO FOLADOR	21 anos, 9 meses e 3 dias	27/10/1980	44	Posto Fiscal Tucandeiras	Posto Fiscal Tucandeiras	Unidade de Nova Colina	Unidade de Presidente Médici	Unidade de Nova Colina

ALBERTO DIAS STANGUE	21 anos, 9 meses e 2 dias	19/02/1966	58	Posto Fiscal Tucandeiras	Posto Fiscal Tucandeiras	Posto Fiscal de Vilhena	Unidade de Machadinho d'Oeste	Unidade de Machadinho d'Oeste
DARIO NUNES MOURAO	21 anos, 9 meses e 1 dia	19/07/1972	51	Posto Fiscal Tucandeiras	Unidade de Rondominas	Unidade de Nova União	Unidade de Mirante da Serra	Unidade de Presidente Médici
LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	20 anos, 1 mês e 3 dias	13/06/1977	46	Posto Fiscal Tucandeiras	Unidade de Nova União	Unidade de Presidente Médici	Unidade de Mirante da Serra	Unidade de Theobroma
ALEX DE SOUZA	14 anos, 7 meses e 18 dias	07/07/1988	36	Unidade de Nova Colina	Unidade de Presidente Médici	Unidade de Nova União	Unidade de Mirante da Serra	Unidade de Rondominas
TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	14 anos, 7 meses e 18 dias	05/09/1990	34	Unidade de Nova Colina	Posto Fiscal Tucandeiras	Unidade de Presidente Médici	Unidade de Rondominas	Unidade de Nova União
REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	14 anos, 7 meses e 16 dias	05/01/1973	51	Unidade de Presidente Médici	Unidade de Presidente Médici	Unidade de Presidente Médici	Unidade de Presidente Médici	Unidade de Presidente Médici
THAISON BELING SOARES	14 anos, 7 meses e 12 dias	20/06/1989	35	Unidade de Nova Colina	Posto Fiscal Tucandeiras	Posto Fiscal de Vilhena	Unidade de Presidente Médici	Unidade de Nova União
NILSON CAMILO	14 anos, 7 meses e 8 dias	28/09/1981	43	Unidade de Machadinho d'Oeste	Unidade de Vale do Anari	Unidade de Theobroma	Unidade de Presidente Médici	Unidade de Alvorada do Oeste
JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO	14 anos, 7 meses e 4 dias	14/06/1965	59	Posto Fiscal Tucandeiras	Unidade de Nova União	Unidade de Presidente Médici	Unidade de Mirante da Serra	Unidade de Vale do Anari
JOSE DE FREITAS GUEDES	12 anos, 11 meses e 8 dias	11/10/1971	52	Posto Fiscal Tucandeiras	Unidade de Vale do Anari	Unidade de Theobroma	Unidade de Governador Jorge Teixeira	Unidade de Machadinho d'Oeste
JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA	12 anos, 8 meses e 22 dias	16/12/1984	39	Posto Fiscal Tucandeiras	Unidade de Presidente Médici	Unidade de Nova União	Unidade de Nova Colina	Unidade de Alvorada do Oeste

1.4. Para quesito de desempate foram observados os critérios estabelecidos no item 3.2. do Edital 1 (0047001444).

2. A classificação final dos servidores considera os critérios de avaliação estabelecidos no item 3. do Edital 1 (0047001444), bem como as localidades escolhidas por esses no ato de inscrição, sendo a primeira opção escolhida a sua prioridade, conforme dispõe o item 4.7. do Edital 1 (0047001444).

2.1. Polícia Militar da Reserva Remunerada:

2.1.1. Supervisão Regional de Ji-Paraná:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
2	1º	ADEMILSON RAMOS	3ª Opção
	2º	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES MACHADO	5ª Opção

2.1.2. Supervisão de Pimenta Bueno:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
2	1º	ROGERIO ALVES DA MOTTA	5ª Opção
	2º	JOAO VENTURA DE JESUS	3ª Opção

2.1.3. Supervisão de Ariquemes:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
2	1º	ELIEZIO BATISTA LIMA	3ª Opção
	2º	MARIA LIDIMAR DE OLIVEIRA BRITO	4ª Opção

2.1.4. Posto Fiscal de Juína:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
3	1º	ADEMIR ALVES BEZERRA	1ª Opção
	2º	GENILSON PEREIRA DE FREITAS	1ª Opção
	3º	LUIZ IVAN MAGALHAES PINTO	1ª Opção

2.1.5. Posto Fiscal de Cabixi:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
2	1º	SERGIO OLIVEIRA JUNIOR	1ª Opção
	2º	ALAIRTON CANDIDO	2ª Opção

2.1.6. Unidade de Ouro Preto D'Oeste:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
2	1º	OLAIR LOPES JARDIM	3ª Opção
	2º	ANGELICA MARIA DOS SANTOS	3ª Opção

2.1.7. Unidade de Machadinho D'Oeste:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
2	1°	NEUZI CALIXTO	5ª Opção
	2°	-	-

2.2. Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária:

2.2.1. Posto Fiscal Tucandeiras:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
2	1°	MIGUEL ANGELO FOLADOR	1ª Opção
	2°	ALBERTO DIAS STANGUE	1ª Opção

2.2.2. Posto Fiscal de Vilhena:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
2	1°	THAISON BELING SOARES	3ª Opção
	2°	-	-

2.2.3. Unidade de Machadinho d'Oeste:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
2	1°	NILSON CAMILO	1ª Opção
	2°	-	-

2.2.4. Unidade de Vale do Anari:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
1	1°	JOSE DE FREITAS GUEDES	2ª Opção

2.2.5. Unidade de Nova Colina:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
1	1°	ALLEX DE SOUZA	1ª Opção

2.2.6. Unidade de Alvorada do Oeste:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
1	1°	JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA	5ª Opção

2.2.7. Unidade de Rondominas:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
1	1°	DARIO NUNES MOURAO	2ª Opção

2.2.8. Unidade de Mirante da Serra:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
1	1°	JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO	4ª Opção

2.2.9. Unidade de Nova União:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
1	1°	LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	2ª Opção

2.2.10. Unidade de Presidente Médici:

Qnt. de Vagas	Classificação	Servidor	Localidade de Escolha
1	1°	TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	3ª Opção

3. A relação será realizada mediante portaria individual dispo do período de 15 de maio a 02 de junho de 2024 o período de deslocamento do servidor, conforme dispõe o art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048675332

Portaria nº 335 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **ADEMILSON RAMOS**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula n. *****357, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar de Rondônia, lotado no Posto Fiscal Balsa, para exercer suas atividades na Supervisão Regional de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048719921

Portaria nº 336 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **WASHINGTON LUIZ RODRIGUES MACHADO**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula n. *****447, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar de Rondônia, lotado no Posto Fiscal Nova Colina, para exercer suas atividades na Supervisão Regional de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048723691

Portaria nº 337 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **ROGERIO ALVES DA MOTTA**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula n. *****407, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar de Rondônia, lotado no Posto Fiscal Nova Colina, para exercer suas atividades na Supervisão Regional de Pimenta Bueno.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048724111

Portaria nº 338 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **JOAO VENTURA DE JESUS**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula n. *****403, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar de Rondônia, lotado no Posto Fiscal Balsa, para exercer suas atividades na Supervisão Regional de Pimenta Bueno.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048724414

Portaria nº 339 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **ELIEZIO BATISTA LIMA**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula n. *****347, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar de Rondônia, lotado no Posto Fiscal Balsa, para exercer suas atividades na Supervisão Regional de Ariquemes.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048725583

Portaria nº 340 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, a servidora **MARIA LIDIMAR DE OLIVEIRA BRITO**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula n. *****429, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar de Rondônia, lotada no Posto Fiscal Nova Colina, para exercer suas atividades na Supervisão Regional de Ariquemes.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048726272

Portaria nº 341 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **ADEMIR ALVES BEZERRA**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula n. *****352, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar de Rondônia, lotado no Posto Fiscal Balsa, para exercer suas atividades no Posto Fiscal de Juína.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048726767

Portaria nº 342 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **GENILSON PEREIRA DE FREITAS**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula n. *****401, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar de Rondônia, lotado no Posto Fiscal Balsa, para exercer suas atividades na Posto Fiscal de Juína.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048727622

Portaria nº 344 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **LUIZ IVAN MAGALHAES PINTO**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula n. *****363, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar de Rondônia, lotado no Posto Fiscal Balsa, para exercer suas atividades na Posto Fiscal de Juína.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048728171

Portaria nº 345 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **SERGIO OLIVEIRA JUNIOR**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula n. *****440, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar de Rondônia, lotado no Posto Fiscal Nova Colina, para exercer suas atividades na Posto Fiscal de Cabixi.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048728328

Portaria nº 346 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **ALAIRTON CANDIDO**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula n. *****399, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar de Rondônia, lotado no Posto Fiscal Balsa, para exercer suas atividades na Posto Fiscal de Cabixi.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048728711

Portaria nº 348 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **OLAIR LOPES JARDIM**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula n. *****370, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar de Rondônia, lotado no Posto Fiscal Balsa, para exercer suas atividades na Unidade de Ouro Preto D'Oeste.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048729425

Portaria nº 349 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, a servidora **ANGELICA MARIA DOS SANTOS**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula n. *****419, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar de Rondônia, lotada no Posto Fiscal Nova Colina, para exercer suas atividades na Unidade de Ouro Preto D'Oeste.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048729720

Portaria nº 350 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, a servidora **NEUZI CALIXTO**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula n. *****432, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar de Rondônia, lotada no Posto Fiscal Nova Colina, para exercer suas atividades na Unidade de Machadinho D'Oeste.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048729958

Portaria nº 351 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **MIGUEL ANGELO FOLADOR**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****609, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal Balsa, para exercer suas atividades no Posto Fiscal Tucandeiras.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048730350

Portaria nº 352 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;
Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **ALBERTO DIAS STANGUE**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****777, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal Balsa, para exercer suas atividades no Posto Fiscal Tucandeiras.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048730806

Portaria nº 353 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;
Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **THAISON BELING SOARES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****983, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal Nova Colina, para exercer suas atividades no Posto Fiscal Vilhena.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048731092

Portaria nº 355 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;
Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **NILSON CAMILO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****331, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal Balsa, para exercer suas atividades na Unidade de Machadinho d'Oeste.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048731657

Portaria nº 356 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;
Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **JOSE DE FREITAS GUEDES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****752, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal Balsa, para exercer suas atividades na Unidade de Vale do Anari.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048732114

Portaria nº 358 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;
Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **ALLEX DE SOUZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****575, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal Nova Colina, para exercer suas atividades na Unidade de Nova Colina.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048732440

Portaria nº 359 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****682, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal Nova Colina, para exercer suas atividades na Unidade de Alvorada do Oeste.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048732983

Portaria nº 360 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **DARIO NUNES MOURAO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****652, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal Nova Colina, para exercer suas atividades na Unidade de Rondonias.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048733356

Portaria nº 361 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****443, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal Balsa, para exercer suas atividades na Unidade de Mirante da Serra.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048733547

Portaria nº 362 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****155, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal Nova Colina, para exercer suas atividades na Unidade de Nova União.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048733836

Portaria nº 363 de 14 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 15 de maio de 2024, o servidor **TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****982, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal Nova Colina, para exercer suas atividades na Unidade de Presidente Médici.

Art. 2º Fica concedido o período de 15 de maio a 02 de junho de 2024, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048733995

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 177 de 25 de abril de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade da Secretaria de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência e Publicidade, garantindo padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o Art. 12, inciso VII e § 1º da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, onde dispõe acerca do Plano Anual de Contratações;

Considerando que o Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recursos públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

Considerando que a instrução dos processos licitatórios devem estar adequados não só ao Plano Anual de Contratações, como também compatibilizados com Lei Orçamentária Anual (LOA), tem-se, invariavelmente, a necessidade de adequabilidade do Plano Anual de Contratações a LOA, conforme disposição do art. 18, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Desta forma, considerando as demandas da administração pública frente a sua disponibilidade financeira e orçamentária, constata-se a necessidade de realização de readequações durante a execução do planejamento da administração no Exercício Financeiro, adequações estas, que podem ser realizadas diante da frustração da receita, excesso de arrecadação, abertura de crédito orçamentário por Superávit Financeiro e também através de readequações orçamentárias decorrente da abertura de crédito orçamentário por anulação. É evidente que a execução das políticas públicas no decorrer do ano sofrem vicissitudes devido a obstáculos e mutabilidade das necessidades, desta forma, ainda que uma ação/projeto seja planejado, é evidente que em seu andamento haverá obstáculos ou situações que promovam readequação de rota para sua conclusão.

Logo, considerando que o planejamento da administração se limitará a sua provisão da receita, ou seja, ao teto orçamentário da LOA, verifica-se que alguns projetos não são inseridos inicialmente no Plano Anual de Contratações, face a sua adequação ao teto orçamentário proposto, assim oportunamente quando da apuração do Balanço Patrimonial, cuja publicação se dá até abril do exercício corrente, verifica-se a disponibilidade de superávit financeiro que proporcionará a viabilidade de desenvolvimento de projetos ou ações que inicialmente foram postas em segundo plano, ensejando assim na possibilidade de readequação do Plano Anual de Contratação para compatibilização das necessidades da Administração Pública frente aos créditos orçamentários/financeiros.

O superávit financeiro apurado no Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, conforme Balanço Patrimonial Anexo-14 da Lei nº 4.320/64 (0046322602), correspondente a R\$ 52.094.095,83 (cinquenta e dois milhões, noventa e quatro mil noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), ou seja, suficiente para implementação de todas as ações planejadas pela administração e ensejando na compatibilidade das despesas com Lei Orçamentária Anual, ao passo que haverá a abertura de créditos orçamentários por superávit financeiro.

Em relação as despesas que não serão atendidas com abertura de créditos orçamentárias por superávit ou excesso de arrecadação, tem-se a compatibilização com a LOA através do contingenciamento de despesas meramente administrativas para implementação de novos custeios que serão necessários para estruturação de setores administrativos, desde contratação de limpeza até a aquisição de materiais permanentes.

Por fim, constata-se a adequabilidade da alteração do Plano Anual de Contratações com o Planejamento da Administração e conseqüente com a Lei Orçamentária Anual, vez que trata-se de uma revisão para implementação de ações/projetos já previstos pela Administração Pública em seu planejamento, comprovando assim que as despesas fazem frente as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Contratações de Anual de bens, serviços, obras e soluções tecnológicas da informação para o exercício de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, sendo indispensável nos processos de contratação, devendo ser observadas ainda todos os dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, por meio de unidade designada, realizará o monitoramento, revisão e redimensionamento, visando adequar o PCA ao orçamento aprovado para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITEM	Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Un. de medida	Funcional Programática	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência?
01	Monitor All in One Touch 32" com Totem/Pedestal 45º	20	Unidade	11.013.11.334.2000.2009 - FIDER - 11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -	44.90.52 - Aquisição Mat. Permanente	Médio	20/03/2024	Não

02	<p>VAN</p> <p>veículo automotor utilitário tipo van, ano de fabricação 2014 ou superior, potência mínima de 127 cv, sem preferência de cor, com capacidade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) passageiros, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, a ser utilizado no transporte de servidores. (van) necessidade de itens inclusos como notebook, frigobar, impressora portátil, tenda lateral, mesas e cadeiras para permanecerem dentro da van, espaço para acomodar mesas e cadeiras, régua extensão elétrica com pelo menos 5 tomadas com filtro de linha, ponto para cabeamento de rede para internet.</p>	01	Unidade	<p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER -</p> <p>11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	Médio	20/03/2024	Não
03	<p>NOTEBOOK com Tela LED Full HD (1920X1080) de, no mínimo, 14", antirreflexo; Processador deverá possuir: Número de núcleos: 4, Número de threads: 8, Frequência baseada em processador: 1.80 GHz, Frequência turbo max: 4.60 GHz, Cache: 8 MB SmartCache, Velocidade do barramento: 4 GT/s, no mínimo; Memória Ram Mínima: 16GB, DDR4, 2666MHz;); Unidade de Armazenamento: SSD 500GB PCIe NVMe M.2; Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil); Mouse Touchpad; Webcam integrada; Bateria integrada; Sistema Operacional Windows 10 Pro, de 64 bits, em Português (Brasil); Leitor de cartão de memória; Com Entrada para (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI;); garantia mínima de 01 (um) ano. Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.</p>	20	Unidade	<p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER -</p> <p>11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTA	20/03/2024	Não

04	<p>IMPRESSORA DE MESA PORTÁTIL COM BATERIA</p> <p>Velocidade de Impressão em CA: Preto e Branco ISO até 10ppm, Preto e Branco Rascunho até 20ppm, Colorido ISO até 7ppm, Colorido Rascunho até 19ppm;</p> <p>Velocidade de Impressão em Bateria: Preto e Branco ISO até 9ppm, Preto e Branco Rascunho até 18ppm, Colorido ISO até 6ppm, Colorido Rascunho até 17ppm;</p> <p>Primeira Página Impressa: A partir do modo pronto:</p> <p>Preto e Branco em CA até 12s, Na bateria em até 12s, Colorido em CA até 14s, Na bateria em até 15s; Ciclo de Trabalho (mensal, A4): até 500 páginas; Drivers Incluídos: Sim; Qualidade de Impressão: Preto até 1200x1200dpi, Colorido até 4800x1200dpi; Monitor: MGD hi-Res 2.0"; Velocidade do Processador: 525MHz; Número de Cartuchos de Impressão: 2: 1 preto, 1 colorido (ciano, magenta, amarelo); Idiomas de Impressão: HP PCL 3 GUI; Sensor Automático de Papel: Sim; Conexão Padrão: 1 USB 2.0, Wireless; Capacidade de Impressão Móvel: ePrint; Memória Padrão: DDR3 de 128MB; Entrada de Papel: Até 50 folhas; Impressão Frente e Verso: Manual; Capacidade de Entrada de Envelope: até 05; Impressão sem Margem: Sim até 127x177mm; Tamanho de Papel Suportado: A4, A5, A6, B5 ISO e JIS, Envelopes (A2, C5, C6, DL) foto (10x15cm, L, 2L), cartão postal japonês, Ofuku Hagaki; Tamanho de Papel Personalizado: Largura = 76mm - 102mm, Altura = 102mm - 356mm; Alimentador Automático de Envelope: Não; Peso de Papel Suportado: 60 a 300g/m²; Sistema Operacional Compatível: Windows 10, 8.1, 8, 7, Vista, XP SP3, Apple OS X Yosemite, OS X Mavericks, OS X Mountain Lion</p>	10	Unidade	<p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER -</p> <p>11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTA	20/03/2024	Não
05	<p>COOFFE BREAK REGIONAIS para atender a demanda de eventos a serem realizados pela COTER/SINE. Deve contemplar o serviço de Cooffe Break, sendo servido no local de cada evento.</p>	500	Unidade por pessoa	<p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER -</p> <p>11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alta	01/04/2024	Não
06	<p>BANDEIRA WIND BANNER em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.</p>	05	Unidade	<p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER -</p> <p>11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alta	01/04/2024	Não
07	<p>BANNER em lona, em impressão digital, 5 cores, com medidas aproximadas 1,80cm x 1,80cm, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, medindo 2,15m de altura, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.</p>	10	Unidade	<p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER -</p> <p>11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alta	04/2024	Não
08	<p>BANNER em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,20cm x 90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil (is) de madeira e cordão(ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.</p>	30	Unidade	<p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER -</p> <p>11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alta	04/2024	Não

09	<p>BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados. Na arte incluirá: a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.</p>	05	Unidade	<p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER - 11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alta	04/2024	Não
10	<p>ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionado em garrafas pet de 500 ml, em plástico higiênico, tampa de rosca, lacre de segurança, embalagem descartável e com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, no município de Porto Velho (PACOTE COM 12 UNIDADES).</p>	200	Pacote	<p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER - 11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	33.90.30 - Material de Consumo	Alta	04/2024	Não
11	<p>ÁGUA MINERAL natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.</p>	750	Garrafão	<p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER - 11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	33.90.30 - Material de Consumo	Alta	04/2024	Não
12	<p>CAMISETAS (UNIFORME) TAM M Camisetas com mangas curtas em malha pv (poliviscose); branca; mangas e viés medindo 1,5 cm; gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose; gola redonda, com viés medindo 1,5 cm. tamanho "m", com a logomarca do governo do estado de rondônia em colorido, na altura do ombro direito, medindo 09x08 cm. atrás o nome da unidade requisitante e na frente da camiseta uma impressão em até 5 cores, retangular medindo até 20 cm x 15 cm contendo os desenhos e os dizeres para cada evento (as respectivas cores, frases e desenhos das camisetas, serão definidas no ato do pedido para confecção da unidade solicitante na proximidade de cada evento).</p>	50	Unidade	<p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER - 11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	33.90.30 - Material de Consumo	Alta	04/2024	Não
13	<p>CAMISETAS (UNIFORME) TAM G Camisetas com mangas curtas em malha pv (poliviscose); branca; mangas e viés medindo 1,5 cm; gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose; gola redonda, com viés medindo 1,5 cm. tamanho "g", com a logomarca do governo do estado de rondônia em colorido, na altura do ombro direito, medindo 09x08 cm. atrás o nome da unidade requisitante e na frente da camiseta uma impressão em até 5 cores, retangular medindo até 20 cm x 15 cm contendo os desenhos e os dizeres para cada evento (as respectivas cores, frases e desenhos das camisetas, serão definidas no ato do pedido para confecção da unidade solicitante na proximidade de cada evento).</p>	50	Unidade	<p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER - 11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	33.90.30 - Material de Consumo	Alta	04/2024	Não

14	CAMISETAS (UNIFORME) TAM GG Camisetas com mangas curtas em malha pv (poliviscose); branca; mangas e viés medindo 1,5 cm; gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose; gola redonda, com viés medindo 1,5 cm. tamanho "gg", com a logomarca do governo do estado de Rondônia em colorido, na altura do ombro direito, medindo 09x08 cm. atrás o nome da unidade requisitante e na frente da camiseta uma impressão em até 5 cores, retangular medindo até 20 cm x 15 cm contendo os desenhos e os dizeres para cada evento (as respectivas cores, frases e desenhos das camisetas, serão definidas no ato do pedido para confecção da unidade solicitante na proximidade de cada evento).	50	Unidade	11.013.11.334.2000.2009 - FIDER - 11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	Alta	04/2024	Não
15	ÁGUA MINERAL Natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, no Município de Porto Velho (UNIDADE)	720	GALÃO	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	04/2024	NÃO
16	ÁGUA MINERAL Natural, sem gás, acondicionado em garrafas pet de 500 ml, em plástico higiênico, tampa de rosca, lacre de segurança, embalagem descartável e com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, no município de Porto Velho (PACOTE COM 12 UNIDADES).	30	PACOTE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO
17	Quadro Branco Material: Chapa de fibra de madeira, revestida com película na cor branca, vitrificada brilhante; Largura: 120 CM, Altura: 90 CM; Moldura: Alumínio Natural Frisado; 15mm Frente X 13mm Espessura. Características Adicionais: Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro. Suporte Para Apagador e pincéis, em alumínio 25 CM, com protetor em PVC, de fácil fixação, encaixável na moldura. Fixação invisível.	06	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO
18	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Na cor vermelha. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades.	02	CAIXA	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
19	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Na cor azul. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	02	CAIXA	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
20	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Na cor preta. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades.	02	CAIXA	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
21	CANETA ESFEROGRÁFICA Escrita fina, na cor azul, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	15	CAIXA	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO
22	CANETA DESTACA TEXTO Marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, de cor amarela	100	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO
23	COLA EM BASTÃO 3/8 Cola em bastão para pistola de cola quente; tamanho 3/8' x 300mm	30	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO

24	PISTOLA DE COLA QUENTE bivolt para cola em bastão 3/8' x 300mm	05	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Material: arame de aço galvanizado, Caixa com 5000 Unidades, Tipo: 26/6.	09	CAIXA	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO
26	CANETA DESTACA TEXTO Marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, de cor amarela.	100	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO
27	TESOURA GRANDE em aço inox, medindo 20 cm.	15	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO
28	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Unidades	30	CAIXA	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
29	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Unidades.	30	CAIXA	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
30	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Unidades	30	CAIXA	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
31	BARBANTE Desenvolvido 100% de algodão de 70 metros fio cru.	05	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
32	FITA ADESIVA Cor: Transparente. Largura: 45mm Espessura: 40 micras; Comprimento 100 metros. Material: BOPP + Adesivo	25	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
33	Envelope De Papel, Cor parda, Medindo 24,2 X 33,6 cm (A4). Caixa c/1000und	10	CAIXA	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	04/2024	NÃO
34	ENVELOPE PARDO TAMANHO PEQUENO, 180x250 mm, confeccionado em papel 80 g/m2. Caixa c/1000und	10	CAIXA	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	04/2024	NÃO
35	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA Com no mínimo 100 fls - Azul Tamanho: 1/4 Impressão Capa: "Protocolo de Correspondência" Quantidade Folhas: 100 folhas numeradas Fabricação/Material: capa dura revestida c/ papel plastificado e folhas internas em papel offset Gramatura Mínima: - Capa: 1250 g/m2 - Papel Plastificado: 80 g/m2 - Folhas: 56 g/m2 Dimensões (LxA): 150x212mm Cor: azul	12	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO
36	CADERNO ANOTAÇÕES Formato: 130mm x 210mm; Capa Dura Costurado; Interno: Sem pauta; Mínimo 80 folhas; Cor: Preto; Gramatura da folha: 70g/m²; Possuir bolso interno e marcador de página	50	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
37	COLA, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Embalagem com 90g	50	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
38	COLA, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Embalagem com 1kg.	12	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO

39	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Em plástico resistente com feltro resistente e depósito para dois marcadores, 15 cm x 6cm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	07	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
40	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, em metal inoxidável, dimensões aproximadas: 15 cm. Ref.: Bacchi, equivalente ou de melhor qualidade	30	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
41	ORGANIZADOR DE MESA Em acrílico na cor cristal, com espaços para: canetas, clips. dimensões aproximadas: 15 x 9 x 8cm.	15	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
42	GRAMPEADOR METAL MÉDIO, Ge-1045 Preto 24/6 - 24/8 - 26/6 50fls.	30	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	04/2024	NÃO
43	PAPEL SULFITE 75 G/m2, tamanho 210x297 mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis, Embalados em caixa com 10 resmas, sendo cada resmas com 500 folhas. Ref Marca chamex ou outra qualidade e desempenho igual ou superior.	25	CAIXA	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	04/2024	NÃO
44	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA Interfolhado, com tamanho aproximado de 22 x 21 cm. Pacotes com 1000 folhas.	70	PACOTE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO
45	LIXEIRA VAZADA METAL 28,5CM 5310 COR PRETA PARA ESCRITÓRIO NO GERAL	40	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO
46	ALVEJANTE (LIMPADOR MULTIUSO); composição linear ALQIL benzeno sulfonato de sódio; tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, ÉTER glicólico, perfume e água; com o número do registro ou número da resolução da ANVISA impresso no rotulo, data da validade igual ou superiora 12 meses a partir da data de entrega do produto, embalagem para fornecimento frasco com 02 L.	20	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
47	Balde plástico, polietileno, alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado, reforço no encaixe de alça. Alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 20lt	10	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
48	DESINFETANTE LIQUIDO: composição: conservantes, emulsificantes, sequestrante, corretores de PH, solvente, perfume, corante e água; ingredientes ativo, 0,9% de O'BENZIL, PCLOROFENOL com poder de eliminação de bactérias 99,9%; fragrância lavanda; impresso no rótulo o numero do registro do ministério da saúde e o numero do lote de fabricação; data de validade igual ou maior que 12 (doze meses a partir da data da entrega do material; embalagem para fornecimento frasco com 1 Litro	20	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
49	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem: frasco 500 ml	50	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
50	ESPONJA PARA LIMPEZA, em poliuretano e fibra sintética com bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	20	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO

51	FLANELA 100% ALGODÃO, medindo 40x60 cm, na cor laranja	30	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
52	Pano de chão em algodão duplo alvejado tamanho 48 X 73CM	10	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
53	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO 15 litros, reforçado, super resistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 3 kg de peso, de acordo com a NBR- 9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta	10	PACOTE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
54	SACO PARA LIXO para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina ermoplástica virgem ou reciclada, de 30 litros, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 100 cm, micragem de 8,0. A embalagem devesa informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devesa atender normas ABNT NBA 9191. Pacote com 10 unidades	10	PACOTE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
55	Inseticida aerosol - barreira protetora - 300ml Descrição complementar: inseticida aerosol com citronela, a base de água, tipo aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica etrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação nas instalações domésticas e rurais, área externa formando uma barreira protetora, eficaz contra formigas e baratas. Obs.: O produto devesa estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac). Embalagem: frasco de 300ml. Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	12	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
56	SABÃO EM PÓ, concentrado biodegradável de 1ª qualidade, 1 kg	20	UNIDADES	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
57	PAPEL HIGIÊNICO folha simples, classe 01, pacote com 04 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%. resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2. Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nº. 15464-1 e 15134. Características complementares: Matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento de rolo 30m, em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante	50	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
58	AROMATIZANTE, odorizador de ambiente; neutralizante; perfume de longa duração, spray; fragrâncias, lavanda, jasmim, retro, frasco 400ml, peso liquido de 277 g, embalagem para fornecimento, 12frasco. Referência BOM AR ou superior	24	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
59	ALCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOLETÍLICO HIDRATADO, contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no MS-SVS, tenha aprovação do INMETRO 5L	20	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO

60	COPO DESCARTÁVEL Material poliestireno, transparente, 1ª linha capacidade 180ml. aplicação uso água/sucos/refrigerantes. pacote com 100 unidades.	250	PACOTE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO
61	COPO DESCARTÁVEL Material poliestireno, 1ª linha capacidade 50ml. aplicação uso cafezinho. pacote com 100 unidades.	50	PACOTE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO
62	Monitor; LCD/LED de 21.5"ou superior: LED - AntiGlare, antireflexiva, antiestética e Hard Coating (3H); Tensão/Voltagem: bivolt; Compatibilidade: Será indicado website do fabricante do equipamento (EMPRESA FABRICANTE), para downloads dos respectivos drivers gratuitamente, contendo: os drivers, que forem necessários, para todos os componentes, processador, placa mãe, dispositivos, controladoras, monitor de vídeo, unidades, interfaces e subsistemas, e outros que se fizerem necessários para a configuração do(s) mesmo(s) no(s) Sistemas Operacionais MS - Windows 10 / 8 e 7 Professional 64 bits, todos no idioma Português padrão Brasil. Instalação dos softwares que forem fornecidos adicionalmente. Certificações e declarações, Garantia de 12 (doze) meses Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.	45	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	04/2024	SIM, PARA ACONTECER A SOLICITAÇÃO DO MONITOR NECESSITA DA SOLICITAÇÃO DO COMPUTADOR.
63	Computador; Processador deverá possuir; Número de núcleos: 6; Frequência baseada em processador: 3.00 GHz; Frequência turbo max: 4.10 GHz; Cache: 8 MB SmartCache; Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, no mínimo; Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits Português ou superior; Memória: 16GB, DDR4, 2666 MHz; Unidade de Armazenamento: SSD 500GB; Portas USB frontais mínima: 2 (3.0); Portas USB traseiras mínimas: 3 (2.0 e 3.0); Rede: 10/100/1000; Placa Wireless: WiFi 802.11ac; Outras conexões: microfone, fone de ouvido; Placa de vídeo: com mínimo 2 x displayPort (com fornecimento dos devidos cabos e/ou adaptadores para DVI ou HDMI), 1x hdmi, 1x VGA (onboard ou via adaptador): Capacidade para tela dupla. MODELO REFERÊNCIA: OptiPlex 7060 SFF Platinum, OU SUPERIOR; EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE (TCU, ACORDÃO Nº 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). ASI: 596500202. 12 meses de Garantia básica Somente para Hardware 5x10, Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.	45	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	04/2024	NÃO
64	Teclado; Layout de acordo com o padrão ABNT-2; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS-Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador padrão USB, com conector USB macho. Garantia de 12 (doze) meses	45	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	04/2024	SIM, PARA ACONTECER A SOLICITAÇÃO DO TECLADO NECESSITA DA SOLICITAÇÃO DO COMPUTADOR.

65	CÂMERA PARA VÍDEO CONFERÊNCIA 1080P - Resolução do vídeo: 1080p a 30FPS; USB 3.0 ou superior; Tipo de foco: foco automático; Clipe ajustável de inclinação de 90 ° se adapte a uma variedade de telas de laptop e monitores de mesa, e mecanismo de rotação de 360 ° permitindo ângulos de câmera flexíveis; Dimensões: - Sem suporte: Altura x Largura x Profundidade aproximadas: 66 mm x 58 mm x 48 mm - Com suporte para monitor: Altura x Largura x Profundidade aproximadas: 85 mm x 58 mm x 48 mm; Comprimento do cabo: no mínimo 1,8 m; Compatibilidade: - Windows 7, Windows 8 ou Windows 10, - Mac OS X 10.9 ou superior, - Chrome OS, - Android v5.0 ou acima via porta USB; - Compatível com aplicativos populares como Skype, Microsoft Teams e Zoom.	20	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	04/2024	NÃO
66	Mouse; Tecnologia óptica ou laser, sem necessidade de dispositivo mecânico (esfera de rolagem) para movimentação do cursor do mouse; Botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor entre os botões; Resolução por hardware de, no mínimo, 800 (oitocentos) dpi e/ou 300 pontos por centímetro. Padrão USB, com conector USB macho. Garantia de 12 (doze) meses	45	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.09.30 - Material de Consumo	ALTO	04/2024	SIM, PARA ACONTECER A SOLICITAÇÃO DO MOUSE NECESSITA DA SOLICITAÇÃO DO COMPUTADOR.
67	Aparelho condicionador de ar split, piso teto, de 24 mil BTUs, com baixo nível de ruído (condensadora e evaporadora)	04	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	BAIXO	04/2024	NÃO
68	Aparelho telefônico sem fio com capacidade mínima de até 6 ramais, com display luminoso, entrada para fone de ouvido, identificação de chamadas e comunicação interna.	03	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIO	04/2024	NÃO
69	DATASHOW - projetor CineBeam Smart TV 140, UHD 4K, HDR10, 1500 ANSI Lumens, HDMI/USB, Bluetooth, Wi-Fi.	01	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIO	04/2024	NÃO
70	MICROONDAS Especificações: Capacidade mínima de 20 Litros; Trava de Segurança; Painel eletrônico/digital com teclas de preparação direta de alimentos; Prato giratório; Temporizador; Classificação energética "A"; Cor Branca; Tensão de 110V~127V ou Bivolt; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante	02	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	BAIXO	04/2024	NÃO
71	Filtro de Linha 5 Tomadas + DPS - Preto, Comprimento do cabo de entrada: 1m. Dps + filtro de linha fabricado por especialistas Filtro de linha: alta atenuação a ruídos emi / rfi. Chave micro disjuntor: desarma ao detectar sobrecargas. Varistores de alta capacidade com proteção térmica. Mais espaçamento entre as tomadas	10	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	04/2024	NÃO
72	APARELHO CELULAR, Tamanho da tela: 6,5 polegadas, Resolução da tela: HD+ (1600 x 720 pixels), Painel da tela: PLS LCD, Câmera traseira: 13 MP + 2 MP, Câmera frontal: 5 MP, Sistema: Android 12, Processador: Helio G35 (MediaTek), Memória RAM: 2 GB, 3 GB ou 4 GB.	10	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIO	04/2024	NÃO
73	CABO HDMI - CABO HDMI 2.0; 2M; cor preto; compatível com tvs led, plasma, lcd, 3d, 4k, note books, consoles de games, blu-ray e dvd players, receivers e outros aparelhos de entretenimentos; modelo de referência: cabo hdmi 2.0 hs2050 elg igual ou superior	02	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	04/2024	NÃO

74	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - Polegadas: 100" (1:1) Formato: 1:1 (quadrada) Cor das bordas: Preta; Cor do produto: Branca; Cor da área de projeção: Branca; Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 1,80 (c) x 1,80 (a).	01	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIO	04/2024	NÃO
75	Switch Gigabit De Mesa Com 5 Portas 10/100/1000 Ls1005G Smb, 5 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX), Tecnologia TP-Link Green que economiza energia, Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência confiável de dados, Caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Plug and play, nenhuma configuração necessária. O design sem ventoinha garante funcionamento silencioso.	10	UNIDADE	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIO	04/2024	NÃO
76	BANNER - em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 1,20m x 0,90cm (altura x largura), policromia, quantidade média de 20 palavras. Arte inclusa com os logos customizados de cada um dos projetos	50	UN	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIO	04/2024	NÃO
77	TRIPÉ Porta Banner Pedestal em alumínio com garras 1,80 metros, Altura Máxima de 1,80 metros, totalmente fechado 0,70 metros, 2 Estágios ajustável de regulagem.	20	UN	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIO	04/2024	NÃO
78	CAMISA GOLA PÓLO manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Nos Tamanhos P, M, G, GG. A arte será fornecida pela SEDEC - Cor: PRETA	60	UN	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIO	04/2024	NÃO
79	CAMISA SOCIAL: camisa estilo social (com gola) na cor preta, com manga longa na mesma cor e fechamento em botão. Personalizada com a logo do PROCON, do Governo do Estado de Rondônia e da SEDEC (conforme arte), no tamanho P, M, G, GG.	60	UN	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIO	04/2024	NÃO
80	Projeto Procon Digital : modernização do serviço de atendimento ao consumidor e as empresas com alcance nos 52 municípios.	01	UN	11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	04/2024	NÃO

81	<p>Caminhonete cabine dupla 0 km, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor branco (original do fabricante); - Tração 4x4 ação integrada com reduzida; - Cabine dupla com capacidade para 05 passageiros; - Motor a diesel; Potência mínima: 200CV de potência; Torque mínimo: 45 KGFM; - Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; - Câmbio automático com no mínimo de 06 marchas à frente e uma ré, ou câmbio superior. - Vidros elétricos e travas elétricas nas 04 portas; - Retrovisores elétricos; - Freios ABS; Alarme antifurto; - Sensor de estacionamento; - Air bag; dianteiro e laterais de cortina; - Protetor de caçamba; - Capota marítima rígida de fibra náutica ou similar (revestida de lona ou similar), modelo original ou homologado pelo fabricante; Rodas de alumínio de 17" ou superior; - Protetor de cárter; - Jogo de tapetes; - Central multimídia com GPS e câmera de ré integrados, tela de no mínimo 8" e integração com Androide auto e Apple Car Play; - Rastreador; - Navegador GPS; - Para-brisas: vidros de segurança que atendam aos termos do art. 2º da resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares; - Película somente nos vidros laterais e traseiro, com transparência mínima prevista em lei, atendendo aos termos do art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares - (transparência mínima de: 70% nos vidros laterais dianteiros e 28% nos vidros laterais traseiros e 28% no vidro traseiro); - Equipado com os demais itens de série e acessórios de segurança originais de fábrica, exigidos pelo CONTRAN. 	08	UN	<p>11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -</p>	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	04/2024	NÃO
82	<p>Automóvel serviço na cor branca ± carroceria Modelo Hatch zero 0km;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Cambio automático com no mínimo 05 marchas para frente e uma ré; - Número lugares: 05 lugares; - Número porta: 4 portas; - Potência mínima de 70 CV - Cilindrada mínima: mínima de 1290 CC; - Direção: hidráulica e ou elétrica ou eletro hidráulica; tração: conforme linha de produção; - Suspensão: conforme linha de produção; - Tanque com capacidade mínima de 45 litros, combustível: FLEX (gasolina e etanol); - Acessórios inclusos: ar condicionado, original de fábrica; vidros e travas elétricas nas quatro portas; - Porta malas com capacidade mínima de 300lt; - Central multimídia com GPS e câmera de ré integrados, tela de no mínimo 8" e integração com Androide auto e Apple Car Play; - Rastreador; - Navegador GPS; - Com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, todos os veículos deverão ser entregues de acordo com as exigências do CONAMA e Conselho Nacional de Trânsito/CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO 	10	UN	<p>11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -</p>	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	04/2024	NÃO

83	Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de eventos, gestão de pré-incubadoras tradicionais e sociais, pelo período de 18 meses	01	SERVIÇO	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	01/2024	NÃO
84	Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte à gestão do conhecimento, inovação, empreendedorismo e estrutura organizacional para desenvolver economicamente o ecossistema do vetor econômico de varejo e serviços na Região Econômica I de Porto Velho, assim definida pelo Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia (PDES), pelo período de 12 meses.	01	SERVIÇO	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	02/2024	NÃO
85	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado da marca ColDEX Tosi, modelo FCT 5TR - CA - 24 a 32.	02	SERVIÇO	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	01/2024	NÃO
86	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação do espaço HUB.RO pelo período de 12 meses.	01	SERVIÇO	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	01/2024	NÃO
87	Contratação de empresa para serviços de recarga e manutenção de extintor tipo CO ² - 6kg.	03	UND	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	01/2024	NÃO
88	Participação em eventos/cursos/workshops/palestras nacionais(03 participantes)	04	EVENTOS	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO
89	Participação em eventos/cursos/workshops/palestras internacionais (03 participantes)	02	EVENTOS	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO
90	PÚLPITO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE alto brilho Locação de Púlpito de acrílico transparente alto brilho modelo retangular, na espessura de 10,00 milímetros, com uma prateleira para apoio de objetos, e a Mesa superior com inclinação, possui um ressalto de aproximadamente 2cm para contendo os objetos sobre a mesa, medindo aproximadamente 60 larg. x 40 prof. X 110 altura, com 4 rodinhas de silicone com freios para facilitar o transporte.	10	DIÁRIAS	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO
91	SALA CLIMATIZADA com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfones comum e outro microfone de lapela) que permitam à palestrante mobilidade.	30	DIÁRIAS	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO
92	SALA CLIMATIZADA com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfones comum e outro microfone de lapela) que permitam à palestrante mobilidade.	30	DIÁRIAS	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO

93	COFFEE BREAK PARA ARIQUEMES ,servido no local do evento indicado pela contratante, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau), incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO.	1.560	UND/PESSOA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO
94	AGUA MINERAL E CAFÉ, servido no local do evento indicado pela contratante durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO em ARIQUEMES	1.560	UND/PESSOA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO
95	COFFEE BREAK PARA VILHENA, servido no local do evento indicado pela contratante, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau), incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO.	1.560	UND/PESSOA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO
96	AGUA MINERAL E CAFÉ, servido no local do evento indicado pela contratante durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO em VILHENA	1.560	UND/PESSOA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO
97	COFFEE BREAK PARA JARU, servido no local do evento indicado pela contratante, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau), incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO.	1.560	UND/PESSOA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO
98	AGUA MINERAL E CAFÉ, servido no local do evento indicado pela contratante durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO em JARU	1.560	UND/PESSOA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO

99	COFFEE BREAK PARA CACOAL, servido no local do evento indicado pela contratante, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau), incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO.	1.560	UND/PESSOA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO
100	AGUA MINERAL E CAFÉ, servido no local do evento indicado pela contratante durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO em CACOAL	1.560	UND/PESSOA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio		
101	COFFEE BREAK PARA PORTO VELHO, servido no local do evento indicado pela contratante, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau), incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO.	1.560	UND/PESSOA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO
102	AGUA MINERAL E CAFÉ, servido no local do evento indicado pela contratante, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO em PORTO VELHO.	1.560	UND/PESSOA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO
103	COFFEE BREAK PARA Ji-PARANÁ, servido no local do evento indicado pela contratante, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau), incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO.	1.560	UND/PESSOA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO
104	AGUA MINERAL E CAFÉ, servido no local do evento indicado pela contratante durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO em Ji-PARANÁ	1.560	UND/PESSOA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/2024	NÃO
105	CRACHÁ no tamanho 10cmx15 cm, em couchê 320gr, 4x0 cores, com o cordão em nylon branco	4.000	UND	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	02/2024	NÃO

106	CANETA: caneta esferográfica executiva com corpo de metal, escrita média. Clipe de metal com detalhe em preto e com relevo em plástico. Possuir detalhe emborrachado preto na parte inferior (empunhadura). Acionamento por clique. Tinta na cor azul, personalizada em canto lateral superior conforme arte com logo fornecida.	4.000	UND	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	02/2024	NÃO
107	BLOCO DE ANOTAÇÕES formato 14,8cm X 21,0cm com o miolo em papel AP 75gr, com 30 páginas	350	UND	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	02/2024	NÃO
108	GARRAFA PARA ÁGUA (SQUEEZE): produzido em polietileno, corpo de cor branca, possui bico anatômico e giratório, na cor azul, tampa em plástico resistente e removível, que protege o bico e ajuda na hora da higienização, altura do produto 13 (cm), circunferência 23 cm, squeeze de PE resistente e flexível, tampa rosqueável em PP, bico em PVC cristal, perfeita vedação para prevenir vazamentos. Capacidade de 300 ml	1.450	UND	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	02/2024	NÃO
109	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, de VINIL personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm.p	3.650	UND	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	02/2024	NÃO
110	FOLDER, em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21 x 30 cm, com 2 (duas) dobras.	3.000	UND	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	02/2024	NÃO
111	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA - confeccionada em nylon resistente, na cor azul Royal com estampa em silkscreen, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. A	1.000	UND	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	02/2024	NÃO
112	BANNER - em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 1,20m x 0,90cm (altura x largura), policromia, quantidade média de 20 palavras. Arte inclusa com os logos customizados de cada um dos projetos	45	UND	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	02/2024	NÃO
113	TRIPÉ Porta Banner Pedestal em alumínio com garras 1,80 metros, Altura Máxima de 1,80 metros, totalmente fechado 0,70 metros, 2 Estágios ajustável de regulagem.	04	UND	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	Médio	02/2024	NÃO
114	AGENDA DATADA: medindo 15x21, capa dura com plastificação fosca, capa com logo do Governo do Estado de Rondônia, personalizada com nome do evento, 1 folha frente e verso sendo frente reservado para mensagem e verso com calendário 2024, elástico colorido, 352 folhas impressão frente e verso, com wire-o (garras)	1000	UND	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	02/2024	NÃO
115	PASTA COM BOLSO 1 - impressão offset, 4 x 0 cores, papel triplex fosco 350g, formato 23 x 32 cm (fechado) e 46x32cm (aberta). Acabamento em laminação bopp fosca, verniz uv na parte externa, com bolso interno sem impressão.	480	UND	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	02/2024	NÃO

116	<p>CAMISETAS GOLA REDONDA PERSONALIZADAS, confeccionada em malha dryfit, 100% poliéster, em cores variadas com arremate mesma cor; manga curta da mesma cor, com a estampa em “sublimação” em cores variadas. Sendo na frente a impressão do logo da SEDEC, medindo até 35 cm de altura por 35 cm de largura, cores variadas; na manga direita a logo do Estado de Rondônia, medindo 6,5 altura por 9,0 cm de largura. Nas costas o logo da SEDEC e Governo do Estado, medindo 5,0 cm de altura x 15,00 cm de comprimento, em cores variadas, CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDEC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. (TAM. P).</p>	610	UND	<p>11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -</p>	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	02/2024	NÃO
117	<p>CAMISETAS GOLA REDONDA PERSONALIZADAS, confeccionada em malha dryfit, 100% poliéster, em cores variadas com arremate mesma cor; manga curta da mesma cor, com a estampa em “sublimação” em cores variadas. Sendo na frente a impressão do logo da SEDEC, medindo até 35 cm de altura por 35 cm de largura, cores variadas; na manga direita a logo do Estado de Rondônia, medindo 6,5 altura por 9,0 cm de largura. Nas costas o logo da SEDEC e Governo do Estado, medindo 5,0 cm de altura x 15,00 cm de comprimento, em cores variadas, CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDEC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. (TAM. M).</p>	820	UND	<p>11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -</p>	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	02/2024	NÃO
118	<p>CAMISETAS GOLA REDONDA PERSONALIZADAS, confeccionada em malha dryfit, 100% poliéster, em cores variadas com arremate mesma cor; manga curta da mesma cor, com a estampa em “sublimação” em cores variadas. Sendo na frente a impressão do logo da SEDEC, medindo até 35 cm de altura por 35 cm de largura, cores variadas; na manga direita a logo do Estado de Rondônia, medindo 6,5 altura por 9,0 cm de largura. Nas costas o logo da SEDEC e Governo do Estado, medindo 5,0 cm de altura x 15,00 cm de comprimento, em cores variadas, CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDEC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. (TAM. G).</p>	620	UND	<p>11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -</p>	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	02/2024	NÃO
119	<p>CAMISETAS GOLA REDONDA PERSONALIZADAS, confeccionada em malha dryfit, 100% poliéster, em cores variadas com arremate mesma cor; manga curta da mesma cor, com a estampa em “sublimação” em cores variadas. Sendo na frente a impressão do logo da SEDEC, medindo até 35 cm de altura por 35 cm de largura, cores variadas; na manga direita a logo do Estado de Rondônia, medindo 6,5 altura por 9,0 cm de largura. Nas costas o logo da SEDEC e Governo do Estado, medindo 5,0 cm de altura x 15,00 cm de comprimento, em cores variadas, CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDEC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. (TAM. GG).</p>	210	UND	<p>11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -</p>	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	02/2024	NÃO

120	<p>Contratação de empresa especializada em prestar serviços para promover eventos de capacitação, gestão e mobilização de pessoas interessadas em realizar atividades de empreendedorismo inovador para atender as necessidades do Espaço de Inovação, na 11ª Rondônia Rural Show, a ser realizada no período provável de 22 a 27 de maio de 2024, na cidade de Ji-Paraná interior do estado de Rondônia, município de Ji-Paraná, dentro do Centro Tecnológico Valdecir Rack, localizado no KM 333 da BR-364, sentido Presidente Médici.</p>	01	Serviços	<p>11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -</p>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	01/2024	Não
121	<p>Telão de LED Locação telão de led, p6 medindo no mínimo 6mx3m ou, suspenso em estrutura de treliça com no mínimo 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por contada empresa contratada. 2 Telão de LED x 3 dias x 1 evento = total 6 diárias</p>	50	Diárias	<p>11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -</p>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	MÉDIO	02/02/2024	NÃO
122	<p>NOTEBOOK Tela LED Full HD (1920X1080) de, no mínimo, 14", antirreflexo; Processador deverá possuir: Número de núcleos: 4, Número de threads: 8, Frequência baseada em processador: 1.80 GHz, Frequência turbo max: 4.60 GHz, Cache: 8 MB SmartCache, Velocidade do barramento: 4 GT/s, no mínimo; Memória Ram Mínima: 16GB, DDR4, 2666MHz;); Unidade de Armazenamento: SSD 500GB PCIe NVMe M.2; Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil); Mouse Touchpad; Webcam integrada; Bateria integrada; Sistema Operacional Windows 10 Pro, de 64 bits, em Português (Brasil); Leitor de cartão de memória; Com Entrada para (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI;); garantia mínima de 01 (um) ano. Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.</p>	04	Unidade	<p>11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -</p>	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIO	01/05/2024	NÃO
123	<p>Monitor LCD/LED de 21.5"ou superior: LED - AntiGlare, antireflexiva, antiestética e Hard Coating (3H); Tensão/Voltagem: bivolt; Compatibilidade: Será indicado website do fabricante do equipamento (EMPRESA FABRICANTE), para downloads dos respectivos drivers gratuitamente, contendo: os drivers, que forem necessários, para todos os componentes, processador, placa mãe, dispositivos, controladoras, monitor de vídeo, unidades, interfaces e subsistemas, e outros que se fizerem necessários para a configuração do(s) mesmo(s) no(s) Sistemas Operacionais MS - Windows 10 / 8 e 7 Professional 64 bits, todos no idioma Português padrão Brasil. Instalação dos softwares que forem fornecidos adicionalmente. Certificações e declarações, Garantia de 12 (doze) meses Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.</p>	05	Unidade	<p>11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -</p>	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIO	01/05/2024	NÃO

124	<p>CPU</p> <p>Processador deverá possuir; Número de núcleos: 6; Frequência baseada em processador: 3.00 GHz; Frequência turbo max: 4.10 GHz; Cache: 8 MB SmartCache; Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, no mínimo; Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits Português ou superior; Memória: 16GB, DDR4, 2666 MHz; Unidade de Armazenamento: SSD 500GB; Portas USB frontais mínima: 2 (3.0); Portas USB traseiras mínimas: 3 (2.0 e 3.0); Rede: 10/100/1000; Placa Wireless: WiFi 802.11ac; Outras conexões: microfone, fone de ouvido; Placa de vídeo: com mínimo 2 x displayPort (com fornecimento dos devidos cabos e/ou adaptadores para DVI ou HDMI), 1x hdmi, 1x VGA (onboard ou via adaptador); Capacidade para tela dupla. MODELO REFERÊNCIA: OptiPlex 7060 SFF Platinum, OU SUPERIOR; EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE (TCU, ACORDÃO Nº 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). ASI: 596500202. 12 meses de Garantia básica Somente para Hardware 5x10, Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.</p>	05	Unidade	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIO	01/05/2024	NÃO
125	<p>Teclado</p> <p>Layout de acordo com o padrão ABNT-2; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS- Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador padrão USB, com conector USB macho. Garantia de 12 (doze) meses</p>	05	UNIDADE	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	01/05/2024	NÃO
126	<p>Mouse</p> <p>Tecnologia óptica ou laser, sem necessidade de dispositivo mecânico (esfera de rolagem) para movimentação do cursor do mouse; Botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor entre os botões; Resolução por hardware de, no mínimo, 800 (oitocentos) dpi e/ou 300 pontos por centímetro. Padrão USB, com conector USB macho. Garantia de 12 (doze) meses</p>	05	UNIDADE	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	01/05/2024	NÃO
127	<p>Cerimonialista</p> <p>com experiência comprovada no ramo de eventos (comprovante realizada através de atestado de capacidade técnica) e bilíngue em inglês.</p>	50	Diária	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	MÉDIO	01/03/2024	NÃO
128	<p>Almoço/Jantar: Tipo self service (à vontade) devendo constar buffet de massas variadas (talharim/espaguete/penne) molhos: brancos com ervilha e presunto/sugo ou bolonhesa e queijo ralado; lasanha à bolonhesa/queijo e presunto/vegetais, arroz à grega e arroz branco e carnes: tiras grelhadas de file bovino ou de frango ou strogonoff ou parmegiana de carne bovina, peixe regional (tambaqui e pirarucu). Salada: 01 tipos de saladas crua contendo no mínimo 3 (três) tipos de folhosos observando a regionalidade e o hábito alimentar: alface, rúcula, tomate, palmito, ovo de codorna/legumes crus ralados: cenoura, beterraba/legumes cozidos: brócolis, couve flor, repolho e/ou chuchu/frutas: manga, uva, abacaxi. Sobremesa: variadas e frutas in natura. Refrigerantes de 1ª linha (light e comum). Água mineral com/sem gás</p>	50	UNIDADE	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	MÉDIO	01/03/2024	NÃO

129	Apartamento/Hospedagem de nível executivo sendo suíte com dimensão mínima de 16m ² , contendo no mínimo: cama de casal com dimensão normal ou superior; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. Hotel de no mínimo 3 estrelas (nível executivo)	50	DIÁRIA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	MÉDIO	01/03/2024	NÃO
130	Apartamento/Hospedagem de nível standart sendo suíte dupla, contendo no mínimo: duas camas de solteiro ou superior; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. Hotel de no mínimo 3 estrelas (nível standart)	50	DIÁRIA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	MÉDIO	01/03/2024	NÃO
131	Locação de link para transmissão ao vivo para eventos de médio e grande porte.	05	DIÁRIA	11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER -	33.90.40 - Serviço de TI e Comunicação - PJ	MÉDIO	01/03/2024	NÃO
132	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria especializada sobre o tema Promoção e Atração de Investimentos.	10	SERVIÇO	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER - s	33.90.35 - Consultoria	Alto	15/01/2024	NÃO
133	Contratação de consultor especializado na prestação de serviços de consultoria especializada sobre o tema Promoção e Atração de Investimentos.	10	SERVIÇO	1.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.35 - Consultoria	Alto	15/01/2024	NÃO
134	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença de softwares da plataforma Monday.com	01	UNIDADE	1.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.40 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	04/2024	NÃO
135	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Link Dedicado de Internet de 2Gbps com Solução de Rede sem Fio (Wi-Fi) tipo "outsourcing"	30	DIÁRIA	1.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.40 - Serviço de TI e Comunicação - PJ	Médio	04/2024	NÃO
136	Aquisição de material para rede lógica para eventos de grande porte	01	CAIXA/UND	1.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	04/2024	NÃO
137	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para produção de vídeos institucionais	10	UNIDADE	1.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	04/2024	NÃO

138	<p>Contratação de empresa especializada na confecção de kits promocionais onboarding com moleskine, caneta e squeeze em caixa. Tamanho da moleskine 14x21 cm em couro sintético, com marcador de página em cetim e fita elástica para fechar, com aproximadamente 80 folhas sem pauta, medindo 14cm, espessura 1,5 cm, comprimento 21cm. Medida aproximadas para gravação (CxL) 20cm. Peso aproximado 265g. Squeeze inox 500ml, confeccionado com inox com pintura metalizada, tampa rosqueável. Acompanha um segundo bico com mosquetão. Medida aproximada para gravação (CxL) 14,3 cm x 6cm. Tamanho total aproximado aproximado (CxL): 21,3 cm x 6,5 cm. Peso aproximado (g): 142. Com Temperatura Térmica.</p> <p>Caneta Metálica. Produzida em alumínio. Possui ponteira touch, clip e anéis cromado. Esferográfica com escrita azul. Disponível nas cores preto e cromado. Medidas: 13,5 x 0,8 cm. Área impressão: 50 x 3,5 mm.</p> <p>Caixa em Papel duplex 250 grs. Caixa medidas: Fundo 25x27 cm. Berço medida 25x27 cm. Altura 6 cm</p>	1000	UNIDADE	<p>1.006.23.122.2000.4146 - SEDEC -</p> <p>11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -</p>	33.90.32 - Material Dist. gratuita	Médio	15/01/2024	NÃO
139	<p>Contratação de empresa especializada na confecção de kits promocionais com porta cartões, chaveiro e esferográfica em couro sintético, metal e alumínio. Esferográfica com ponteira touch, medindo 11 x 135 mm, cor preta ou azul. Estampa na cor preta. Porta cartões medindo 97 x 65 x 11 mm. Chaveiro metal e couro formato retangular. Base em couro sintético, cor preta. Detalhe metálico. Medidas da peça: 8,00 x 3,00 cm. Área de gravação para seu logo: 4,50 x 1,00 cm. Peso: 65 gr. Embalagem, saquinho plástico BOPP.Fornecido em caixa almofadada, medindo 174 x 163 x 34 mm.</p>	1000	UNIDADE	<p>1.006.23.122.2000.4146 - SEDEC -</p> <p>11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -</p>	33.90.32 - Material Dist. gratuita	Médio	15/01/2024	NÃO
140	<p>Contratação de empresa especializada na confecção de material promocional com Caneca em alumínio de 400 ml, Alça e tampa de plástico, com fecho rotacional. Pegador e detalhes em plástico resistente. Revestida internamente com PVC. Medidas Altura 165 mm - diâmetro 85 mm. Peso: 175g. Cor preto.</p>	1000	UNIDADE	<p>1.006.23.122.2000.4146 - SEDEC -</p> <p>11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -</p>	33.90.32 - Material Dist. gratuita	Médio	15/01/2024	NÃO
141	<p>TRIPÉ Porta Banner Pedestal em alumínio com garras 1,80 metros, Altura Máxima de 1,80 metros, totalmente fechado 0,70 metros, 2 Estágios ajustável de regulagem.</p>	10	UNIDADE	<p>1.006.23.122.2000.4146 - SEDEC -</p> <p>11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -</p>	44.90.52 - Material permanente	Médio	15/01/2024	NÃO
142	<p>CÂMERA PARA VÍDEO CONFERÊNCIA 1080P - Resolução do vídeo: 1080p a 30FPS; USB 3.0 ou superior; Tipo de foco: foco automático; Clipe ajustável de inclinação de 90 ° se adapte a uma variedade de telas de laptop e monitores de mesa, e mecanismo de rotação de 360 ° permitindo ângulos de câmera flexíveis; Dimensões: - Sem suporte: Altura x Largura x Profundidade aproximadas: 66 mm x 58 mm x 48 mm - Com suporte para monitor: Altura x Largura x Profundidade aproximadas: 85 mm x 58 mm x 48 mm; Comprimento do cabo: no mínimo 1,8 m; Compatibilidade: - Windows 7, Windows 8 ou Windows 10, - Mac OS X 10.9 ou superior, - Chrome OS, - Android v5.0 ou acima via porta USB; - Compatível com aplicativos populares como Skype, Microsoft Teams e Zoom.</p>	10	UNIDADE	<p>1.006.23.122.2000.4c146 - SEDEC -</p> <p>11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -</p>	44.90.52 - Material permanente	Médio	15/01/2024	NÃO

143	Monitor; LCD/LED de 21.5"ou superior: LED - AntiGlare, antireflexiva, antiestética e Hard Coating (3H); Tensão/Voltagem: bivolt; Compatibilidade: Será indicado website do fabricante do equipamento (EMPRESA FABRICANTE), para downloads dos respectivos drivers gratuitamente, contendo: os drivers, que forem necessários, para todos os componentes, processador, placa mãe, dispositivos, controladoras, monitor de vídeo, unidades, interfaces e subsistemas, e outros que se fizerem necessários para a configuração do(s) mesmo(s) no(s) Sistemas Operacionais MS - Windows 10 / 8 e 7 Professional 64 bits, todos no idioma Português padrão Brasil. Instalação dos softwares que forem fornecidos adicionalmente. Certificações e declarações, Garantia de 12 (doze) meses Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.	15	UNIDADE	1.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	44.90.52 - Material permanente	Médio	15/01/2024	NÃO
144	Computador; Processador deverá possuir; Número de núcleos: 6; Frequência baseada em processador: 3.00 GHz; Frequência turbo max: 4.10 GHz; Cache: 8 MB SmartCache; Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, no mínimo; Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits Português ou superior; Memória: 16GB, DDR4, 2666 MHz; Unidade de Armazenamento: SSD 500GB; Portas USB frontais mínima: 2 (3.0); Portas USB traseiras mínimas: 3 (2.0 e 3.0); Rede: 10/100/1000; Placa Wireless: WiFi 802.11ac; Outras conexões: microfone, fone de ouvido; Placa de vídeo: com mínimo 2 x displayPort (com fornecimento dos devidos cabos e/ou adaptadores para DVI ou HDMI), 1x hdmi, 1x VGA (onboard ou via adaptador): Capacidade para tela dupla. MODELO REFERÊNCIA: OptiPlex 7060 SFF Platinum, OU SUPERIOR; EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE (TCU, ACORDÃO Nº 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). ASI: 596500202. 12 meses de Garantia básica Somente para Hardware 5x10, Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.	15	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	44.90.52 - Material permanente	Médio	15/01/2024	NÃO
145	Teclado; Layout de acordo com o padrão ABNT-2; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS-Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador padrão USB, com conector USB macho. Garantia de 12 (doze) meses	15	UNIDADE	1.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	15/01/2024	NÃO
146	Mouse; Tecnologia óptica ou laser, sem necessidade de dispositivo mecânico (esfera de rolagem) para movimentação do cursor do mouse; Botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor entre os botões; Resolução por hardware de, no mínimo, 800 (oitocentos) dpi e/ou 300 pontos por centímetro. Padrão USB, com conector USB macho. Garantia de 12 (doze) meses	15	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	44.90.52 - Material permanente	Médio	15/01/2024	NÃO

147	Contratação de Empresa especializada no ramo de eventos específicos para locação do espaço livre, montagem e desmontagem de stand de acordo com projeto proposto, contratação de mobiliários em geral e licenças necessárias para instalação de stand em feiras a serem realizadas em Rondônia, nacionais em cidades de referência comercial como São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Foz do Iguaçu (PR), Belo Horizonte (MG), Manaus (AM), Belém (PA) e internacionais, em cidades de referência comercial como Santa Cruz de La Sierra (Bolívia), Lima (Peru), Santiago (Chile), Colônia (Alemanha), Paris (França), Shenzhen (China), Pequim (China), Shanghai (China), Dubai (Emirados Árabes Unidos), Filadélfia (Estados Unidos), Miami (Estados Unidos), Tel Aviv (Israel)	20	SERVIÇO	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	15/01/2024	NÃO
148	Contratação de empresa para cerimonial de cidades brasileiras de referência comercial como Porto Velho (RO), Ji-Paraná (RO), Ariquemes (RO), Cacoal (RO), Vilhena (RO), Brasília (DF), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Florianópolis (SC), Manaus (AM), Belém (PA), Rio Branco (AC), Fortaleza (CE), Campo Grande (MS) e Cuiabá (MT) com capacidade técnica para realização de eventos de promoção comercial de alcance nacional.	30	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	15/01/2024	NÃO
149	Contratação de empresa para cerimonial de cidades de referência comercial mundial como Santa Cruz de La Sierra (Bolívia), Lima (Peru), Santiago (Chile), Colônia (Alemanha), Paris (França), Shenzhen (China), Pequim (China), Shanghai (China), Dubai (Emirados Árabes Unidos), Filadélfia (Estados Unidos), Nova York (Estados Unidos), Miami (Estados Unidos), Tel Aviv (Israel), Londres (Reino Unido), Houston (Estados Unidos), Dallas (Estados Unidos), Frankfurt (Alemanha) com capacidade técnica para realização de eventos de promoção comercial de alcance internacional.	30	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	15/01/2024	NÃO
150	Contratação de empresa de organização de eventos nacionais em Porto Velho (RO), Ji-Paraná (RO), Ariquemes (RO), Cacoal (RO), Vilhena (RO), Brasília (DF), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Florianópolis (SC), Manaus (AM), Belém (PA), Rio Branco (AC), Fortaleza (CE), Campo Grande (MS) e Cuiabá (MT) com capacidade técnica para organização e planejamento logístico de eventos de promoção comercial de alcance nacional.	30	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	15/01/2024	NÃO
151	Contratação de empresa de organização de eventos em cidades de referência comercial mundial como Santa Cruz de La Sierra (Bolívia), Lima (Peru), Santiago (Chile), Colônia (Alemanha), Paris (França), Shenzhen (China), Pequim (China), Shanghai (China), Dubai (Emirados Árabes Unidos), Filadélfia (Estados Unidos), Nova York (Estados Unidos), Miami (Estados Unidos), Tel Aviv (Israel), Londres (Reino Unido), Houston (Estados Unidos), Dallas (Estados Unidos), Frankfurt (Alemanha) com capacidade técnica para organização e planejamento logístico de eventos de promoção comercial de alcance internacional.	30	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	15/01/2024	NÃO

152	Contratação de SALA CLIMATIZADA EM HOTEL DE Porto Velho (RO), Ji-Paraná (RO), Ariquemes (RO), Cacoal (RO), Vilhena (RO), Brasília (DF), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Florianópolis (SC), Manaus (AM), Belém (PA), Rio Branco (AC), Fortaleza (CE), Campo Grande (MS) e Cuiabá (MT) com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente, ambiente bem iluminado e que possa ser utilizado como local de receptivo para reuniões, coquetéis e apresentações em eventos de promoção comercial de alcance nacional.	10	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	04/2024	NÃO
153	Contratação de empresa especializada em realização de serviços de limpeza e copeiragem em Porto Velho (RO), Ji-Paraná (RO), Ariquemes (RO), Cacoal (RO), Vilhena (RO), Brasília (DF), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Florianópolis (SC), Manaus (AM), Belém (PA), Rio Branco (AC), Fortaleza (CE), Campo Grande (MS) e Cuiabá (MT) para realização de evento de promoção comercial de alcance nacional.	30	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	04/2024	NÃO
154	Contratação de empresa de Buffet de Porto Velho (RO), Ji-Paraná (RO), Ariquemes (RO), Cacoal (RO), Vilhena (RO), Brasília (DF), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Florianópolis (SC), Manaus (AM), Belém (PA), Rio Branco (AC), Fortaleza (CE), Campo Grande (MS) e Cuiabá (MT) para realização de evento de promoção comercial de alcance nacional.	2.000	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	04/2024	NÃO
155	Contratação de empresa de Buffet em cidades de referência comercial mundial como Santa Cruz de La Sierra (Bolívia), Lima (Peru), Santiago (Chile), Colônia (Alemanha), Paris (França), Shenzhen (China), Pequim (China), Shanghai (China), Dubai (Emirados Árabes Unidos), Filadélfia (Estados Unidos), Nova York (Estados Unidos), Miami (Estados Unidos), Tel Aviv (Israel), Londres (Reino Unido), Houston (Estados Unidos), Dallas (Estados Unidos), Frankfurt (Alemanha) com capacidade técnica para serviço de alimentos e bebidas em programações de promoção comercial de alcance internacional.	500	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	04/2024	NÃO
156	Contratação de empresa para serviço de iluminação, sonorização e elétrica de Porto Velho (RO), Ji-Paraná (RO), Ariquemes (RO), Cacoal (RO), Vilhena (RO), Brasília (DF), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Florianópolis (SC), Manaus (AM), Belém (PA), Rio Branco (AC), Fortaleza (CE), Campo Grande (MS) e Cuiabá (MT) para eventos nacionais de promoção comercial.	100	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	04/2024	NÃO
157	Sala climatizada em Porto Velho (RO), Ji-Paraná (RO), Ariquemes (RO), Cacoal (RO), Vilhena (RO), Brasília (DF), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Florianópolis (SC), Manaus (AM), Belém (PA), Rio Branco (AC), Fortaleza (CE), Campo Grande (MS) e Cuiabá (MT) com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfones comum e outro microfone de lapela) que permitam à palestrante mobilidade.	30	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	04/2024	NÃO

158	Contratação de empresa especializada em jantar executivo para eventos de grande porte.	10	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	04/2024	NÃO
159	Contratação de Chefe de cozinha para eventos de médio e grande porte	10	SERVIÇO	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/03/2024	NÃO
160	Contratação de hospedagem para eventos de pequeno, médio e grandes portes.	05	SERVIÇO	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/03/2024	NÃO
161	Contratação de auditório para eventos de pequeno, médio e grandes portes.	05	SERVIÇO	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/03/2024	NÃO
162	Locação de transmissão ao vivo para eventos de médio e grande porte	05	SERVIÇO	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	02/03/2024	NÃO
163	Contratação de serviço de intérprete	50	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
164	Locação com montagem e desmontagem de sistemas de sonorização para atender público até 20.000 mil pessoas	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
165	Locação com montagem e desmontagem de sistemas de sonorização para atender público até 10.000 mil pessoas	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
166	Locação com montagem e desmontagem de sistemas de sonorização para atender público até 2.000 mil pessoas:	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
167	Locação com montagem e desmontagem de sistemas de iluminação para atender público até 20.000 mil pessoas	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
168	Locação com montagem e desmontagem de sistemas de iluminação para atender público até 10.000 mil pessoas	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
169	Locação com montagem e desmontagem de sistemas de iluminação para atender público até 2.000 mil pessoas:	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
170	Locação com montagem e desmontagem de palco	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
171	locação com montagem e desmontagem de palco orbital	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
172	Locação de tenda em estrutura metálica	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
173	Tenda galpão 18m x 32m (576m2)	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
174	Locação de revestimento para teto (m2)	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO

175	Locação de stand em octanorm com testeira	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
176	Locação com montagem e desmontagem de camarote coberto ou área vip para autoridade:	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
177	Locação de estrutura metálica de alumínio (treliça) com montagem de palco,	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
178	Piso tablado do tipo deck 1x1m de madeira rústica deck	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
179	Locação rampa para piso deck de madeira	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
180	Locação de palco pantografico	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
181	Locação com montagem e desmontagem de sistemas de painéis de led	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
182	Locação de painel em madeira de 3mx10m	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
183	Locação de painéis em madeira revestidos em bagum	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
184	Locação de painéis em octanorm	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
185	Locação de gerador de no mínimo 180 kva	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
186	Locação de gerador de no mínimo 550 kva	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
187	Locação de climatizador evaporativo portátil	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
188	Locação de climatizador evaporativo portátil com ventilação dupla	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
189	Locação de 5 (cinco) cortinas de ar de 2m 220v	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
190	Locação de cabines sanitárias, banheiros químicos unissex	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
191	Locação de cabines sanitárias (pcd)	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO

192	Locação de 2 (dois) sanitários químicos tipo container vip, com 6 (seis) cabines sanitárias	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
193	Locação de jogo de mesa	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
194	Locação de cadeiras plásticas	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
195	Locação de cadeira estilo tiffany com estrutura em acrílico contendo assento estofado em tecido	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
196	Arranjo de flores naturais tipo rasteiro	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
197	Arranjo de flores naturais, tamanho grande	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
198	Arranjo de flores naturais, tamanho médio	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
199	Locação de vasos com plantas naturais	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
200	Locação de aparador	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
201	Locação de mesa com tampo redondo em madeira	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
202	Locação de tapete decorativo	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
203	Locação de espelho decorativo	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
204	Locação de lounge decorativo	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
205	Locação de painel em tecido	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
206	Paisagismo com gramados e coqueiros de pequeno porte	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
207	locação de banco rústico de madeira de demolição	1.000	DIÁRIA	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO

208	FOLDERS: medindo 30cm x 21cm, confeccionado em papel couchê 115 grs, 4x4 cores (policromia), fotolito e arte inclusos, com 2 dobras. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Contendo informações sobre o programas da SEDEC de acordo com a arte enviada. OBS: 2 tipos diferentes de folder, artes serão enviadas pelas coordenadorias solicitantes.	7.000	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	05/02/2024	NÃO
209	GARRAFA térmica de parede dupla em inox, capacidade de 650ml. Tampa com alça de transporte, bico flip e canudo interno. Altura : 24,6 cm Largura : 8,1 cm Circunferência : 25,6 cm, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 5 cm Peso aproximado (g): 450. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.	3.000	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.32 - Material Dist. Gratuita	Médio	05/02/2024	NÃO
210	SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia.	3.000	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.32 - Material Dist. Gratuita	Médio	05/02/2024	NÃO
211	PANFLETOS: panfleto deverá ter as seguintes dimensões, 21cm de altura x 14,8cm de largura; impresso em papel couchê brilho; com mínimo de 100 gramas; acabamento simples. (Arte enviada pela coordenadoria)	7.000	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	05/02/2024	NÃO
212	BANNER, em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 1,40 m x 0,90 cm (altura x largura), cores variadas, policromia, quantidade média de 20 palavras. Na arte inclusa a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura e Rondônia Rural Show. OBS: 3 tipos diferentes de banner, artes serão enviadas pelas coordenadorias solicitantes.	100	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	05/02/2024	NÃO
213	TRIPÉ porta banner tipo pedestal em alumínio com garras 1,80 metros, Altura Máxima de 1,80 metros, totalmente fechado 0,70 metros, 2 Estágios ajustável de regulagem.	100	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	05/02/2024	NÃO
214	BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro. Em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreen a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreen a logo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Rondônia e a mensagem com o tema do evento. OBS: 100 unidades de tamanho P, 100 unidades de tamanho M e 100 unidades de tamanho G.	100	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.32 - Material Dist. Gratuita	Baixo	05/02/2024	NÃO

215	CRACHÁS FUNCIONAIS EM PVC (100%), tamanho 54 x 86mm, espessura mínima de 0,76 mm, fundo branco, frente com impressão colorida em alta qualidade, sendo que a impressão deverá ser realizada diretamente no cartão de PVC, dados variáveis (foto, nome completo e nº identificador), impressão protegida por lâmina em PVC transparente, verso branco, sem impressão, com furo ovoide para a colocação de clips tipo jacaré ou mosquetão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	5.000	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	05/02/2024	NÃO
216	PORTA CRACHÁS RÍGIDOS vertical em Polipropileno, tamanho 56 mm x 89 mm, cor azul, com suporte na parte superior centralizado, para presilha jacaré.	5.000	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	05/02/2024	NÃO
217	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 320gr, 150 PPI/m², em filme poliéster, medindo 10x15cm, 4x0 cores, com o cordão em nylon branco, com a arte incluso a logomarca do evento, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da INVEST Rondônia (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	5.000	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	05/02/2024	NÃO
218	CORDÃO personalizado em silkscreen, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. Com argola e um "jacaré", localizado na extremidade do cordão. Na arte incluirá a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia. OBS: 2 tipos diferentes de cordão, artes serão enviadas pelas coordenadorias solicitantes.	5.000	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	05/02/2024	NÃO
219	AGENDA PERSONALIZADA encadernada Wire-O; formato capa: 14,2 x 20,5 cm; tipos de gravação: Baixo Relevo / Hot Stamp / Silk Screen. OBS: 2 tipos diferentes de capas, artes serão enviadas pelas coordenadorias solicitantes.	5.000	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	05/02/2024	NÃO
220	PASTA A4 de papel reciclado personalizada, em formato A4, papel cartão: 450 g/m², incluso bloco com 20 folhas não pautadas de papel reciclado, acompanhando caneta ecológica. Dimensões: 23x32x1,5 cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.	3.000	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	05/02/2024	NÃO
221	SACOLA DE MÃO: Sacola confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 38x30x13cm com alça em gorgorão colada. Cores preta e azul royal. OBS: 2 cores diferentes de sacola, artes serão enviadas pelas coordenadorias solicitantes.	5.000	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	05/02/2024	NÃO
222	PEDESTAL DE MESA DUPLO com 30 cm de altura em madeira Peroba Mika, acabamento todo envernizado, completo, com espaço para 2 bandeiras.	10	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	05/02/2024	NÃO
223	PEDESTAL DE MESA INDIVIDUAL com 30 cm de altura em madeira Peroba Mika, acabamento todo envernizado, completo, com espaço para 1 bandeira.	10	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	05/02/2024	NÃO
224	BANDEIRAS DE MESA DAS 27 UNIDADES FEDERATIVAS DO BRASIL em dupla face 100% poliéster, medindo 19x14cm, impressão têxtil de alta qualidade com corte a laser em suas bordas, acabamento refinado e reforçado.	10	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	05/02/2024	NÃO

225	KIT BANDEIRAS DOS PAÍSES DO G20 - MAIORES ECONOMIAS MUNDIAIS E AMÉRICA DO SUL em dupla face 100% poliéster, medindo 19x14cm, impressão têxtil de alta qualidade com corte a laser em suas bordas, acabamento refinado e reforçado. Sendo os países: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia. Além dos países do G20, as bandeiras dos países da América do Sul, sendo eles: Argentina, Colômbia, Peru, Chile, Venezuela, Guiana, Bolívia, Equador, Uruguai, Suriname, Paraguai, Guiana Francesa, Aruba, Curaçao, Trinidad e Tobago.	10	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	05/02/2024	NÃO
226	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Camisa Estilo Gola	500	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	05/02/2024	NÃO
227	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Camisa Estilo Social	500	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	05/02/2024	NÃO
228	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Camisa Manga longa	500	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	05/02/2024	NÃO
229	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Camisa Gola Redonda personalizada	500	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	05/02/2024	NÃO
230	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Colete Estilo Fotógrafo	500	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	05/02/2024	NÃO
231	Contratação de empresa em fornecimento de Box Café da manhã	500	UNIDADE	11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	05/02/2024	NÃO
232	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cesta com ingredientes amazônicos	500	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4146 - 11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	05/02/2024	NÃO
233	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA - CONDER	24	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	20/03/2024	Não
234	Cooffe Break Regionais para atender às Reuniões do CONDER. Deve contemplar o serviço de Cooffe Break, sendo servido no local de cada evento - Rondônia Rural Show	600	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	MÉDIO	01/04/2024	Não
235	Camiseta personalizada - Rondônia Rural Show	40	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	01/01/2024	Não
236	camisa polo personalizada - Rondônia Rural Show	20	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	01/01/2024	Não
237	camisa social personalizada - Rondônia Rural Show	20	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	01/01/2024	Não

238	colete personalizado - Rondônia Rural Show	20	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	01/01/2024	Não
239	cordão para crachá personalizado - Rondônia Rural Show	150	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	01/01/2024	Não
240	broche personalizado - Rondônia Rural Show	250	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.32 - Material Dist. gratuita	ALTO	01/01/2024	Não
241	garrafa personalizada - Rondônia Rural Show	150	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.32 - Mat. Distribuição Gratuita	ALTO	01/01/2024	Não
242	bloco de notas personalizado - Rondônia Rural Show	150	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	01/01/2024	Não
243	agenda personalizada - Rondônia Rural Show	150	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.32 - Material Dist. Gratuita	ALTO	01/01/2024	Não
244	caneta personalizada - Rondônia Rural Show	250	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.32 - Material Dist. Gratuita	ALTO	01/01/2024	Não
245	Mochila saco personalizada - Rondônia Rural Show	100	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.32 - Material Dist. Gratuita	ALTO	01/01/2024	Não
246	Execução de pavimentação do Distrito Industrial - Distrito Industrial	4	km	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	44.90.51 - Obras e Instalações	ALTO	07/2024	Não
247	Locação de Estandes Montados com divisórias conforme lay out apresentado. Locação Tendões montadas para as áreas de exposição. - Rondônia Rural Show	2000	M²	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	01/01/2024	Não
248	Sonorização, Palco, Telão de Led - Rondônia Rural Show - Rondônia Rural Show	300	M²	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	01/01/2024	Não
249	Locação Grupo gerador - Rondônia Rural Show	02	Und.	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	01/01/2024	Não
250	Locação de Banheiros containers vip - Rondônia Rural Show	02	Und.	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	01/01/2024	Não
251	Locação de Móveis corporativos - Rondônia Rural Show	571	Und.	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	01/01/2024	Não
252	Fornecimento de Internet - Rondônia Rural Show	10	Diária	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.40 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	01/01/2024	Não
253	Bombeiro Civil, Segurança Diurno e Noturno - Rondônia Rural Show	10	Diária	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	01/01/2024	Não
254	Material de rede logica para instalação de Internet. - Rondônia Rural Show	10	Diária	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	01/01/2024	Não

255	Prestação de Serviços do Cerimonial para realização do Jantar de abertura da Rondônia Rural Show - Rondônia Rural Show	01	Und.	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	01/01/2024	Não
256	Gestão do Espaço de Inovação - Rondônia Rural Show	06	Diária	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	01/01/2024	Não
257	Projeto de Combate a Incêndio - Rondônia Rural Show	03	taxas.	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	01/01/2024	Não
258	Transporte Intermunicipais - Rondônia Rural Show	01	Und.	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	01/01/2024	Não
259	Serviço de Limpeza, Recepção e Segurança - Rondônia Rural Show	10	Diária	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	01/01/2024	Não
260	Coffee break - Rondônia Rural Show	875	Und.	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	01/01/2024	Não
261	Hospedagem - Rondônia Rural Show	210	Diária	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	01/01/2024	Não
262	Computador: Desempenho: Deverá atingir pontuação mínima de 31.000 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador: Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1; Placa Mãe: Suportar até 128 GB de memória DDR4 3200 MHz ou superior com 04 (quatro) slots de expansão; Bios: Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play; Memória RAM: Memória RAM tipo DDR4-3200MHz ou superior, com no mínimo 32 (2x16GB) Gigabytes;(SEFIN-GITEC)	13	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	Alto		Não
263	Mesas (SEFIN-GITEC)	20	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	Alto		Não
264	Armários (SEFIN-GITEC)	20	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	Alto		Não

265	<p>NOTEBOOK: com Tela LED Full HD (1920X1080) de, no mínimo, 14", antirreflexo; Processador deverá possuir: Número de núcleos: 4, Número de threads: 8, Frequência baseada em processador: 1.80 GHz, Frequência turbo max: 4.60 GHz, Cache: 8 MB Smart Cache, Velocidade do barramento: 4 GT/s, no mínimo; Memória Ram Mínima: 16GB, DDR4, 2666MHz;); Unidade de Armazenamento: SSD 500GB PCIe NVMe M.2; Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil); Mouse Touchpad; Webcam integrada; Bateria integrada; Sistema Operacional Windows 10 Pro, de 64 bits, em Português (Brasil); Leitor de cartão de memória; Com Entrada para (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI;); garantia mínima de 01 (um) ano. Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.</p>	01	UNIDADE	<p>11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -</p>	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	Médio	01/2024	Não
266	<p>TABLET AVANÇADO com as seguintes características: 1.Tela de 10.5 polegadas, sendo aceito variação até 12,9 polegadas; do tipo SUPER AMOLED com resolução mínima 2560x1600 ou superior. 1.1. A tela deve possuir taxa de atualização de 120 Hz 2. Processador octa-core com pelo menos um núcleo que alcance velocidade de 3 GHz; 2.1. O processador deve possuir recursos de GPU; 3. Vir acompanhado de caneta para interação na tela da mesma marca e original do próprio equipamento; 3.1. A caneta deve apresentar latência ultra baixa para escrita na tela. 3.2. Deve ser possível, com a caneta, assinar documento, marcar pdf, realizar anotações e realizar desenhos técnicos. 3.3. A caneta deve permitir se fixar atrás do tablet magneticamente para transporte e carregar bateria. 4. Sistema operacional Android em sua última versão; 5. Memória de armazenamento interna total de 256GB, sendo aceitável que parte desse valor seja utilizado pelos arquivos do sistema operacional instalado; 6. Possuir slot para cartão de memória de até 1 TB; 7. Memória RAM de 8GB; 8. Possuir câmera traseira com resolução, no mínimo, de 13 MP com auto focus e flash capaz de gravar vídeo em UHD 4k 30 FPS (3840x2160) e frontal de, no mínimo, 8 MP; 9. Deve possuir quatro Alto-falantes estéreo embutido com tecnologia doby; 10. Conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax com frequências de 2,4 e 5GHz; 11. Bluetooth versão 5.0; 12. Tecnologia de localização GPS; 13. USB 3.2 Gen 1; 14. Permitir o desbloqueio por impressão digital; 15. Possuir suporte à conexão 4G (padrão brasileiro) e suporte a 5 G; 16. Bateria com, no mínimo, 8.000 mAh; 17. Vir acompanhado com adaptador de tomada (padrão brasileiro) bivolt + cabo USB para carregamento da bateria; 18. Possuir conector USB-C; 19. Possuir estrutura traseira em alumínio; 20. Predominante na cor preta/cinza; 21. Vir acompanhado com capa protetora para a traseira e a tela, da mesma cor do equipamento. 21.1. Cobertura frontal com dobra tripla que permita a sustentação do tablet. 21.2. A capa deve ser original de forma a não impedir a utilização de nenhum recurso; 21.3. A capa deve possuir teclado com touchpad; 22. Deverá vir acompanhado de película de vidro temperado de alta qualidade projetado para este modelo. 23. Deve possuir garantia de 12 meses; 24. Os manuais podem estar disponíveis em meio eletrônico.</p>	02	UNIDADE	<p>11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -</p>	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	Médio	01/2024	Não

267	Nobreak	13	UNIDADE	11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	Alto	01/2024	Não
268	Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos de Pré-viabilidade e Viabilidade objetivando a formalização de Parcerias Público-Privadas e Concessões.	1	UNIDADE	11.006.23.130.2142.1505 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	MÉDIO	2º Semestre 2024	A contratação dependerá dos resultados apresentados no Plano Estadual de Logística e Transporte de Rondônia - PELT-RO ou de outras demandas que venham a ser definidas como prioritárias pelo Governo do Estado de Rondônia.
269	Contratação de uma empresa especializada para ministrar curso de capacitação na área de parcerias público-privadas e concessões.	1	UNIDADE	11.006.23.130.2142.1505 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTA	1º Semestre 2024	NÃO
270	Contratação de empresa para disponibilização de licenças para o uso de solução de plataforma GIS, o qual permite a estruturação e integração de dados e disponibilização de informação em formato georreferenciado, por meio de mapas e painéis, com gráficos, medidores, histogramas, mapas dinâmicos, metadados georreferenciados, entre outros, de forma amigável ao usuário.	1	Unidade	11.006.23.692.2000.4148 - SEDEC - 11.013.23.692.2000.4148 - FIDER -	33.90.40 - Serviço de TI e Comunicação - PJ	Alto	jan/2024	Não
271	Contratação de empresa de fornecimento de sistema de monitoramento de transações entre agentes econômicos, categorizados por segmento de atividade, gerando uma base de conhecimento que permite propor e acompanhar resultados multidimensionais de políticas de desenvolvimento.	1	Unidade	11.006.23.692.2000.4148 - SEDEC - 11.013.23.692.2000.4148 - FIDER -	33.90.40 - Serviço de TI e Comunicação - PJ	Alto	fev/2024	Não
272	Contratação de empresa para prestação de serviços principalmente a carga de bases de dados estatísticas abertas, estruturadas e não-estruturadas, com apoio ao fornecimento de informações para o desenvolvimento econômico, a fim de subsidiar políticas públicas e decisões governamentais.	1	Unidade	11.006.23.692.2000.4148 - SEDEC - 11.013.23.692.2000.4148 - FIDER -	33.90.40 - Serviço de TI e Comunicação - PJ	Médio	nov/2024	Não
273	Contratação de fundação acadêmica especializada em capacitação e transmissão de conhecimento estatístico e econométrico principalmente voltado à políticas públicas, bem como outros indicadores econômicos, como o Produto Interno Bruto (PIB) estadual e afins.	1	Unidade	11.006.23.692.2000.4148 - SEDEC - 11.013.23.692.2000.4148 - FIDER -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	jul/2024	Não
274	Notebook (compatível com ArcGIS PRO) com as seguintes especificações: 32GB de RAM, Processador i9, Placa de vídeo GEFORCE RTX 4070 com 1TB SSD. EXECUTAR GEOPROCESSAMENTO DE DADOS SIG, AUXILIAR GEO.	1	Unidade	11.006.23.692.2000.4148 - SEDEC - 11.013.23.692.2000.4148 - FIDER -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	Alto	mar/2024	Não
275	Tablet (compatível com Quick Capture) com as seguintes especificações: Tela 14.6 AMOLED, 12 GB de RAM + 512GB, Processador Snap8GEN2 com câmera frontal de 12MP DUAL, traseira 13MP+8MP e bateria de 11200 mAh.	1	Unidade	11.006.23.692.2000.4148 - SEDEC - 11.013.23.692.2000.4148 - FIDER -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	Médio	abr/2024	Não

276	Jogo com: webcam, microfones e fones para realização de vídeo chamadas.	3	Unidades	11.006.23.692.2000.4148 - SEDEC - 11.013.23.692.2000.4148 - FIDER -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	Alto	fev/2024	Não
277	GPS: com sensibilidades aos receptores GPS, GLONASS, GALILEU QZSS, com BÚSSOLA GPS (EM MOVIMENTO), recursos de edição e inclusão de mapas base, visualizador de imagens de satélite, armazenamento de memória externa e precisão de 3 metro	1	Unidade	11.006.23.692.2000.4148 - SEDEC - 11.013.23.692.2000.4148 - FIDER -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	Médio	abr/2024	Não
278	Radio Comunicadores Talkabout (Rádios bidirecionais) com 26 Canais, Cada Um Com 121 Códigos De Privacidade, Waterproof (À Prova De Respingos D'Água), Lanterna Led Embutida e alcance de 56 KM.	03	Unidade	11.006.23.692.2000.4148 - SEDEC - 11.013.23.692.2000.4148 - FIDER -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	Médio	jun/2024	Não
279	Totem Digital Interativo com tela 50" tela touchscreen multi toque, com microcomputador Windows 10, contendo RAM 4GB, 60GB SSD e conexão Wi-Fi	1	Unidade	11.006.23.692.2000.4148 - SEDEC - 11.013.23.692.2000.4148 - FIDER -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	Médio	jun/2024	Não
280	Camera Digital com Gravação simultânea em RAW + JPEG, Correção da iluminação periférica, Compatível com USB 2.0 Hi-Speed, Gravação de Vídeo FULL HD 30P, Sensibilidade ISO Foto: ISO 100-6400. (H: 12800), Disparo contínuo máx. (Mecânico) Até 3 fps.	1	Unidade	11.006.23.692.2000.4148 - SEDEC - 11.013.23.692.2000.4148 - FIDER -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	Baixo	jul/2024	Não
281	Drone com Velocidade máx. de ascensão de 5 m/s, Velocidade máx. de descensão 3,5 m/s, Velocidade máx. horizontal (ao nível do mar, sem vento) 16 m/s, Altitude máx. de decolagem 4000 m, Duração máx. de voo 31 min, Sistema global de navegação por satélite (GPS+GLONASS+Galileo), sensor de imagens CMOS de 1/2,3", Píxeis efetivos: 12 MP, Lente Campo de visão: 83° Formato equivalente: 24 mm Abertura: f/2.8 Foco: 1 m a infinito	1	Unidade	11.006.23.692.2000.4148 - SEDEC - 11.013.23.692.2000.4148 - FIDER -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	Baixo	ago/2024	Não
282	Leads Sniper Google Maps LifeTime Access Extrator de informações do Google Maps	1	Unidade	11.006.23.692.2000.4148 - SEDEC - 11.013.23.692.2000.4148 - FIDER -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	Médio	abr/2024	Não
283	LENTE OBJETIVA ZOOM NORMAL 70- 200mm - 2.8 DE ABERTURA COM ESTABILIZADOR ÓPTICO Abertura máxima de f/2.8 Diafragma de 8 lâminas Construção da lente com 23 elementos em 19 grupos Ângulo diagonal de visão de 34° (70mm) e 12° (200mm) Ajuste de foco na extensão total da lente Distância mínima focal de 1,2m Altamente resistente à poeira e água Diâmetro para filtros: 77mm Diâmetro x profundidade: 88,8 x 199mm Peso aproximado: 1,48kg	1	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087	2087	44.90.52	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024
284	CÂMERA PROFISSIONAL Sensor CMOS Exmor R BSI de 33MP; Processador BIONZ XR; Gravação de vídeo 4K 60p em 10 bits; S-Cinetone, S-Log3 e outros controles de cor e gama; Sistema AF híbrido rápido; Foco automático baseado em IA; Rastreamento em tempo real e AF de olhos em tempo real; AF durante a gravação de vídeo e modos de focagem adicionais; Body Design, Conectividade e Streaming; Visor e tela LCD; Portas e Interface; Estabilização de imagem SteadyShot DENTRO de 5 eixos; Controle Avançado de Flash Externo Conectividade sem fio e streaming; Com 2 baterias 2130mAh, 7.2v compatível com a câmera	2	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO

285	<p>DRONE</p> <p>Gravação de vídeos em 5.1K[1]; DCI em 4K/120 fps[1]; D-Log de 10 bits; sensor frontais e inferiores; RTH avançado; APAS 5.0</p>	2	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIA	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
286	<p>NOTEBOOK</p> <p>Pantalla: LED táctil de 17" con resolución 4K UHD 3840 x 2400p; 9710 platinum e prata intel core i9 10980hk 64gb de ram 2000gb ssd, nvidia geforce rtx 3060 60 hz; 3840x2400</p>	4	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	
287	<p>CELULAR</p> <p>Disponibilidade 2024/3; Dimensões 159.9 x 76.7 x 8.25 mm; Resistente a água; Memória interna de 1024 GB mais a possibilidade de expansão; Câmera de 48 megapixels Resolução de 8000x6000 pixels; Vídeos em 4K; Resolução de 3840x2160; Processador 6 core 2x</p>	2	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
288	<p>TABLET</p> <p>Tela Liquid Retina XDR; Tela Multi-Touch de 12,9 polegadas (na diagonal) retroiluminada por miniLED, com tecnologia IPS; Sistema de retroiluminação 2D com 2596 zonas de controle local da intensidade do brilho; Resolução de 2732 x 2048 pixels a 264 ppp; Tecnologia ProMotion; Ampla tonalidade de cores (P3); True Tone; Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade Tela totalmente laminada; Revestimento antirreflexo; 1,8% de refletividade; Brilho de SDR: brilho máx. de 600 nits Brilho de XDR: brilho máx. de 1000 nits em tela cheia, com pico de 1600 nits (somente conteúdo HDR); 1.000.000:1 de proporção de contraste; Sistema de câmera Pro: grande-angular e ultra-angular; Grande-angular: 12 MP, abertura f/1.8; Ultra-angular: 10 MP, abertura f/2.4 e ângulo de visão de 125°; Zoom out óptico de 2x; Zoom digital até 5x; Lente de cinco elementos (grande-angular e ultra-angular); Flash True Tone com mais brilho; Panorama (até 63 MP); Lente coberta com cristal de safira; Foco automático com Focus Pixels (grande-angular); HDR Inteligente 3; Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos; Correção de lente (ultra-angular); Correção avançada de olhos vermelhos; Fotos com localização geográfica; Estabilização automática de imagem; Modo contínuo; Formatos de imagem capturados: HEIF e JPEG</p>	3	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIA	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
289	<p>ESTABILIZADOR</p> <p>Como um Motor de Foco DJI RS (2022) atualizado, um Kit de Montagem da Haste do motor de foco com faixa de engrenagem, Transmissor de Imagem DJI Ronin RavenEye, uma Alça Handle DJI para Série RS, Suporte SmarthPone, Cabo de Controle Multicontrol USB-C, Cabos HDMI/Mini-HDMI/Micro-HDMI e alça de fixação de lente. Feito em Fibra de Carbono pesando apenas 1.14kg e uma carga útil de até 4.5kg.</p>	2	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
290	<p>BASTÃO DE LUZ DE VÍDEO LED 3200K-5500K PORTÁTIL</p> <p>Regulável 9 Efeitos Bateria Embutida Com Controle Remoto Para Vlog Live Streaming Fotografia De Retrato Do Produto.</p>	3	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
291	<p>GRADES DE TRELIÇA</p> <p>Em alumínio Q30, para sustentação de banner (Backdrop) medindo até 6x3m, tamanho ajustável para 3x3 e 2x3, com sapata de sustentação 30x30.</p>	2	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	MÉDIA	2º SEMESTRE DE 2024	NÃO

292	MICROFONE DE LAPELA DUPLO alcance de 200 metros e opções de saída flexíveis para Entrevistas de 2 pessoas Transmissão Digital segura Série IV de 2.4 GHz Resolução máxima de 24 bits / 48 kHz 32-bit float / 48 kHz	3	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
293	MONITOR DE CAMPO 6 POLEGADAS PEQUENA TELA SENSÍVEL AO TOQUE 3D LUT CÂMERA DSLR MONITOR DE CAMPO 1920X1080 HD 4K HDMI	2	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
294	ADOBE CREATIVE CLOUD é um serviço de assinatura de aplicativos da Adobe que inclui programas populares de criação, editoração e design, como Photoshop, InDesign e Illustrator, além de hospedagem de arquivos e ferramentas para colaboração entre equipes.	4	LICENÇAS	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.40 - Serviço de TI e Comunicação - PJ	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
295	CANVA é uma plataforma de design gráfico que permite aos usuários criar gráficos de mídia social, apresentações, infográficos, pôsteres e outros conteúdos visuais. Está disponível online e em dispositivos móveis e integra milhões de imagens, fontes, modelos e ilustrações	2	LICENÇA	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.40 - Serviço de TI e Comunicação - PJ	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
296	FREEPIK é um site de banco de imagens. Os conteúdos produzidos e distribuídos pela plataforma online incluem fotografias, ilustrações e imagens vetoriais.	2	LICENÇA	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.40 - Serviço de TI e Comunicação - PJ	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
297	ARTLIST é uma plataforma que desempenha o papel de um mecanismo de busca de música sem licença, permitindo o acesso a uma biblioteca com mais de 8.000 faixas de áudio, que cresce diariamente, dando acesso a uma grande variedade de conteúdos	2	LICENÇA	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.40 - Serviço de TI e Comunicação - PJ	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
298	ENVATO ELEMENTS é uma plataforma que oferece um amplo conjunto de recursos criativos, como gráficos, templates, áudios, vídeos, fotos e tudo que você precisar nesse sentido. Projetado pra atender às necessidades de designers, desenvolvedores, produtores de mídia, empreendedores criativos, e por aí vai... o Envato Elements é uma mina de ouro virtual que reúne tudo o que você precisa para criar projetos tops de linha	2	LICENÇA	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.40 - Serviço de TI e Comunicação - PJ	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
299	EPIDEMIC SOUND é uma plataforma que desempenha o papel de um mecanismo de busca de música sem licença, permitindo o acesso a uma biblioteca com mais de 8.000 faixas de áudio, que cresce diariamente, dando acesso a uma grande variedade de conteúdos	2	LICENÇA	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.40 - Serviço de TI e Comunicação - PJ	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
300	PILHAS RECARREGÁVEIS	15	PACOTES	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
301	TRIPÉ 70"/177 cm Tripé de fibra de carbono leve com altura máxima para viagem	3	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO

302	<p>COMPUTADOR</p> <p>Processador Intel® Core™ i7-11700 (8C/16T, 2,5/4,9 GHz, 16 MB); Soquetes do processador 1 x FCLGA1200; Gráficos integrados; Gráficos Intel UHD 750; Gráficos discretos NVIDIA® T1000 8 GB; chipset Intel B560; Memória 16GB UDIMM DDR4-3200 não ECC; Quatro slots UDIMM DDR4, capacidade para canal duplo; Memória máxima Até 128 GB (4x UDIMMs de 32 GB) DDR4-3200; Controlador RAID M.2 SSD Intel RSTe PCIe® integrada; Unidade SSD M.2; 512 GB SSD M.2 2280 PCIe NVMe® Opala; Controlador de HDD Intel RST SATA RAID integrado Unidade SATA/SAS</p>	2	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
303	<p>MONITOR</p> <p>27 polegadas; resolução de 1920 x 1080 pixels com portas VGA, HDMI, DP e um hub USB</p>	4	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
304	<p>MESA DE CORTE PORTÁTIL</p> <p>A grande tela de toque LCD de 5.5 polegadas facilita a conclusão de várias operações com um toque de dedo. Você pode visualizar 4 câmeras, PST e PGM em temporeal. L2 PLUS é atualizado do LIVEPRO L1. Além disso, ele suporta controle de câmera PTZ, que pode controlar bem a rotação, o foco e o zoom da câmera. A função chroma key integrada é perfeita para notícias ou trabalhos de apresentação no set. Você pode até mesmo usá-lo para sobreposições de títulos, criando gráficos para tornar a transmissão ao vivo mais profissional. Até as entrevistas e apresentações tornam-se fáceis por meio de um microfone separado! Grande LCD de 5.5 polegadas Chroma Key e LOGO Overlay integrados. Crie um maravilhoso estúdio virtual. Controle de câmera PTZ Plug-and-Play, melhora a eficiência de trabalho Transmite ao vivo para YouTube / Facebook / Instagram ou usar Skype ou ZOOM para apresentações de negócios inovadoras e controlar facilmente todas as telas por câmera PTZ. Produção mais rápida de vídeo e transmissão ao vivo 1080P de imagem de alta qualidade; Entrada e saída de áudio HDMI OUT Refrigerador embutido; O switcher embutido em um cooler, existem três velocidades de ventilador para ajuste para selivrar do problema de superaquecimento do aparelho! • Efeitos de transição de transmissão profissional; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 x Adaptador 2A, 1 x Cabo USB, 1 x Manual; FUNCIONALIDADES: * Tela IPS full HD de 5.5 polegadas, oferece imagem real/visualização de 6 imagens em tempo real (4 fontes de entrada +visualização PST + imagem de saída PGM); * USB 3.0 rápido para transmissão ao vivo * Controle de câmera PTZ (até 8câmeras) * Chroma key, sobreposição de LOGO * T-Bar muda facilmente os efeitos de transição e fontes de sinal * 15 efeitos de transição e 9 modos PIP, a imagem ao vivo mais vívida * Áudio oferece modo AFV ou Line In * Controle remoto via APP paraPC / smartphon</p>	1	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
305	<p>CARTÃO DE MEMORIA</p> <p>Capacidade de armazenamento de 256 GB; - UHS-I / V30 / U3 / Classe 10; - Velocidade máxima de leitura: 200 MB /s; - Velocidade máxima de gravação: 90 MB /s</p>	6	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -Manutenção Administrativa da Unidade	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO

306	LENTE 24-70MM Lente FE 24-70mm F2.8 GM; Comprimento focal: 24 - 70mm; Abertura: Máximo: f/2.8 e Mínimo: f/22; Compatibilidade de formato: Full-Frame Ângulo de visão: 84° - 34° Distância mínima de foco: 1,25 '(38 cm); Ampliação: 0,24x Elementos / Grupos: 18/13; Lâminas de diafragma: 9; arredondada Auto-foco: sim; Filtro : 82 mm Dimensões (DxL) Aprox. 87,6 x 136 mm Peso: 886g; Estabilizador Osmo 6 Cinza	1	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
307	Estabilizador de celular osmo 6; Dimensões: Desdobrado: 276x111,5x99 mm (CxLxA) Dobrado: 189x84,5x44 mm (CxLxA); Alcance mecânico: Giro: -161,64° a 173,79°; Rotação: -120,30° a 211,97°; Inclinação: -101,64° a 78,55°; Aplicativo DJI Mimo; Dimensões: Comprimento: 138 mm, Diâmetro: 32 mm; Peso Aprox. 72 g	2	UNIDADE	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição de Material Permanente	ALTO	1º SEMESTRE DE 2024	NÃO
308	CONFECÇÃO DE CRACHÁS Com cordão personalizado, porta crachá e arte com informações do servidor e da Secretaria, com arte do crachá e cordão a ser escolhido pela SEDEC.	200	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não
309	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS Descanso para os pés com apoio ergonômico, com regulagem de altura.	150	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
310	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO Com base de apoio de punho macia. Compatível com todos os tipos de mouse.	200	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
311	APOIO ERGONÔMICO PARA DIGITAÇÃO Com base de apoio macia.	200	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
312	EXTENSÃO ELÉTRICA Com no mínimo 3 metros, 3 tomadas, com entrada padrão de 3 pinos	20	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
313	PRANCHETA EM ACRÍLICO Com prendedor metálico, dimensões 216 X 330 mm.	50	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
314	CANETA ESFEROGRÁFICA Escrita fina, na cor azul, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	15	Caixa	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
315	CANETA ESFEROGRÁFICA Escrita fina, na cor preta, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	15	Caixa	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
316	GRAMPEADOR DE MESA Manual, estrutura total em aço, revestimento estético em plástico resistente, alta durabilidade, base plástica de proteção, com posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo, capacidade para alfinetar e grampear de até 100 folhas (papel de 75 g/m2), dimensões aproximadas: 29,7 x 9 x 21,6cm, compatível com grampos: 26/6	15	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
317	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Material: arame de aço galvanizado, Caixa com 5000 Unidades, Tipo: 26/6.	10	Caixa	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não

318	CANETA DESTACA TEXTO Marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, de cores variadas.	300	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
319	BLOCO DE RECADO Auto-adesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: colorido, DIMENSÃO: 76x102mm, 100 folhas.	200	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
320	BLOCO DE RECADO Auto-adesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: colorido, DIMENSÃO: 76x76mm, 100 folhas.	200	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
321	FITA ADESIVA Cor: Transparente. Largura: 45mm Espessura: 40 micras; Comprimento 100 metros. Material: BOPP + Adesivo	20	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
322	PAPEL SULFITE 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalado em caixas com 10 unidades.	50	Caixa	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
323	CAVALETE FLIP-CHART Com quadro branco e altura regulável	02	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
324	BLOCO FLIP-CHART Com 50 Folhas 63g 640x835mm. Cor branca.	05	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
325	ORGANIZADOR DE PAPÉIS Em acrílico, dimensões 20.7 x 21.4 x 16.6 CM; Cor cristal; Com 03 divisões; Multiuso; Alta resistência; Boa durabilidade.	30	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
326	ORGANIZADOR DE MESA Em acrílico na cor cristal, com espaços para: canetas, clips. dimensões aproximadas: 15 x 9 x 8cm.	30	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
327	RÉGUA 30 CM Em poliestireno, transparente, com impressão da graduação legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidade ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo e perfeito.	20	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
328	EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, em metal inoxidável, dimensões aproximadas: 15 cm.	30	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
329	ENVELOPE DE PAPEL Cor: branco Tamanho 11X22.	500	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
330	PRENDEDOR DE PAPEL 15 mm, binder clip. Caixa com 12 unidades.	20	Caixa	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
331	ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO Etiqueta autoadesiva (colagem extra forte) Sem numeração, com película de proteção de poliéster, medindo 5cm largura x 2,5cm de altura, na cor branca, única coluna, que permita a impressão na cor preta, rolos com 1.000 etiquetas. Destinadas à impressão de números patrimoniais e código de barra (impressora térmica), resistente ao calor, frio, água, produtos químicos, desbotamento e abrasivos, para utilização em ambientes interno e externo.	02	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º semestre 2024	Não
332	RIBBON Ribbon de resina de transferência térmica Com largura de 110mm em rolos de 74 metros.	02	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º semestre 2024	Não

333	COLA SUPER INSTANTÂNEA LÍQUIDA Peso: 50g; Adesivo de cianoacrilato de ação instantânea, multiuso de alta performance, com elevada resistência e rapidez, indicado para materiais porosos e não porosos, acondicionado em tubo plástico de 50g cada. Aparência líquida claro transparente.	20	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º semestre 2024	Não
334	REBITE DE REPUXO Material: aço/alumínio, diâmetro 2,4mm, formato cilíndrico. pacote/caixa com 100 unidades de rebite	15	Pacote	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º semestre 2024	Não
335	ALICATE - REBITADOR Medindo tamanho padrão, com cabo isolado em plástico, pintado em epoxi, para 4 medidas de rebites;	02	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º semestre 2024	Não
336	BROCA PARA FERRO Dimensão: 3,50mm; helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. indicada para utilização em madeiras e metais, fabricada em aço rápido, resistente e durável.	05	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º semestre 2024	Não
337	PERFURADOR PARA PAPÉIS COM DOIS FUROS Perfurando entre 20 e 60 folhas referente a papel 75 g/m²	02	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	BAIXO	1º semestre 2024	Não
338	PASTA Pasta Aba Elástica, 235mm x 350mm	70	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
339	CLIPS Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Unidades	05	CAIXA	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
340	CLIPS Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Unidades.	05	CAIXA	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
341	CARRINHO ABASTECIMENTO fundo grande, capacidade: aproximadamente 300 Kg, fundo em chapa/aço	02	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º semestre 2024	Não
342	ÁGUA MINERAL Especificações: Natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, no Município de Porto Velho. (UNIDADE).	1200	Galão	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º semestre 2024	Não
343	ÁGUA MINERAL SEM GÁS Especificações: Natural, sem gás, acondicionado em garrafas pet de 500 ml, em plástico higiênico, tampa de rosca, lacre de segurança, embalagem descartável e com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, no município de Porto Velho. (Pacote com 12 unidades).	400	Pacote	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º semestre 2024	Não
344	ÁGUA MINERAL COM GÁS Especificações: Natural, com gás, acondicionado em garrafas pet de 500 ml, em plástico higiênico, tampa de rosca, lacre de segurança, embalagem descartável e com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, no município de Porto Velho. (Pacote com 12 unidades).	250	Pacote	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º semestre 2024	Não
345	CAFÉ Especificações: Torrado e moído embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	700	Pacote	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º semestre 2024	Não

346	<p>AÇÚCAR Especificações: Tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, 1ª qualidade, com, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, condicionamento em embalagem de 2 kg. validade do produto não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento.</p>	200	Pacote	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º semestre 2024	Não
347	<p>COPO DESCARTÁVEL Especificações: Material poliestireno, transparente, 1ª linha capacidade 180ml. aplicação uso água/sucos/refrigerantes. pacote com 100 unidades.</p>	400	Pacote	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	ALTO	1º semestre 2024	Não
348	<p>PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA Especificações: Interfolhado, com tamanho aproximado de 22 x 21 cm. Pacotes com 1000 folhas.</p>	100	Pacote	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.30 - Material de Consumo	MÉDIO	1º semestre 2024	Não
349	<p>CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT (12.000 BTUS).</p>	03	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	ALTO	1º semestre 2024	Não
350	<p>VENTILADOR INDUSTRIAL, TIPO PAREDE Especificações: Voltagem 127V, com diâmetro de 60 cm, com 3 hélices em plástico e grade de proteção metálica, nível de ruído baixo, com o máximo de 25 decibéis, cor preta, equipado com protetor térmico e selo PROCEL A. Velocidade regulável Inclinação regulável Grade removível para facilitar a limpeza. Especificações Técnicas: - Tensão: 110v / 127; - Corrente: 1,3 / 0,74; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: % F; - Potencia: 200W; - área de ventilação mínima: 60m; - grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo de hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.300 RPM; - Quantidade de pás: 03 (três); - Peso máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da grade: de 500 a 530 mm; - Acabamento das grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de ligação: cabo PP 2 x 0,50mm x 340 mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (Três) velocidades; - Velocidade: min/max 750/1450; - Fixação da grade com 4 parafusos metálicos. Cabo, no mínimo 2metros e chave de parede com no mínimo 3 velocidades. As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e Orientações gerais: Certificados exigidos do produto: - ISSO 9000 / 9001; - INMETRO; e IPT Embalagem original do fabricante. Manual de Instrução em Português. Instalação por conta da contratada.</p>	04	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	ALTO	1º semestre 2024	Não
351	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA Especificações: Tipo: (coluna) Serpentina externa; Termostato regulável (controle de temperatura); Processamento de água do tipo "Gelada" e "Natural"; Torneira de alta resistência; Pingadeira (aparador de pingos de água); Capacidade para acomodar garrafão de 20 litros; Capacidade de processamento mínima de 1,2 litros de água gelada/hora. Volume interno mínimo de 2 litros; Resfriamento da água a 10 graus ou inferior. Tensão de 110V~127V ou Bivolt. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	03	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	ALTO	1º semestre 2024	Não

352	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA Com 2 baterias - 18v - tempo de carregamento 3 a 5 horas; RPM: 950; Capacidade em aço 10mm - madeira 20mm; Capacidade máxima do mandril: 3/8" - 10 mm; Capacidade mínima do mandril: 1/32" - 0,8 mm; Mandril de Aperto Rápido; Tipo de encaixe do mandril: Rosca; Tipo de furo do mandril: Passante; Dimensões aproximadas: 51 x 41 x 8,6mm; Peso: 1,61kg. Garantia: 1 ano.	01	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	ALTO	1º semestre 2024	Não
353	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA Cadeira giratória com braço, com condições ergonômica. Com apoio lombar, apoio de braço e apoio encosto de cabeça.	30	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	ALTO	1º semestre 2024	Não
354	PRATELEIRAS/ESTANTES EM AÇO Estrutura de estantes com prateleiras em aço com largura, altura, e demais especificações, conforme solicitado pelo setor de patrimônio e almoxarifado.	50	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	ALTO	1º semestre 2024	Não
355	COMPUTADOR Processador deverá possuir; Número de núcleos: 6; Número de threads: 12; Frequência baseada em processador: 2.90 GHz; Frequência turbo max: 4.30 GHz; Cache: 12 MB Smart Cache; Velocidade do barramento: 8GT/s DMI3, no mínimo; Sistema Operacional: Windows 10 Pro64 bits; Memória: 16GB,DDR4, 2666 MHz; Unidade de Armazenamento: SSD 500GB PCIe NVMe M.2; Portas USB frontais mínima: 2(3.0); Portas USB traseiras mínimas: 3 (2.0 e 3.0); Rede: 10/100/1000; Placa Wireless: Wi-Fi 802.11ac; Teclado e Mouse com fio; Outras conexões: microfone, fone de ouvido; Placa de vídeo: com mínimo 2 x display Port, 1x hdmi, 1x VGA (on-board ou via adaptador);Capacidade para tela dupla, garantia mínima de 01 (um) ano. Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil	13	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	ALTO	1º semestre 2024	Não
356	MONITOR LCD/LED de 23" ou superior: LED - AntiGlare, antireflexiva, antiestética e HardCoating (3H); Tela LCD Com Retroiluminação LED; Full HD (1080p) 1920 X 1080 A 60 Hz; Conectores De Entrada HDMI, VGA, Displayport; Com Ajustes De Altura, Pivô (Rotação), Plataforma Giratória, Inclinação; Tensão/Voltagem: bivolt; Garantia mínima de 01 (um) ano. Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.	26	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	ALTO	1º semestre 2024	Não
357	NOBREAK 1500VA No mínimo 6 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Modelo bivolt automático: entrada 127V/220V; Potência: 1500 VA; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Fusível de proteção externo (com unidade reserva); Voltagem de entrada: AC 115-127/220 V; Tomadas mínimas de 05 Equipamentos no novo Padrão Brasileiro; Voltagem de saída: AC 115 V; Capacidade de Alimentação: 980 Watt / 1500 VA; Garantia do fabricante: 12 meses	80	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	ALTO	1º semestre 2024	Não

358	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA</p> <p>Especificações: Impressora Multifuncional Laser Monocromática, de primeiro uso, Painel de lede em Português; Velocidade Igual ou Superior a 42ppm, com função de copiadora, impressora e digitalizadora; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 5.000; Ampliação e Redução de zoom 25% a 400%; Scanner; Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi, frente e verso integrado; Capacidade da Bandeja de Entrada: mínimo 250, Capacidade da Bandeja de Saída: mínimo 150 e Capacidade da bandeja multiuso: mínimo 50; Impressões nos Formatos: etiqueta e cartões, cartão, envelopes, etiquetas de papel, papel comum, transparentes; Tamanhos de Papel Suportado: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm Gramatura máxima do papel: 163 g/m²; Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0; Processador de 800 MHz, Memória de no mínimo 512 MB; Sistema Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 10, Windows 11; Alimentação: 110 V; Contador de Cópias (digital): Tonner de Alto Rendimento: 5.000 páginas ou superior; Acompanhado de transformador comparável ao equipamento.</p>	01	Serviço	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não
359	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA</p> <p>Especificações: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Vigilância e Monitoramento Eletrônico (Alarme Monitorado e Circuito Fechado de Televisão - CFTV) e Visita/Vistoria aos chamados de disparo/detecção de alarmes, compreendendo Monitoramento de imagens e de alarmes, instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos em comodato para atender o almoxarifado vinculado a esta Secretaria .</p>	01	Serviço	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não
360	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS</p> <p>Especificações: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, incluindo o fornecimento dos scanners, com utilização de soGware que garanta a qualidade dos documentos no que se refere à nitidez, legibilidade, alinhamento e correta orientação para leitura, contemplando o reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), geração de arquivos em formato Portable Document Format (PDF) , bem como outros documentos que se fizerem necessários, no formato A4 e tamanhos aproximados (como ofício, legal, carta) e, eventualmente, no formato A3.</p>	01	Serviço	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não
361	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARREIRA E TRABALHO</p> <p>Especificações: Contratação de empresa e/ou Fundação especializada para elaboração do Plano de Cargos e Salários, concomitantemente com critérios, ferramentas e normatização específica a cada cargo para avaliação objetiva e periódica de desempenho, tais preceitos estabelecerão a Estabilidade e padrão de promoção por tempo de serviço e merecimento."</p>	01	Serviço	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não

362	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEL PICAPE</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caminhonete cabine com as seguintes especificações: - Cor branco (original do fabricante); - Fabricação a partir do ano de 2021 - Tração 4x4 ação integrada com reduzida; - Cabine dupla com capacidade para 05 passageiros; - Motor a diesel; Potência mínima: 200CV de potência; Torque mínimo: 45 KGFM; - Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; - Câmbio automático com no mínimo de 06 marchas à frente e uma ré, ou câmbio superior. - Vidros elétricos e travas elétricas nas 04 portas; - Retrovisores elétricos; - Freios ABS; Alarme antifurto; - Sensor de estacionamento; - Air bag: dianteiro e laterais de cortina; - Protetor de caçamba; - Capota marítima rígida de fibra náutica ou similar (revestida de lona ou similar), modelo original ou homologado pelo fabricante; Rodas de alumínio de 17" ou superior; - Protetor de cárter; - Jogo de tapetes; - Central multimídia com GPS e câmera de ré integrados, tela de no mínimo 8" e integração com Androide auto e Apple Car Play; - Rastreador; - Navegador GPS; - Para-brisas: vidros de segurança que atendam aos termos do art. 2º da resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares; - Película somente nos vidros laterais e traseiro, com transparência mínima prevista em lei, atendendo aos termos do art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares - (transparência mínima de: 70% nos vidros laterais dianteiros e 28% nos vidros laterais traseiros e 28% no vidro traseiro); - Equipado com os demais itens de série e acessórios de segurança originais de fábrica, exigidos pelo CONTRAN. 	18	Unidade	<p>11.06.04.122.1015.2087 - SEDEC</p> <p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER -</p> <p>11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p> <p>11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC -</p> <p>1.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -</p>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não
-----	--	----	---------	---	---	------	------------------------	-----

363	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEL SUV</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - UTILITÁRIO FECHADO TIPO SUV, com carroceria sobre chassi, capota fechada com as seguintes características: - Fabricação a partir do ano de 2021 - Tração 4x4; - Motor movido a DIESEL; - Motor com potência máxima líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585) de no mínimo de 200 Cavalos; - --- Torque máximo ABNT (ABNT NBR 5484/ISO 1585) de no mínimo 45kgfm - Tração mínima: configuração a) 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida ou configuração b) 4x4 permanente e 4x4 reduzida (configuração a e b necessariamente com 4x4 reduzida) com acionamento interno; - Cambio automático com no mínimo 6 marchas para frente e uma ré; - Freios dianteiros e traseiros a disco, com sistema de freios ABS (anti-lock brake system) nas quatro rodas; UNIDADE 01 - Capacidade de no mínimo 07 ocupantes incluindo o motorista; - Coluna de direção regulável; - 05 Portas, sendo 04 portas laterais e uma de acesso ao porta-malas; - Air Bag duplo frontal e cortina dianteira e traseiro; - Barra de proteção laterais nas portas; - Cor preta; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste em todos os bancos; - Retrovisores externos (ambos os lados) com acionamento interno elétrico; - Direção hidráulica ou elétrica; - Ar condicionado dual zone original de fábrica; - Trava elétrica nas portas; - Vidro elétrico nas quatro portas; - Dispositivo anti-furto; - Protetor de cárter; - Capacidade de carga total mínima de 500 kg;- Tanque de combustível com capacidade interna mínima de 68 litros; - Estribo nas laterais; - Barras longitudinais no teto; - Tapetes de borracha para proteção do piso da cabine; - Película em toda área envidraçada de acordo com as normas vigentes de trânsito. - Sensor de estacionamento; - Rodas em liga leve, aro no mínimo 17; - Central multimídia com GPS e câmera de ré integrados, tela de no mínimo 8" e integração com Androide auto e Apple Car Play; - Rastreador; - Navegador GPS; - Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN; 	03	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1° semestre 2024	Não
-----	--	----	---------	-----------------------------	---	------	------------------------	-----

364	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEL HATCHBACK</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Automóvel serviço na cor branca Modelo Hatch; - Fabricação a partir do ano de 2021 - Cambio automático com no mínimo 05 marchas para frente e uma ré; - Número lugares: 05 lugares; - Número porta: 4 portas; - Potência mínima de 70 CV - Cilindrada mínima: mínima de 1290 CC; - Direção: hidráulica e ou elétrica ou eletro hidráulica; tração: conforme linha de produção; - Suspensão: conforme linha de produção; - Tanque com capacidade mínima de 45 litros, combustível: FLEX (gasolina e etanol); - Acessórios inclusos: ar condicionado, original de fábrica; vidros e travas elétricas nas quatro portas; - Porta malas com capacidade mínima de 300lt; - Central multimídia com GPS e câmera de ré integrados, tela de no mínimo 8" e integração com Androide auto e Apple Car Play; - Rastreador; - Navegador GPS; - Com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, todos os veículos deverão ser entregues de acordo com as exigências do CONAMA e Conselho Nacional de Transito/CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO 	19	Unidade	<p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER -</p> <p>11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p> <p>11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -</p> <p>11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC -</p>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não
365	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VEÍCULO DE PASSAGEIROS ÔNIBUS RODOVIÁRIO INCLUINDO MOTORISTA (Km rodado)</p> <p>Especificações: Ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com 01 (um) motorista (Lei 12.619/2012), abastecido de combustível, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas anatômicas reclináveis, com revestimento em tecido, ar condicionado, banheiro pressurizado, descanso para os pés, bagageiro (porta malas) sob piso, bagageiro interno de teto tipo prateleira (porta valise), cinto de segurança individual nas poltronas, janelas panorâmicas, frigobar e com água disponível. Seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia -AGERO.</p>	01	Unidade	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não

366	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VAN EXECUTIVA</p> <p>INCLUINDO MOTORISTA (Diária com franquia de 150km com pagamento do km adicional)</p> <p>Especificações: Passageiros reclináveis, com no máximo 10 anos da data de fabricação, com as especificações mínimas a seguir Cor branca, Numero de lugares 13+1, Motor a diesel turbo e intercooler, 04 (quatro) cilindros, Potência de 115 CV, Transmissão com caixa de mudanças com 05 (cinco) velocidades a frente e 01(uma) a ré, Direção hidráulica, Distância entre eixos de 3.200, Capacidade de carga útil máxima no mínimo 1.100 kg, Porta lateral deslizante lado do passageiro, Ar condicionado original de fabrica, Banco com assentos reclináveis, Rádio AM FM com CD MP3, USB, demais acessórios exigido por lei, manual do proprietário em Português. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN, Com emplacamento no Estado de Rondônia, Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento, Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.</p>	02	Unidade	<p>1.06.04.122.1015.2087 -</p> <p>11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -</p> <p>11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC -</p> <p>11.013.22.661.2000.4149 FIDER -</p> <p>11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -</p> <p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER -</p> <p>11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não
367	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</p> <p>Veículo Coletivo Tipo MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA (Km rodado). Serviço de locação de Veículo, tipo Micro-Ônibus, com capacidade para no máximo 28 (vinte e oito) passageiros, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado e itens de segurança obrigatórios, cinto de segurança em todos os assentos, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, Incluindo o fornecimento de motorista, combustível, seguro total e todas demais despesas vinculadas</p>			<p>11.06.04.122.1015.2087 -</p> <p>11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -</p> <p>11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC -</p> <p>11.013.22.661.2000.4149 FIDER -</p> <p>11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -</p> <p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER -</p> <p>11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ			
368	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ FECHADO INCLUINDO MOTORISTA (Por Km rodado)</p> <p>Especificações: com no máximo 10 anos da data de fabricação (capacidade de carga mínima de 7.000 kg) especificações mínimas: veículo de serviço tipo baú; potencia: 165 cv; combustível diesel; câmbio de transmissão manual de no mínimo 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; direção hidráulica; ar condicionado; tacógrafo digital; sistema de multimídia original de fábrica; dimensões mínimas do baú: comprimento: 6,20 metros, largura: 2,20 metros e altura 2,20 metros. Itens Adicionais: Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento, Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.</p>	01	Unidade	<p>11.06.04.122.1015.2087 - A</p> <p>11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC -</p> <p>11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC -</p> <p>11.013.22.661.2000.4149 FIDER -</p> <p>11.013.22.661.2000.4147 - FIDER -</p> <p>11.013.11.334.2000.2009 - FIDER -</p> <p>11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC -</p>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não
369	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS</p> <p>Especificações: contratação de Empresa Especializada em Implantação, Gerenciamento, Recrutamento, Treinamento e Acompanhamento do Programa de Estágio de Estudantes de variados níveis acadêmicos</p>	55	Serviço	<p>11.06.04.122.1015.2087 -</p>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não

370	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS OFICIAIS DE FROTA PRÓPRIA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Seguro Automotivo	14	Serviço	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não
371	CONTRATAÇÃO DE RASTREAMENTO VEICULAR PARA VEÍCULOS OFICIAIS DE FROTA PRÓPRIA Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, com cartão de identificação do motorista, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e liberação pela Anatel.	14	Serviço	11.06.04.122.1015.2087 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não
372	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO Especificações: fornecimento de cursos na modalidade presencial e/ou EAD visando capacitar os servidores da Coordenadoria. Cursos em áreas administrativas, contábil, financeiro e patrimonial que compõem os setores do CAF, compras, licitações, pregão, dispensa, inexigibilidade, frotas, contratos, convênios, patrimônio de bens móveis e imóveis, almoxarifado, recursos humanos, planejamento orçamentário, financeiro, contabilidade, diárias e suprimentos, controladoria, auditoria, prestação de contas, entre outros.	50	Serviço	11.006.04.122.1015.2096 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não
373	19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros - o maior encontro nacional de compras públicas do Brasil, um evento do Instituto Negócios Públicos	01	Serviço	11.006.04.122.1015.2096 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	ALTO	1º semestre 2024	Não
374	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PASSAGEM Especificações: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de nacional passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, bem como a emissão de seguro viagem e emissão de assento especial.	355	Agenciamento	11.06.04.122.1015.2087 - SEDEC 11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC - 11.006.14.422.2072.2661 - SEDEC - 11.013.22.661.2000.4149 FIDER - 11.013.22.661.2000.4147 - FIDER - 11.013.11.334.2000.2009 - FIDER - 11.006.11.334.2000.2009 - SEDEC - 11.006.23.692.2000.4148 - SEDEC 11.013.23.692.2000.4148 - FIDER 11.006.19.573.2000.4144 - SEDEC - 11.013.19.573.2000.4144 - FIDER 11.006.23.122.2000.4146 - SEDEC - 11.013.26.691.2000.4146 - FIDER -	33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	ALTO	1º semestre 2024	Não

375	LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA EM LONA UV NA COR BRANCA, MEDINDO 10M X 10M, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, MODELO PIRAMIDAL, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA NA COR BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA METÁLICA, DEVEM SER ESTAQUEADAS EM AMARRAÇÃO SUFICIENTE PARA FIXAR A ESTRUTURA, COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA UV ANTICHAMAS NA COR BRANCA (ATÉ 03 LADOS), COM (08) OITO PONTOS DE TOMADAS UNIVERSAIS ENERGIZADAS SENDO: (05) CINCO TOMADAS NA TENSÃO 127 VOLTS, (03) TRÊS PONTOS NA TENSÃO 220 VOLTS E (04) QUATRO PONTOS DE ILUMINAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS TIPO LED, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 WATTS, COR BRANCO FRIO - COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA ABNT.	884	DIARIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
376	LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA EM LONA UV NA COR BRANCA, MEDINDO 5M X 5M, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, MODELO PIRAMIDAL, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA NA COR BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA METÁLICA, DEVEM SER ESTAQUEADAS EM AMARRAÇÃO SUFICIENTE PARA FIXAR A ESTRUTURA, COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA UV ANTICHAMAS NA COR BRANCA (ATÉ 03 LADOS), COM (04) QUATRO PONTOS DE TOMADAS UNIVERSAIS ENERGIZADAS SENDO: (02) DUAS TOMADAS NA TENSÃO 127 VOLTS, (02) DOIS PONTOS NA TENSÃO 220 VOLTS E (02) DOIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS TIPO LED, POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 WATTS, COR BRANCO FRIO - COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA ABNT.	1576	DIARIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
377	LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA EM LONA UV NA COR BRANCA, MEDINDO 3M X 3M, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, MODELO PIRAMIDAL, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA NA COR BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA METÁLICA, DEVEM SER ESTAQUEADAS EM AMARRAÇÃO SUFICIENTE PARA FIXAR A ESTRUTURA, COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA UV ANTICHAMAS NA COR BRANCA (ATÉ 03 LADOS), COM (02) DOIS PONTOS DE TOMADAS UNIVERSAIS ENERGIZADAS SENDO: (01) UMA TOMADAS NA TENSÃO 127 VOLTS, (01) UM PONTO NA TENSÃO 220 VOLTS E (01) UM PONTO DE ILUMINAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS TIPO LED, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 WATTS, COR BRANCO FRIO - COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA ABNT.	1008	DIARIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

378	TENDA GALPÃO 18M X 32M (576M2) COBERTURA EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/MZ E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADO SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,5 POLEGADAS (48,30MM), CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLOS OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVÉS DE CABOS; E INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA 110V, 08 (OITO) PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA 220V E 10 (DEZ) PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO TIPO LUMINÁRIA INDUSTRIAL (LÂMPADAS BRANCAS EM LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W) - COM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA ABNT.	16	DIARIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
379	LOCAÇÃO DE PISO DECK DE MADEIRA (M2), ELEVADO (10CM) OU NIVELADO - INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	95832	M2/DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
380	LOCAÇÃO RAMPAS PARA PISO DECK DE MADEIRA, PARA PISOS ELEVADO (10CM) OU NIVELADO EM ATÉ 2M (LARGURA) X 6M (COMPRIMENTO) - INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	506	DIARIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
381	LOCAÇÃO DE REVESTIMENTO PARA TETO (M2) EM MALHA TENSIONADA (VOAL) PARA TENDAS, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATÉ 04 (QUATRO) PONTOS DE ILUMINAÇÃO	43200	M2/DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
382	LOCAÇÃO DE REVESTIMENTO PARA TETO (M2) EM MALHA TENSIONADA (VOAL) PARA TENDAS, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) PONTOS DE ILUMINAÇÃO	16128	M2/DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
383	LOCAÇÃO DE STAND EM OCTANORM COM TESTEIRA - SEM AVARIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO UMA TOMADA 110V E UMA TOMADA 220V - DIMENSIONAMENTO PARA ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ATÉ 850W, MEDINDO 2M X 2M, COM ILUMINAÇÃO INTERNA - EM LÂMPADA DE LED COM NO MÍNIMO 50W	2280	DIARIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
384	LOCAÇÃO DE STAND EM OCTANORM COM TESTEIRA - SEM AVARIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO UMA TOMADA 110V E UMA TOMADA 220V - DIMENSIONAMENTO PARA ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ATÉ 850W, MEDINDO 3M X 2M, COM ILUMINAÇÃO INTERNA - EM LÂMPADA DE LED COM NO MÍNIMO 50W	1704	DIARIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
385	LOCAÇÃO DE BALCÃO MODULADO EM OCTANORM - 1M (C) X 0,5M (L) E 1M (A), ACOPLADOS A PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PRATELERIA INTERNA	3320	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
386	LOCAÇÃO DE BALCÃO MODULADO EM OCTANORM - 2M (C) X 0,5M (L) E 1M (A), ACOPLADOS A PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PRATELERIA INTERNA	3629	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

387	<p>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 23.000M³/H; TENSÃO DE 127V OU 220V; COM PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO OU TOUCH SCREEN; DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; MULTIFUNCIONAL (CLIMATIZAR, UMIDIFICAR E VENTILAR) COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA, INSTALADO E FUNCIONANDO COM TODOS OS CABOS ELÉTRICOS, TOMADAS, DISJUNTORES E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NECESSÁRIOS PARA O SEU USO; O TANQUE DE ÁGUA DEVERÁ SEMPRE ESTAR ABASTECIDO; O APARELHO DEVE POSSUIR DRENO PARA REALIZAR A VAZÃO DE ÁGUA ACUMULADA NO RESERVATÓRIO; PODE SER CONECTADO DIRETO À REDE HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA - CLIMATIZADOR COM NO MÁXIMO 3 ANOS DE USO;</p> <p>- PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA, CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O REABASTECIMENTO DIÁRIO OU PODERÁ SER CONECTADO DIRETO À REDE HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA - PELA CONTRATADA.</p>	356	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
388	<p>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL COM VENTILAÇÃO DUPLA - NA VERTICAL, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 14.000M³/H; TENSÃO DE 127V OU 220V; COM PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO OU TOUCH SCREEN; DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; MULTIFUNCIONAL (CLIMATIZAR, UMIDIFICAR E VENTILAR) COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA, INSTALADO E FUNCIONANDO COM TODOS OS CABOS ELÉTRICOS, TOMADAS, DISJUNTORES E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NECESSÁRIOS PARA O SEU USO; O TANQUE DE ÁGUA DEVERÁ SEMPRE ESTAR ABASTECIDO; O APARELHO DEVE POSSUIR DRENO PARA REALIZAR A VAZÃO DE ÁGUA ACUMULADA NO RESERVATÓRIO; PODE SER CONECTADO DIRETO À REDE HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA - CLIMATIZADOR COM NO MÁXIMO 3 ANOS DE USO;</p> <p>- PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA, CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O REABASTECIMENTO DIÁRIO OU PODERÁ SER CONECTADO DIRETO À REDE HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA - PELA CONTRATADA.</p>	2303	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
389	<p>LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 (PÓRTICOS, ESTRUTURAS DE FACHADAS, MOLDURAS PARA TELÃO E SIMILARES) - 1 (UM) METRO, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO DE 75CM X 75CM. A CONTRATADA ADEQUARÁ O NÚMERO DE BASES - E/OU CUBOS, ADAPTADORES E SUPORTES PARA FIXAÇÃO, DE ACORDO COM A CARGA MÁXIMA DE DISTRIBUIÇÃO ENTRE VÃOS A PARTIR DA METRAGEM SOLICITADA, OU DO PROJETO INDICADO PELA CONTRATADA.</p>	28984	M/DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

390	<p>LOCAÇÃO RÁDIO COMUNICADOR MÓVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: RÁDIOS DE 2 WATTS UHF: COBERTURA DE ATÉ 23 MIL M2, 20 ANDARES, OPERA EM 48 UHF OU 60 VHF (CONFORME O MODELO) ±□DUAS FREQUÊNCIAS EXCLUSIVAS PARA NEGÓCIOS ±□E CONTA COM 122 CÓDIGOS PARA AJUDAR A GARANTIR SINAL CLARO, ATENDE AS NORMAS MILITARES 810 C, D, E, F E IP54/ 55 NO QUE DIZ RESPEITO A CHOQUE, CHUVA, UMIDADE, NEBLINA SALINA, VIBRAÇÃO, AREIA, POEIRA, CHOQUE TÉRMICO E TEMPERATURAS ALTAS E BAIXAS, PERMITE QUE OS USUÁRIOS PROGRAMEM FUNÇÕES E POSSIBILITA O ACESSO A NOVOS RECURSOS, COMO REVERSE BURST, PARA ELIMINAR RUIDOS INDESEJÁVEIS, RELATÓRIO DO RÁDIO, PARA GERIR CÓPIAS E PERFIS DE RÁDIOS; MAIS TRAVA GERENCIAL, SELEÇÃO DE FONTE DE ENERGIA, PL/DPL DEFEAT E DOIS CRONÔMETROS DE DESCONEXÃO ADICIONAIS.</p>	247	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
391	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA, EM REGIME CONTÍNUO, TENSÃO DE 127/220/380/440V; TRIFÁSICO, MOTOR A DIESEL CONFORME NORMA ISO 3046, INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS COM 4 CILINDROS, SUPER SILENCIADO OU SILENCIADO ENTRE 75 A 85 DB (DECIBÉIS); O GRUPO GERADOR DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (FULL TIME) NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA CONCESSIONÁRIA LOCAL. QUADRO COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA: DEVERÁ SER FORNECIDO UM QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) ACOPLADO A CADA GRUPO GERADOR, CONTENDO 1(UM) JOGO DE CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, COMPOSTA POR 2(DOIS) CONTADORES ELETROMAGNÉTICOS, COM CAPACIDADE ADEQUADA AO SISTEMA, COM INTER-TRAVAMENTOS ELÉTRICO E MECÂNICO. O SISTEMA DE PROTEÇÃO SERÁ COMPOSTO POR CHAVE SECCIONADORA COM DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO. DEVERÁ SER FORNECIDO DESENHOS COM TODOS OS DIAGRAMAS NECESSÁRIOS PARA A REPRESENTAÇÃO DO QUADRO: DIAGRAMA UNIFILAR, TRIFILAR, DE FORÇA, DE COMANDO, RÉGUA DE BORNES, CIRCUITO DO REGULADOR, MANUAL DE OPERAÇÃO, ETC. QUADRO DE COMANDO DOTADO DE MICRO CONTROLADOR MONTADO SOBRE A BASE DO GERADOR, PARA SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA, COMANDANDO A PARTIDA E PARADA EM CASO DE FALHA DA FONTE PRINCIPAL (REDE), MEDIÇÕES DE POTÊNCIA ATIVA (KW), POTÊNCIA APARENTE (KVA), POTÊNCIA ATIVA (KWH), TENSÕES DE FASE E DE LINHA GERADOR (VCA), TENSÕES DE FASE REDE (VCA), FREQUÊNCIA (HZ), CORRENTE DAS FASES DO GERADOR (A), TEMPERATURA DA ÁGUA (°C), TEMPO DE FUNCIONAMENTO (H), TENSÃO DE BATERIA (VCC). TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 175 A 300 LITROS, CONSUMO DE DIESEL EM CARGA PLENA (L/H) ENTRE 12 A 25, O MOTOR DEVERÁ SEMPRE ESTAR ABASTECIDO, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS DE TRABALHO CONTÍNUO, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA. O TEMPO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM NÃO É CONTABILIZADO PARA EFEITOS DE HORAS/DIÁRIA. A SOLICITAÇÃO ESPECIFICARÁ O HORÁRIO A PARTIR DO QUAL O GERADOR</p>	77	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

	<p>DEVERÁ ESTAR EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 100M DE CABEAMENTO DE CONDUTOR ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 120 MM + CHAVE REVERSORA (TRANSFERÊNCIA) MANUAL E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À CONEXÃO DO GERADOR À SUBESTAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO OU POSTE DA REDE DE ENERGIA. A EMPRESA DEVERÁ MANTER OUTRO EQUIPAMENTO NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM STANDBY CASO HAJA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO E REALIZAR A INSTALAÇÃO DO MESMO DE IMEDIATO A CONTAR DO DEFEITO APRESENTADO. APRESENTAR ART/RRT DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO, BEM COMO APRESENTAR LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PRESENTE DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA SANAR PROBLEMAS EVENTUAIS. PARA MELHOR SEGURANÇA DOS TRANSEUNTES, O GRUPO GERADOR DEVERÁ ESTAR PROTEGIDO POR GRADE DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 1,2 METRO DE ALTURA, E PORTÃO DE ACESSO SOMENTE PARA O TÉCNICO QUE IRÁ MONITORAR O FUNCIONAMENTO. A INSTALAÇÃO OCORRERÁ EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO. TODAS AS CONEXÕES DEVEM SER FEITAS COM CONECTORES APROPRIADOS, PARA EVITAR PONTOS DE AQUECIMENTO.</p>							
392	<p>LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED/PAINEL: 01 PAINEL DE LED, SENDO OBRIGATORIAMENTE UM DOS MODELOS: P06, P08 OU P10, MEDINDO 3X2 METROS, OU SEJA, 03 METROS DE LARGURA POR 02 METROS DE ALTURA. O PAINEL DEVE TER SUA PLACA PROCESSADORA LIGADA SIMULTANEAMENTE COM NOTEBOOK; COM MESA DE CORTE E COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA OPERAR A MESA DE CORTE.</p>	261	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
393	<p>LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED/PAINEL: 02 PAINÉIS DE LED, SENDO OBRIGATORIAMENTE UM DOS MODELOS: P06, P08 OU P10, MEDINDO 4X1METROS (OU O INVERSO), OU SEJA, 04 METROS DE LARGURA POR 01 METRO DE ALTURA. O PAINEL DEVE TER SUA PLACA PROCESSADORA LIGADA SIMULTANEAMENTE COM NOTEBOOK; COM MESA DE CORTE E COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA OPERAR A MESA DE CORTE.</p>	242	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
394	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRA BRANCA PLÁSTICA/ PVC, SEM BRAÇO.</p>	12303	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
395	<p>LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA ISOLAMENTO MEDINDO 2M X 1,20M.</p>	1565	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
396	<p>LOCAÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO. BEBEDOUROS DE COLUNA REFRIGERADOS PARA GALÕES DE 20L NA COR BRANCA.</p>	141	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
397	<p>LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA DOBRÁVEL 70CM X 70CM EM MADEIRA ESTILO "BAR", COM QUATRO CADEIRAS</p>	2280	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

398	SERVIÇOS DE LIMPEZA - O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL DINÂMICO UNIFORMIZADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS DO EVENTO E CERCANIAS, ANTES, DURANTE E APÓS O EVENTO COM TODO MATERIAL DE LIMPEZA INCLUÍDO. 1 (UM) PROFISSIONAL; (DIÁRIA DE OITO HORAS).	500	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
399	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO COM ATÉ 3000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE): COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CONTENDO: NO MÍNIMO 2 CAIXAS SISTEMA FLY, 2 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS AMPLIFICADA PROFISSIONAL, 04 MICROFONES DE VOZ SEM FIO 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 04 MICROFONE COM FIO DE VOZ (STAND BY) SAÍDA PARA INSTRUMENTO, 01 SAÍDA PARA LAPTOP SOM PARA MÚSICA AMBIENTE, 02 (DOIS) PEDESTAIS, PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL, MONITORAÇÃO PROFISSIONAL, MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS PARA O PA E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ MANTER NO LOCAL DO EVENTO, EQUIPE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	107	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
400	LOCAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, DE NO MÍNIMO 3000L, COM SUPORTE DE ALTURA MÍNIMA DE 4 METROS - EM ESTRUTURA TRELIÇA (LINHA PESADA). OS SERVIÇOS INCLUEM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS PONTOS DE ÁGUA EM TUBO PVC DE 25MM E INSTALAÇÃO DE ATÉ DUAS PIAS PORTÁTEIS, COM, TORNEIRAS E DRENAGEM EM LOCAL INDICADO PELA ORGANIZAÇÃO - ATÉ 10M DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA; INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA	93	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
401	TABLADO DE PALCO COBERTO (MÉDIO PORTE): COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE DIMENSÕES 06 (SEIS) METROS DE FRENTE, 04 (QUATRO) METROS DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA, REFORÇADO COM CHAPA TIPO "U" COBERTA COM LONA EM PVC, COM FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, COM MATERIAL ORTOFÔNICO E COM PROTEÇÃO TOTAL A CHUVA; PISO DE COMPENSADO NAVAL LAMINADO 20MM REVESTIDO EM CHAPA "U" COM ESCADA, CORRIMÃO E ENCARPETADO, COBERTURA DO TIPO DUAS ÁGUAS, 3 (TRÊS) EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2 COM DATA DE VALIDADE VIGENTE. ACESSO LATERAL DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) CORRIMÃOS. O TABLADO DEVERÁ SER POSICIONADO E FIXADO NO CHÃO OU SOLO COM MATERIAIS E TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E RESISTÊNCIA. TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVEM POSSUIR ATERRAMENTO ELÉTRICO CONFORME "ABNT NBT 5419:2009" - PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS". AS INSTALAÇÕES DEVERÃO ATENDER AS NORMAS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA ABNT.	153	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

402	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, CONTENDO: 16 PAR LED, 02 MINI-BRUT 04 LÂMPADAS LED, 04 MOVING RED, 6 ELIPSOIDAL.	96	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
403	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP DE 01 (UM) GRADE DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q20, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER (BACKDROP) MEDINDO 6M X 3M, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO. INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATADA	54	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
404	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) PARA ATÉ 03 (TRÊS) CANAIS SIMULTÂNEOS - FACEBOOK, YOUTUBE E/OU INSTAGRAM - NO MÍNIMO 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO DE VÍDEO (COM OU SEM FIO) - RESOLUÇÃO EM FULL HD, E ÁUDIO; - NO MÍNIMO 5 (CINCO) MEMBROS DA EQUIPE, PARA TRABALHAR NA CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, MANUSEIO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE STREAMING DE VÍDEO E EQUIPAMENTOS AUXILIARES NECESSÁRIOS À TRANSMISSÃO, EDIÇÃO E CONVERSÃO DOS VÍDEOS (MESA DE CORTE, CABOS, TRIPÉS, TELAS DE RETORNO, SUPORTES, MICROFONES, ADAPTADORES PARA TRANSMISSÃO SEM FIO ETC), DEVENDO A EQUIPE CONTRATADA ESTAR PRESENTE NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE DURANTE A TRANSMISSÃO. SERVIÇO CORRESPONDENTE A NO MÁXIMO 04 HORAS DE TRANSMISSÃO, A PARTIR DO HORÁRIO DE INÍCIO INFORMADO NA OS - A INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NÃO SERÁ CONTABILIZADA COMO TRANSMISSÃO.	21	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
405	LOCAÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, DE PRIMEIRO USO, PAINEL LCD EM PORTUGUÊS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 30PPM, COM FUNÇÃO DE COPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 4.000; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ZOOM 25% A 400%; SCANNER; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 600X600DPI, FRENTE E VERSO INTEGRADO; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: MÍNIMO 250, CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: MÍNIMO 150 E CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIUSO: MÍNIMO 50; IMPRESSÕES NOS FORMATOS: ETIQUETA E CARTÕES, CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETAS DE PAPEL, PAPEL COMUM, TRANSPARENTES; TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADO: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, OFÍCIO 216 X 356 MM GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 163 G/M²; CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET, USB 2.0; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800 MHZ; MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 512 MB; SISTEMA OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 7, WINDOWS 10, WINDOWS 11; ALIMENTAÇÃO: 110 V/220V; ACOMPANHADO DE TRANSFORMADOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO; TONER DE ALTO RENDIMENTO: 4.000 PÁGINAS OU SUPERIOR; ACOMPANHADO DE TRANSFORMADOR COMPARÁVEL AO EQUIPAMENTO.	158	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

406	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP DE 01 (UM) GRADE DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q20, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER (BACKDROP) MEDINDO 3M X 2M, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO. INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATADA	292	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
407	INSTALAÇÃO DE EXTENSÕES ELÉTRICAS PARA ATENDER EQUIPAMENTOS COM CONSUMO MÉDIO DE ELETRICIDADE, COM INSTALAÇÃO A PARTIR DA REDE ELÉTRICA, COM MONTAGEM DE CIRCUITO (QUADRO) - DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATADA, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA, COM INSTALAÇÃO FINAL - DISJUNTORES, CONECTORES, ISOLAMENTO, ATERRAMENTO, ETC.	24	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
408	LOCAÇÃO DE MESA TIPO "BANCA EXPOSITORA" ARTICULÁVEL DE METAL DE 1,5M(C) X 0,90M(L) X 0,85M(A) COM ESTRADO MADEIRA REVESTIDO EM LONA VINÍLICA AZUL	2640	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
409	COORDENAÇÃO GERAL - O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NO RAMO DE EMPREENDEDORISMO COM EXPERIÊNCIA, O QUAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO PRÉVIA E EXECUÇÃO DOS EVENTOS. COORDENAR OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, PROTOCOLOS DE CERIMONIAL, ENTRE OUTRAS INCUMBÊNCIAS INERENTES AO ACOMPANHAMENTO E DESFECHO DO EVENTO, ATINGINDO RESULTADO, OU SEJA, A COMPETÊNCIA GERENCIAL ENQUANTO CAPACIDADE DE MOBILIZAR, INTEGRAR E COLOCAR EM AÇÃO RECURSOS DE COMPETÊNCIA	96	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
410	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA E CADEIRA PVC/ PLÁSTICO BRANCO: MESA PLÁSTICA QUADRADA E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS	4080	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
411	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SONORIZAÇÃO CONTENDO 4 CAIXAS AMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 500WTS RMS CONTENDO: FALANTE DE 15 POLEGADAS E DRIVE DE TITÂNIO; 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 04 MICROFONES COM FIO SM58; 02 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ	50	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
412	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO NO PALCO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE (SARAUS, SHOWS COM BANDAS LOCAIS, CONCURSOS, FEIRAS, FESTIVAL CULTURAL, ETC.): 12 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/ DIGITAL; 04 MINI BRUTT, GRIDE EM BOSS TRUSS P-30 C/ UMA LINHA/ MAIS UM GOL PARA PAINEL 04 X 06, 01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 12 CANAIS; 08 PAR LED DE 3W RGBWA, CABOS E CONEXÕES PARA TODO SISTEMA; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 3000; GELATINA COM UMA COR 61, 01 OPERADOR TÉCNICO.	57	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

413	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED/PAINEL: 01 PAINEL DE LED, SENDO OBRIGATORIAMENTE UM DOS MODELOS: P06, P08 OU P10, MEDINDO 6X2 METROS, OU SEJA, 06 METROS DE LARGURA POR 02 METROS DE ALTURA. O PAINEL DEVE TER SUA PLACA PROCESSADORA LIGADA SIMULTANEAMENTE COM NOTEBOOK; COM MESA DE CORTE E COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA OPERAR A MESA DE CORTE.	6	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
414	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED/PAINEL: 01 PAINEL DE LED, SENDO OBRIGATORIAMENTE UM DOS MODELOS: P06, P08 OU P10, MEDINDO 4X2 METROS, OU SEJA, 04 METROS DE LARGURA POR 02 METROS DE ALTURA. O PAINEL DEVE TER SUA PLACA PROCESSADORA LIGADA SIMULTANEAMENTE COM NOTEBOOK; COM MESA DE CORTE E COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA OPERAR A MESA DE CORTE.	12	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
415	LOCAÇÃO DE STAND PARA CREDENCIAMENTO 8MX2M COM TESTEIRA (ILUMINADA) - COM ÁREA DE PLOTAGEM, E ILUMINAÇÃO INTERNA - LÂMPADAS LED DE 50W; COM NO MÍNIMO QUATRO BAIAS (2MX2M), QUATRO BALCÕES DE ATENDIMENTO COM 2M DE COMPRIMENTO E 6 (SEIS) ORGANIZADORES DE FILA; A PLOTAGEM DAS ÁREAS POSSÍVEIS DE ADESIVAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM O DESIGN DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	2	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
416	LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 56.000 MIL BTUS PISO TETO TRIFÁSICO SÓ FRIO, COM NO MÁXIMO 1 (UM) ANO DE USO PARA MÉDIO E GRANDES AMBIENTES. INSTAÇÃO DA CONDENSADORA COM NO MÍNIMO 2M DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DA EVAPORADO, SENDO OS MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIO A INSTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA - DE MODO A GARANTIR A EFICIÊNCIA OS MELHORES NÍVEIS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	448	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
417	LOCAÇÃO DE STAND EM OCTANORM COM TESTEIRA - SEM AVARIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO UMA TOMADA 110V - DIMENSIONAMENTO PARA ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ATÉ 850W, MEDINDO 2M X 1M X 2,50M, COM ILUMINAÇÃO INTERNA - EM LÂMPADA DE LED COM NO MÍNIMO 40W	1040	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
418	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) CORTINAS DE AR DE 2M 220V COM CONTROLE REMOTO COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO - EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PARA INSTALAÇÃO EM TENDAS DE 10MX10M - INSTALAÇÃO ELÉTRICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	32	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
419	LOCAÇÃO DE GERADOR DE NO MÍNIMO 550 KVA, EM REGIME CONTÍNUO, TENSÃO DE 127/220/380/440V; TRIFÁSICO, MOTOR A DIESEL CONFORME NORMA ISO 3046, INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS COM 4 CILINDROS, SUPER SILENCIADO OU SILENCIADO ENTRE 75 A 85 DB (DECIBÉIS); O GRUPO GERADOR DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (FULL TIME) NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA CONCESSIONÁRIA LOCAL. QUADRO COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA: DEVERÁ SER FORNECIDO UM QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) ACOPLADO A CADA GRUPO GERADOR, CONTENDO 1(UM) JOGO DE CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, COMPOSTA POR 2(DOIS) CONTADORES	32	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

	<p>ELETROMAGNÉTICOS, COM CAPACIDADE ADEQUADA AO SISTEMA, COM INTERTRAVAMENTOS ELÉTRICO E MECÂNICO. O SISTEMA DE PROTEÇÃO SERÁ COMPOSTO POR CHAVE SECCIONADORA COM DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO. DEVERÁ SER FORNECIDO DESENHOS COM TODOS OS DIAGRAMAS NECESSÁRIOS PARA A REPRESENTAÇÃO DO QUADRO: DIAGRAMA UNIFILAR, TRIFILAR, DE FORÇA, DE COMANDO, RÉGUA DE BORNES, CIRCUITO DO REGULADOR, MANUAL DE OPERAÇÃO, ETC. QUADRO DE COMANDO DOTADO DE MICRO CONTROLADOR MONTADO SOBRE A BASE DO GERADOR, PARA SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA, COMANDANDO A PARTIDA E PARADA EM CASO DE FALHA DA FONTE PRINCIPAL (REDE), MEDIÇÕES DE POTÊNCIA ATIVA (KW), POTÊNCIA APARENTE (KVA), POTÊNCIA ATIVA (KWH), TENSÕES DE FASE E DE LINHA GERADOR (VCA), TENSÕES DE FASE REDE (VCA), FREQUÊNCIA (HZ), CORRENTE DAS FASES DO GERADOR (A), TEMPERATURA DA ÁGUA (°C), TEMPO DE FUNCIONAMENTO (H), TENSÃO DE BATERIA (VCC). TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 175 A 300 LITROS, CONSUMO DE DIESEL EM CARGA PLENA (L/H) ENTRE 12 A 25, O MOTOR DEVERÁ SEMPRE ESTAR ABASTECIDO, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS DE TRABALHO CONTÍNUO, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA. O TEMPO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM NÃO É CONTABILIZADO PARA EFEITOS DE HORAS/DIÁRIA. A SOLICITAÇÃO ESPECIFICARÁ O HORÁRIO A PARTIR DO QUAL O GERADOR DEVERÁ ESTAR EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 100M DE CABEAMENTO DE CONDUTOR ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 120 MM + CHAVE REVERSORA (TRANSFERÊNCIA) MANUAL E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À CONEXÃO DO GERADOR À SUBESTAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO OU POSTE DA REDE DE ENERGIA. A EMPRESA DEVERÁ MANTER OUTRO EQUIPAMENTO NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM STANDBY CASO HAJA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO E REALIZAR A INSTALAÇÃO DO MESMO DE IMEDIATO A CONTAR DO DEFEITO APRESENTADO. APRESENTAR ART/RRT DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO, BEM COMO APRESENTAR LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PRESENTE DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA SANAR PROBLEMAS EVENTUAIS. PARA MELHOR SEGURANÇA DOS TRANSEUNTES, O GRUPO GERADOR DEVERÁ ESTAR PROTEGIDO POR GRADE DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 1,2 METRO DE ALTURA, E PORTÃO DE ACESSO SOMENTE PARA O TÉCNICO QUE IRÁ MONITORAR O FUNCIONAMENTO. A INSTALAÇÃO OCORRERÁ EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO. TODAS AS CONEXÕES DEVEM SER FEITAS COM CONECTORES APROPRIADOS, PARA EVITAR PONTOS DE AQUECIMENTO.</p>							
420	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA DE 3MX10M REVESTIDO EM BAGUM PERSONALIZÁVEL (EM UM DOS LADOS) - EM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA LATERIAIS DE TENDAS 10MX10M. LADO INTERNO NA COR BRANCA</p>	192	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

421	LOCAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA DE 3MX10M REVESTIDO EM BAGUM NA COR BRANCA, PARA LATERAIS DE TENDAS 10MX10M	128	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
422	LOCAÇÃO DE PAINÉIS EM MADEIRA REVESTIDOS EM BAGUM NA COR BRANCA, PARA FORRAÇÃO DE TENDAS 10MX10M - COM ACABAMENTOS ENTRE OS PAINÉIS/TENDAS. A ADAPATAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROVIDA DAS TENDAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	25600	M2/DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
423	LOCAÇÃO DE PAINÉIS EM OCTANORM, PARA ACABAMENTO DE PÉS DE TENDAS COM PÉ DIREIRO DE ATÉ 3M - QUATRO LADOS	128	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
424	LOCAÇÃO DE PAINÉIS EM OCTANORM - PARA PORTAS, STANDS ABERTOS, FECHADOS, DIVISÓRIAS, BALCÕES E SIMILARES	1728	M2/DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
425	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO DURANTE 24 HORAS (DIURNO/NOTURNO) POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, DESARMADOS, DINÂMICOS, UNIFORMIZADOS E COM HABILIDADES ADEQUADAS PARA O TRATAMENTO COMO PÚBLICO DIVERSO - TROCA ININTERRUPTA DOS SERVIÇOS ENTRE TURNOS.	390	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
426	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, BANHEIROS QUÍMICOS UNISSEX, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	226	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
427	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS (PCD), CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA.	89	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
428	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) SANITÁRIOS QUÍMICOS TIPO CONTAINER VIP, COM 6 (SEIS) CABINES SANITÁRIAS, COM PLACAS INDICATIVAS DE MASCULINO E FEMININO, CONTENDO EM CADA CABINE UM 1 (UM) VASO SANITÁRIO, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, LIXEIRA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO DE ABERTO/FECHADO, TOTALIZANDO 6 VASO SANITÁRIOS, 3 (TRÊS) LAVATÓRIOS E UM FRALDÁRIO, EM CADA CONTAINER, INCLUINDO A HIGIENIZAÇÃO COM MONITORAMENTO E SISTEMA DE ÁGUA PARA PIA E VASO SANITÁRIO, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAREDE DE PROTEÇÃO MEDINDO (LXA) 8,00X2,20M DE COMPENSADO 15MM REVESTIDO COM BAGUN AZUL PARA ISOLAMENTO DOS ACESSOS DOS CONTAINER, CONFORME PROJETO. - DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO: 5,80 M DE COMPRIMENTO X 2,40 M DE LARGURA X 3,00 M	16	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

DE ALTURA;

- ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO NA COR PRATEADA/BRANCO; CARGA LIMITE DE UTILIZAÇÃO DE 250 KG/M²;

- PESO DO MÓDULO: 890 KG; ÁREA ÚTIL INTERNA DE 13,30M²;

- PÉS EM AÇO GALVANIZADO PARA APOIO NA PLATAFORMA;

- ESCOTILHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 MIL BTUS LNSTALADO E LIGADO NA REDE DE ENERGIA, 02 JANELAS MAXIM-AR (1,00 X 1,00)

- FORRO EM PVC;

- SISTEMA DE ABASTECIMENTO, RESERVA TÉCNICA ATRAVÉS DE CAIXA D'ÁGUA EXTERNA COM ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MIL LITROS COM BASE (LXCXA) 3,5X3,5X3,5M, EM CASO DE FALTA DE ÁGUA DO SISTEMA LOCAL, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O REABASTECIMENTO ATRAVÉS DO USO DE CAMINHÃO PIPA.

- OS CONTAINERS DEVERÃO SER ATENDIDOS COM CAIXAS METÁLICA DE DEJETOS EMBUTIDAS SOB OS MESMOS, COM SERVIÇO DE SUÇÃO DIÁRIA, COM INSTALAÇÃO SANITÁRIA DIRETA NA FOSSA A SER CONSTRUÍDA PARA ÁGUA SERVIDA.

- PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS, O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 8 (OITO) FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PELA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO USAR VESTIMENTA ADEQUADA, BEM COMO EPIS E ESTÁ DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.

CASO NÃO HAJA NIVELAMENTO COM O NÍVEL ZERO DO ESTANDE DEVIDO À ALTURA DA CAIXA DE DEJETOS (SE A MESMA FICAR APARENTE, DEVERÁ SER REVESTIDA EM ACABAMENTOS COM OBJETIVOS ESTÉTICOS, TIPO LONA). OS CONTAINERS DEVERÃO SER ATENDIDOS COM ESCADAS DE ACESSO, RAMPAS 1 8,33%. OS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA RESERVATÓRIOS E LIGAÇÕES NAS REDES DE ABASTECIMENTO HIDRÁULICO E DA REDE SANITÁRIA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO INDICADO PELA CONTRATANTE.

CABERÁ A CONTRATADA:

a) CABERÁ AINDA A CONTRATADA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO, DE BOA QUALIDADE, DURANTE O HORÁRIO DO EVENTO, 07:30 AS 18:00.

b) A LIMPEZA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER EFETIVADA CONFORME O HORÁRIO DO EVENTO, 07:30 AS 18:00, COM MÃO DE OBRA AS CUSTAS DA CONTRATADA. OS

FUNCIONÁRIOS DEVERÃO USAR VESTIMENTA ADEQUADA, BEM COMO EPIS E ESTÁ DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.

c) CABERÁ A CONTRATADA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE MATERIAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DE BOA QUALIDADE, DURANTE O HORÁRIO DO EVENTO, 07:30 AS 18:00.

d) TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO FIXAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO A APLICAÇÃO DE QUALQUER MATERIAL COMPLEMENTAR NECESSÁRIO AOS TRABALHOS, TAIS COMO: FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, PARAFUSOS, PREGOS, CORDAS, AMARRAS, PESOS, CONTRAPESOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA.

e) A EMPRESA CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS QUÍMICOS, DEVENDO TAIS CUSTOS, ESTAREM EMBUTIDOS NO PREÇO DA LOCAÇÃO.

f) OS BANHEIROS DEVERÃO SER INSTALADOS LIMPOS E EM CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO.

g) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR DIARIAMENTE A OPERAÇÃO DE SUCCÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS RESPECTIVOS PRODUTOS QUÍMICOS, BEM COMO LIMPEZAS EXTERNA E INTERNA DE TODOS OS BANHEIROS LOCADOS.

h) QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA DOS BANHEIROS, DEVERÃO SER APLICADOS PRODUTOS ADEQUADOS PARA A ELIMINAÇÃO DE ODORES NAS CABINES E SEUS ENTORNOS.

i) TODOS OS PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS À LIMPEZA DAS CABINES FICARÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.

- OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS NÃO PRECISAM SER NOVOS, PORÉM, DEVEM ESTAR LIMPOS E BEM PINTADOS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO SER DE BOA QUALIDADE.

j) EM TODOS OS TRABALHOS REALIZADOS CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA FORNECER AO PESSOAL DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

k) APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E/OU FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, O LOCAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE LIMPO, COM A REMOÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE OBJETO.

l) FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE A INDICAÇÃO DOS LOCAIS EXATOS ONDE DEVERÃO SER INSTALADAS AS ESTRUTURAS E

	EQUIPAMENTOS LOCADOS. m) A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELA CONTRATANTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SUBSTITUINDO OS PRODUTOS QUANDO NECESSÁRIO. n) TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.							
429	ARRANJO DE FLORES NATURAIS, TAMANHO GRANDE (MIX DE FLORES COMPOSTO DE: ROSAS, GÉRBERAS, LÍRIOS, ASTROMÉLIAS E FLORES TROPICAIS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO (ALTURA) X 30/40CM (LARGURA), ACOMODADO EM COLUNAS METÁLICAS OU DE VIDRO, A SER ACOMODADO NAS PORTAS LATERAIS DO AUDITÓRIO E ATRÁS DA MESA DE AUTORIDADES.	54	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
430	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO (TRELIÇA) COM MONTAGEM DE PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3M X 5M, A SER MONTADO EM AMBIENTE INTERNO E/OU EXTERNO A SER DEFINIDO.	4	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
431	LOCAÇÃO DE CADEIRA COM ESTRUTURA EM ACRÍLICO CONTENDO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO, EM COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO.	360	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
432	LOCAÇÃO DE JOGO COM 02 (DUAS) CADEIRAS DE APROXIMAÇÃO, TIPO POLTRONAS EM COURO/COURINO, TECIDO OU MATERIAL SIMILAR.	72	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
433	LOCAÇÃO DE TAPETE DECORATIVO (COR ÚNICA OU ESTAMPADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 X 3 METROS.	36	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
434	LOCAÇÃO DE LOUNGE DECORATIVO, COMPOSTO POR: 01 SOFÁ DE 02 (DOIS) LUGARES, E 01 (UM) SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES; 02 (DUAS) POLTRONAS DE APROXIMAÇÃO, MESA DE CENTRO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, APARADOR, TAPETE, PLANTA NATURAL TAMANHO GRANDE (PALMEIRA ARECA, FÊNIX OU RÁFIS).	8	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
435	LOCAÇÃO DE PAINEL, MONTADO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 2 METROS, REVESTIDO COM DECORAÇÃO ESTILO MURO INGLÊS COM PAINEL NEON LED PARA PALAVRAS DE NO MÍNIMO 16 LETRAS - OU FORMATO COMPATÍVEL, COM INSTALAÇÃO DE LUZES DE LED DIRECIONÁVEIS AO PAINEL	224	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
436	PAISAGISMO COM GRAMADOS E COQUEIROS DE PEQUENO PORTE, COM COMBINAÇÃO DE PEDRAS E OUTROS ELEMENTOS PARA DECORAÇÃO EXTERNA. APÓS FECHADO A QUANTIDADE DE DIÁRIAS SOLICITADAS A CONTRATADA DEVE RETIRAR TODOS OS ITENS, BEM COMO RESTAURAR O LOCAL AO SEU ESTADO ORIGINAL	952	M2/DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

437	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO EM PLANTAS NATURAIS TIPO FÊNIX, RÁFIS, OU ARECA, TAMANHO GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5M A 3M DE ALTURA, EM VASOS BRANCOS OU CACHEPÔS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES - 02 (DUAS) UNIDADES.	842	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
438	LOCAÇÃO DE LOUNGE DECORATIVO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 01 SOFÁ DE DOIS LUGARES, 01 SOFÁ DE TRÊS LUGARES E 02 POLTRONAS DE APROXIMAÇÃO, 01 MESA DE CENTRO, 03 ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS, 02 APARADORES E 01 TAPETE.	216	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
439	LOCAÇÃO DE BANCO RÚSTICO DE MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, EM ALTURA APROXIMADA DE 90CM E 2M DE LARGURA	700	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
440	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GELADA CONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ML SEM GÁS E COM GÁS.	3600	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
441	AUDITÓRIO CLIMATIZADO COM PALCO PARA O MÍNIMO 50 PESSOAS A 150 PESSOAS COM ESTRUTURA MÍNIMA DE EXECUÇÃO, COM HALLS DE ENTRADA, PARA REALIZAÇÃO DE CONQUETEL OU RECEPÇÃO, ÁGUA E CAFÉ DISPONÍVEL DURANTE O EVENTO, REDE DE INTERNET VIA WI-FI DISPONÍVEL PARA OS PARTICIPANTES NO EVENTO. PARA XX PESSOAS SENTADAS CONFORTAVELMENTE EM POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, APOIO PARA OS BRAÇOS E PRANCHETA TIPO MÓVEL OU MÓVEL ESCAMOTEÁVEL. AMBIENTE CLIMATIZADO, COM BOA ACÚSTICA, CONTENDO 01 (UM) PONTO PARA INTERNET, COMPUTADOR, TELÃO DE LED PARA PROJEÇÃO, APARELHO DE TELEVISÃO DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, QUADRO TIPO FLIP CHART E PINCEL ADEQUADO, 02 MICROFONES (01 MICROFONE COMUM E OUTRO MICROFONE DE LAPELA) QUE PERMITEM A MOBILIDADE PARA O PALESTRANTE.	18	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

442	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) PARA ATÉ 03 (TRÊS) CANAIS SIMULTÂNEOS - FACEBOOK, YOUTUBE E/OU INSTAGRAM</p> <p>- NO MÍNIMO 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO DE VÍDEO - RESOLUÇÃO EM FULL HD, E ÁUDIO;</p> <p>- NO MÍNIMO 4 (QUATRO) MEMBROS DA EQUIPE, PARA TRABALHAR NA CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, MANUSEIO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE STREAMING DE VÍDEO E EQUIPAMENTOS AUXILIARES NECESSÁRIOS À TRANSMISSÃO, EDIÇÃO E CONVERSÃO DOS VÍDEOS (MESA DE CORTE, CABOS, TRIPÉS, TELAS DE RETORNO, SUPORTES, MICROFONES, ADAPTADORES PARA TRANSMISSÃO SEM FIO ETC), DEVENDO A EQUIPE CONTRATADA ESTAR PRESENTE NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE DURANTE A TRANSMISSÃO. SERVIÇO CORRESPONDENTE A NO MÁXIMO 04 HORAS DE TRANSMISSÃO, A PARTIR DO HORÁRIO DE INÍCIO INFORMADO NA OS - A INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NÃO SERÁ CONTABILIZADA COMO TRANSMISSÃO.</p>	24	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
443	<p>SERVIÇO DE CERIMONIAL; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO E RECEPÇÃO DOS CONVIDADOS. CONTENDO: 2 RECEPCIONISTAS; 1 CERIMONIALISTA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DE EVENTOS (COMPROVAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA) E BILÍNGUE EM INGLÊS.</p>	20	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
444	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO BACK 5.000 ANSI LUMENS RESOLUÇÃO XGA (1080 X 720); COM CABEAMENTO HDMI E VGA COMPLETO COM TAMANHO MÍNIMO DE 30 METROS.</p>	18	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

445	<p>COQUETEL: CARDÁPIO: MINI QUICHES VARIADOS, TARTELETES, CANAPÉS VARIADOS (CARNE SECA, ALHO PORÓ, RICOTA, CAMARÃO), PATÊS VARIADOS, SALGADOS ASSADOS FINOS DIVERSOS, EMPADINHAS DE PALMITO, PASTÉIS DE CARNE, TROUXINHAS DE PALMITO, TERRINES VARIADOS, STICKS VARIADOS. MINI PORÇÕES QUENTES SERVIDAS EM RAMEQUINS BRANCOS (ESCONDIDINHO, LASANHA, FUSILI, BOBÓ E AFINS), SALADA DE FRUTAS, MIX DE DOCES, E SOBREMESAS (DOCES, BOLO E BOMBONS FINOS, TRUFAS, TORTINHAS, MINI SOBREMESAS, MOUSSE E AFINS). BEBIDAS: SUCOS DE FRUTAS NATURAIS (3 SABORES), ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, REFRIGERANTES DE 1ª LINHA (LIGHT E COMUM) E COQUETEL SEM ÁLCOOL.</p> <p>DECORAÇÃO: MESAS DE MADEIRA, ARRANJO DE FLORES NATURAIS, COPOS DE VIDRO, TAÇAS, JARRAS DE VIDRO OU INOX, BANDEJAS DE INOX, PORCELANA E VIDRO, GUARDANAPOS E SUPORTES PARA PRATOS, BANDEJAS PARA MESAS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PEGADORES, CONCHAS, E TODAS DEMAIS LOUÇAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS. PESSOAL: GARÇONS APARAMENTADOS E AJUDANTES (01 GARÇOM PARA CADA GRUPO DE 25 PESSOAS) * PODERÁ SER SOLICITADO ATÉ 5% DO CARDÁPIO PARA ATENDER A PESSOAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E GLÚTEN, A CADA PEDIDO. (UNIDADE DE MEDIDA REFERENTE AO CONSUMO MÉDIO POR PESSOA).</p>	3000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
446	<p>BANNER COM ACABAMENTO EM ILHÓIS - LONA VINÍLICA 440G; - BRANCA; FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE; EM 4X0 CORES; - IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; ACABAMENTO EM ILHÓIS, COM ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA, BRANCA OU PRETA, EM QUANTIDADE E TAMANHO COMPATÍVEL E NECESSÁRIA PARA CORRETA FIXAÇÃO DOS BANNERS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS 0,60M X 0,50M (0,30 M²). PEDIDO MÍNIMO 1 (UM) BANNER</p>	4352	M2	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
447	<p>BANNER COM ACABAMENTO EM CANALETA E CORDÃO DE NYLON - LONA VINÍLICA 440G; - BRANCA; FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE; EM 4X0 CORES; - IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; COM ACABAMENTO EM CANALETA E CORDÃO DE NYLON. DIMENSÕES MÍNIMAS 0,60M X 0,50M (0,30 M²). PEDIDO MÍNIMO 1 (UM) BANNER</p>	365	M2	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
448	<p>TRIPÉ PORTA BANNER PEDESTAL EM ALUMÍNIO COM GARRAS 1,80 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 1,80 METROS, TOTALMENTE FECHADO 0,70 METROS, 2 ESTÁGIOS AJUSTÁVEL DE REGULAGE.</p>	104	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
449	<p>CORDÃO PORTA-CRACHÁ EM POLIÉSTER ACETINADO PERSONALIZADO, NA COR AZUL ROIAL, MEDINDO 12 MM X 80 CM, COM TRAVA METÁLICA E 5 IMPRESSÕES DE ALTA QUALIDADE, NA COR AZUL, COM O NOME DO EVENTO/COORDENAÇÃO, SEDEC E BRASÃO DO GOVERNO (LETRAS MAIÚSCULAS) (A ARTE SERÁ ENTREGUE AO FORNECEDOR JUNTO COM A ORDEM DE SERVIÇO)</p>	1501	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO

450	PORTA CRACHÁS RÍGIDOS VERTICAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO 56 MM X 89 MM, COR AZUL, COM SUPORTE NA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO, PARA PRESILHA JACARÉ	156	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
451	CRACHÁ: CONFECÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ 230GR, 150 PPI/M ² , EM FILME POLIÉSTER, MEDINDO 10X14CM.	7170	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
452	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE, 320GR. FORMATO 30CM X 21CM - 4 X 0 CORES COM A ARTE INCLUSO A LOGOMARCA DO EVENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS	325	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
453	CAVALETE FLIPCHAT, TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE QUADRO BRANCO E BLOCO DE PAPEL PARA FLIPCHART, COM SISTEMA DE PÉS ADAPTÁVEIS AO SOLO, EM ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA - ALUMÍNIO, COM ALTURA REGULÁVEL	4	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
454	BLOCO PARA FLIPCHART COM 50 FOLHAS 630MM X 800MM	17	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
455	CONVITE EM FORMATO LIVRETO GRAMPEADO, 4X4 CORES, GRAMATURA 170G SAÍDA EM CTP CONTENDO CAPA E CONTRACAPA COM DIMENSIONAMENTO DE LXA: 230 MM X 190MM, EM PAPEL COLCHÊ BRILHO, COM ARTE EM ALTO RELEVO E APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO. A PARTE INTERNA DO CONVITE DEVERÁ CONTER ATÉ 5 PÁGINAS COM DIMENSIONAMENTO DE LXA: 225 MM X 140MM EM PAPEL COLCHÊ LAMINAÇÃO FOSCA. ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	1175	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
456	PAPEL COLCHÊ BRILHO, COM ARTE EM ALTO RELEVO E APLICAÇÃO DE VERNIZ, COM DIMENSIONAMENTO A4 EM PAPEL COLCHÊ LAMINAÇÃO FOSCA. ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	175	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
457	CANETA TOUCH COM SUPORTE EM PLÁSTICO COM SUPORTE PARA CELULAR E PARTE SUPERIOR COM LIMPADOR DE TELA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, CLIP PLÁSTICO, ACIONADA POR GIRO NAS CORES PRETA, LARANJA OU VERDE, GRAVADA EM SERIGRAFIA NO CORPO PRINCIPAL. ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	845	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
458	APOSTILA EM OFFSET, COM CAPA EM PAPEL TRÍPLEX, 240GR, 4 CORES, PLASTIFICADA, COM MIOLO PAPEL A4, 75 GRS. FORMATO 8,1 X 1, COM 150 PÁGINAS, ACABAMENTO EM ESPIRAL; IMPRESSÃO APENAS FRENTE.	175	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
459	CADERNO DE ANOTAÇÕES COM PORTA CANETA PAUTADO - MOLESKINE CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO COM PARTE EMBORRACHADA (COM GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA) E SUPORTE PARA CANETA NA CAPA, COM 80 FOLHAS PAUTADAS. MEDIDAS EM CM: 14,3 X 21,3 (LXA).	435	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
460	CADERNO DE ANOTAÇÕES COM ESPIRAL DUPLO - COM CAPA DURA E FECHO DE ELÁSTICO - ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS, COM ARTE EM ALTO RELEVO E APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO COM 96 FOLHAS INTERNAS, COM UMA INICIAL PADRÃO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO - INDICADO PELA CONTRATANTE. MEDIDAS EM CM: 18 X 24 (LXA).	481	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO

461	BONÉ PERSONALIZADO BORDADO FRONTAL - MODELO TRUCKER ABA CURVA, CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 100% POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO, AJUSTÁVEL COM REGULADOR SNAPBACK (TIRA AJUSTÁVEL), PARTE TRASEIRA DE TELA.	685	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
462	SACOLA PERSONALIZADA - APLICAÇÃO DE SILK, LOGO SIMPLES, EM 1 COR (1 OU 2 FACES), PAPEL OFF SET 150 G/M², COM ALÇAS DE NYLON DE 30 CM DE COMPRIMENTO COM PONTEIRAS DE ACETATO. MEDIDAS 33CM X 22CM X 9CM (AXLXP)	845	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
463	PASTA COM BOLSO PASTA CANGURU EM IMPRESSÃO OFFSET COM PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0 COR, COM BOLSO INTERNO, FORMATO 23 X 32 CM (FECHADO) E 46 X 32CM (ABERTA). ACABAMENTO: FOTOLITO, IMPRESSÃO OFFSET, CORTE, PLASTIFICAÇÃO/BRILHO, FACA ESPECIAL E VINCO INCLUSOS. O INTERIOR DA PASTA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO E O SEU EXTERIOR IMPRESSO COM A ARTE A SER ENCAMINHADA POSTERIORMENTE.	1355	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
464	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G/M², COM MEDIDAS DE 46X64 CM (LXA). REFILADO, SEM VERNIZ, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. 4X0 CORES CMYK	86500	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
465	QUADRO COM MOLDURA FORMATO: 50X68CM (IMAGEM 46X64CM), EM VIDRO 100% CRISTALINO, EM MOLDURA 100% LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COM ACABAMENTO MELANILÍCO - NA COR MARRON ESCURO OU PRETA; FUNDO EM MADEIRA EUCATEX, CAIXA ALTA 2 CM DE PROFUNDIDADE E 2 CM DE ESPESSURA; SELO ECOLOGICAMENTE CORRETO CERTIFICADO POR FSC; ACABAMENTO COM FECHAMENTO E CORTE COM MAQUINÁRIO PROFISSIONAL.	156	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
466	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ LISO 115G, TAMANHO 15X21CM, 4X4 CORES, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO REQUERENTE.	138000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
467	CRACHÁS FUNCIONAIS EM PVC (100%), TAMANHO 54 X 86 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,76 MM, FUNDO BRANCO, FRENTE COM IMPRESSÃO COLORIDA (ALTA QUALIDADE), DADOS VARIÁVEIS (FOTO, NOME COMPLETO E Nº IDENTIFICADOR), IMPRESSÃO PROTEGIDA POR LÂMINA EM PVC TRANSPARENTE, VERSO BRANCO, SEM IMPRESSÃO, COM FURO OVOIDE PARA A COLOCAÇÃO DE CLIPS TIPO JACARÉ OU MOSQUETÃO. (AS ARTES SERÃO ENTREGUES AO FORNECEDOR JUNTO COM A NOTA DE EMPENHO)	156	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
468	ADESIVO PARA PLOTAGEM - PELÍCULA OPACA AUTOADESIVA, BRANCA, CAST, POLIMÉRICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE-SOLVENTE E COM RECORTE ELETRÔNICO, IMPRESSO E INSTALADO, EM SUPERFÍCIES PLANAS, CORRUGADAS, COM CURVAS SIMPLES, COMPOSTAS OU COMPLEXAS, PARA UTILIZAÇÃO EM DECORAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E AMBIENTES.	4500	M2	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

469	ADESIVO PARA PLOTAGEM - PELÍCULA OPACA AUTOADESIVA PERFURADA, BRANCA, CAST, POLIMÉRICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE-SOLVENTE E COM RECORTE ELETRÔNICO, IMPRESSO E INSTALADO, EM SUPERFÍCIES PLANAS, CORRUGADAS, COM CURVAS SIMPLES, COMPOSTAS OU COMPLEXAS, PARA UTILIZAÇÃO EM DECORAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E AMBIENTES.	156	M2	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
470	PLACA DE PREMIAÇÃO COM RELEVO 3D - FORMATO:16X22CM, EM VIDRO 100% CRISTALINO, EM MOLDURA 100% LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COM ACABAMENTO MELANILÍCO - NA COR PRETA; ACABAMENTO COM FECHAMENTO E CORTE COM MAQUINÁRIO PROFISSIONAL, COM FUNDO EM PAPEL COLCHÊ BRILHO, COM ARTE EM ALTO RELEVO E APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO, COM SOBREPOSIÇÃO DE LETRAS (ATÉ 9 EM CAIXA ALTA - ACRÍLIO NAS CORES PRATA, BRONZE OU OURO	52	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	2024	NÃO
471	PLACA DE PREMIAÇÃO COM RELEVO 3D - FORMATO:19X26CM, EM VIDRO 100% CRISTALINO, EM MOLDURA 100% LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COM ACABAMENTO MELANILÍCO - NA COR PRETA; ACABAMENTO COM FECHAMENTO E CORTE COM MAQUINÁRIO PROFISSIONAL, COM FUNDO EM PAPEL COLCHÊ BRILHO, COM ARTE EM ALTO RELEVO E APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO, COM SOBREPOSIÇÃO DE LETRAS (ATÉ 9 EM CAIXA ALTA - ACRÍLIO NAS CORES PRATA, BRONZE OU OURO	52	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	2024	NÃO
472	PLACA DE PREMIAÇÃO COM RELEVO 3D - FORMATO:21X30CM, EM VIDRO 100% CRISTALINO, EM MOLDURA 100% LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COM ACABAMENTO MELANILÍCO - NA COR PRETA; ACABAMENTO COM FECHAMENTO E CORTE COM MAQUINÁRIO PROFISSIONAL, COM FUNDO EM PAPEL COLCHÊ BRILHO, COM ARTE EM ALTO RELEVO E APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO, COM SOBREPOSIÇÃO DE LETRAS (ATÉ 9 EM CAIXA ALTA - ACRÍLIO NAS CORES PRATA, BRONZE OU OURO	52	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	2024	NÃO
473	PLACA DE PREMIAÇÃO COM RELEVO 3D - FORMATO:24X33CM, EM VIDRO 100% CRISTALINO, EM MOLDURA 100% LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COM ACABAMENTO MELANILÍCO - NA COR PRETA; ACABAMENTO COM FECHAMENTO E CORTE COM MAQUINÁRIO PROFISSIONAL, COM FUNDO EM PAPEL COLCHÊ BRILHO, COM ARTE EM ALTO RELEVO E APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO, COM SOBREPOSIÇÃO DE LETRAS (ATÉ 9 EM CAIXA ALTA - ACRÍLIO NAS CORES PRATA, BRONZE OU OURO	52	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	2024	NÃO
474	PLACA DE PREMIAÇÃO COM RELEVO 3D - FORMATO:30X40CM, EM VIDRO 100% CRISTALINO, EM MOLDURA 100% LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COM ACABAMENTO MELANILÍCO - NA COR PRETA; ACABAMENTO COM FECHAMENTO E CORTE COM MAQUINÁRIO PROFISSIONAL, COM FUNDO EM PAPEL COLCHÊ BRILHO, COM ARTE EM ALTO RELEVO E APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO, COM SOBREPOSIÇÃO DE LETRAS (ATÉ 9 EM CAIXA ALTA - ACRÍLIO NAS CORES PRATA, BRONZE OU OURO	52	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	2024	NÃO

475	PLACA DE PREMIAÇÃO COM RELEVO 3D - FORMATO:40X50CM, EM VIDRO 100% CRISTALINO, EM MOLDURA 100% LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COM ACABAMENTO MELANILÍCO - NA COR PRETA; ACABAMENTO COM FECHAMENTO E CORTE COM MAQUINÁRIO PROFISSIONAL, COM FUNDO EM PAPEL COLCHÊ BRILHO, COM ARTE EM ALTO RELEVO E APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO, COM SOBREPOSIÇÃO DE LETRAS (ATÉ 9 EM CAIXA ALTA - ACRÍLIO NAS CORES PRATA, BRONZE OU OURO	52	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	2024	NÃO
476	TROFÉU DE RECONHECIMENTO - FORMATO:10X15CM (PERSONALIZÁVEL), PRODUZIDO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 15MM COM EFEITO DE DUPLA IMPRESSÃO; BASE EM ACRÍLICO ESPELHADO COM LETRAS EM 3D COM O NOME DO MUNICÍPIOS E SUA CLASSIFICAÇÃO - PRATA, BRONZE OU OURO	52	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Baixo	2024	NÃO
477	TOTEM DISPLAY DOBRÁVEL PERSONALIZÁVEL EM FORMATO ELÍPTICO (55X175CM) PRODUZIDO EM PAPEL CARTÃO DUPLEX	208	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
478	BLOCO DE ANOTAÇÃO PARA EVENTOS, COM 30 FOLHAS DE PAPEL AP 90G/M2, SERRILHADO, TAMANHO 15 X 21 CM, FECHADO, COM IMPRESSÃO 1X0 CORES EM TODAS AS FOLHAS DO MIOLO. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 190G/M2 EM 4X0. ACABAMENTO: ENCADERNAÇÃO COLA HOTMELT (ADESIVO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE), FOTOLITO E CORTE	1700	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
479	ADESIVO PARA PLOTAGEM COM PROTEÇÃO UV - PELÍCULA OPACA AUTOADESIVA, BRANCA, CAST, POLIMÉRICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE-SOLVENTE E COM RECORTE ELETRÔNICO, IMPRESSO E INSTALADO, EM SUPERFÍCIES (EXTERNAS) PLANAS, CORRUGADAS, COM CURVAS SIMPLES, COMPOSTAS OU COMPLEXAS, PARA UTILIZAÇÃO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO DO PROAMPE; COM ALTA DURABILIDADE AO SOL	146	M2	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
480	FOLDER SIMPLES DIMENSÕES: ABERTO (L X A - 310X210MM), FECHADO: (L X A ±X 210 MM) - MATERIAL: PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G/M ² IMPRESSÃO OFFSET, 4 X 4 CORES. ACABAMENTO REFILADO, SEM VERNIZ, 2 DOBRAS PARALELAS E EQUIDISTANTES NO SENTIDO DA ALTURA. ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES. ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	104000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
481	CARTILHA ACABAMENTO CANOA COM DIMENSÕES: ABERTO (L X A - 400MM X 440MM), FECHADO: (L X A - 200MM X 220MM) - MATERIAL: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G/M ² (CAPA); PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G/M ² (FOLHAS INTERNAS) IMPRESSÃO OFFSET, 4 X 4 CORES. ACABAMENTO REFILADO, SEM VERNIZ; 7 FOLHAS - ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES. ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	104000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO

482	CAMISA MASCULINA/FEMININA EM TECIDO "UNIOFFICE", NAS CORES AZUL, BRANCA OU CINZA. MANGA LONGA COM BORDADOS NOS DOIS BOLSOS FRONTAIS E NAS DUAS MANGAS. SENDO NO BOLSO DIREITO A LOGO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SEDECCOM DIMENSÃO DE 75X55MM (LXA), NO BOLSO ESQUERDO A LOGOMARCA DO EVENTO COM DIMENSÃO DE 75X80MM (LXA). NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO BRASIL E NA ESQUERDA A DO ESTADO DE RONDÔNIA, AMBAS COM DIMENSÕES DE 55X35MM (LXA). PUNHOS E COLARINHO COM ENTRETELA. ATÉ 05 MODELOS DIFERENTES. AS ARTES SERÃO DISPONIBILIZADAS PELA CONTRATANTE - TAMANHO P	149	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
483	CAMISA MASCULINA/FEMININA EM TECIDO "UNIOFFICE", NAS CORES AZUL, BRANCA OU CINZA. MANGA LONGA COM BORDADOS NOS DOIS BOLSOS FRONTAIS E NAS DUAS MANGAS. SENDO NO BOLSO DIREITO A LOGO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SEDECCOM DIMENSÃO DE 75X55MM (LXA), NO BOLSO ESQUERDO A LOGOMARCA DO EVENTO COM DIMENSÃO DE 75X80MM (LXA). NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO BRASIL E NA ESQUERDA A DO ESTADO DE RONDÔNIA, AMBAS COM DIMENSÕES DE 55X35MM (LXA). PUNHOS E COLARINHO COM ENTRETELA. ATÉ 05 MODELOS DIFERENTES. AS ARTES SERÃO DISPONIBILIZADAS PELA CONTRATANTE - TAMANHO M	164	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
484	CAMISA MASCULINA/FEMININA EM TECIDO "UNIOFFICE", NAS CORES AZUL, BRANCA OU CINZA. MANGA LONGA COM BORDADOS NOS DOIS BOLSOS FRONTAIS E NAS DUAS MANGAS. SENDO NO BOLSO DIREITO A LOGO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SEDECCOM DIMENSÃO DE 75X55MM (LXA), NO BOLSO ESQUERDO A LOGOMARCA DO EVENTO COM DIMENSÃO DE 75X80MM (LXA). NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO BRASIL E NA ESQUERDA A DO ESTADO DE RONDÔNIA, AMBAS COM DIMENSÕES DE 55X35MM (LXA). PUNHOS E COLARINHO COM ENTRETELA. ATÉ 05 MODELOS DIFERENTES. AS ARTES SERÃO DISPONIBILIZADAS PELA CONTRATANTE - TAMANHO G	149	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
485	CAMISA MASCULINA/FEMININA EM TECIDO "UNIOFFICE", NAS CORES AZUL, BRANCA OU CINZA. MANGA LONGA COM BORDADOS NOS DOIS BOLSOS FRONTAIS E NAS DUAS MANGAS. SENDO NO BOLSO DIREITO A LOGO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SEDECCOM DIMENSÃO DE 75X55MM (LXA), NO BOLSO ESQUERDO A LOGOMARCA DO EVENTO COM DIMENSÃO DE 75X80MM (LXA). NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO BRASIL E NA ESQUERDA A DO ESTADO DE RONDÔNIA, AMBAS COM DIMENSÕES DE 55X35MM (LXA). PUNHOS E COLARINHO COM ENTRETELA. ATÉ 05 MODELOS DIFERENTES. AS ARTES SERÃO DISPONIBILIZADAS PELA CONTRATANTE - TAMANHO GG	149	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO

486	CAMISA MASCULINA/FEMININA EM TECIDO "UNIOFFICE", NAS CORES AZUL, BRANCA OU CINZA. MANGA LONGA COM BORDADOS NOS DOIS BOLSOS FRONTAIS E NAS DUAS MANGAS. SENDO NO BOLSO DIREITO A LOGO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SEDECCOM DIMENSÃO DE 75X55MM (LXA), NO BOLSO ESQUERDO A LOGOMARCA DO EVENTO COM DIMENSÃO DE 75X80MM (LXA). NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO BRASIL E NA ESQUERDA A DO ESTADO DE RONDÔNIA, AMBAS COM DIMENSÕES DE 55X35MM (LXA). PUNHOS E COLARINHO COM ENTRETELA. ATÉ 05 MODELOS DIFERENTES. AS ARTES SERÃO DISPONIBILIZADAS PELA CONTRATANTE - TAMANHO XGG	67	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
487	CAMISA ESTILO GOLA POLO EM TECIDO "UNIOFFICE", NAS CORES AZUL, BRANCA OU CINZA, COM MODELAGEM CLÁSSICA E RETILÍNEA, GOLA E MANGAS DA MESMA COR. TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, AMACIADA E COM PRÉ-ENCOLHIMENTO. FECHAMENTO COM 3 BOTÕES NA PARTE SUPERIOR FRONTAL. COSTURA REFORÇADA. PERSONALIZADA (BORDADO) COM A BANDEIRA DO BRASIL NA LATERAL DA MANGA DIREITA; BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E A LOGO PROAMPE-RO NA PARTE FRONTAL DO PEITORAL ESQUERDO - TAMANHOS: P UNISSEX	404	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
488	CAMISA ESTILO GOLA POLO EM TECIDO "UNIOFFICE", NAS CORES AZUL, BRANCA OU CINZA, COM MODELAGEM CLÁSSICA E RETILÍNEA, GOLA E MANGAS DA MESMA COR. TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, AMACIADA E COM PRÉ-ENCOLHIMENTO. FECHAMENTO COM 3 BOTÕES NA PARTE SUPERIOR FRONTAL. COSTURA REFORÇADA. PERSONALIZADA (BORDADO) COM A BANDEIRA DO BRASIL NA LATERAL DA MANGA DIREITA; BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E A LOGO PROAMPE-RO NA PARTE FRONTAL DO PEITORAL ESQUERDO - TAMANHOS: M UNISSEX	589	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
489	CAMISA ESTILO GOLA POLO EM TECIDO "UNIOFFICE", NAS CORES AZUL, BRANCA OU CINZA, COM MODELAGEM CLÁSSICA E RETILÍNEA, GOLA E MANGAS DA MESMA COR. TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, AMACIADA E COM PRÉ-ENCOLHIMENTO. FECHAMENTO COM 3 BOTÕES NA PARTE SUPERIOR FRONTAL. COSTURA REFORÇADA. PERSONALIZADA (BORDADO) COM A BANDEIRA DO BRASIL NA LATERAL DA MANGA DIREITA; BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E A LOGO PROAMPE-RO NA PARTE FRONTAL DO PEITORAL ESQUERDO - TAMANHOS: G UNISSEX	489	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO

490	CAMISA ESTILO GOLA POLO EM TECIDO "UNIOFFICE", NAS CORES AZUL, BRANCA OU CINZA, COM MODELAGEM CLÁSSICA E RETILÍNEA, GOLA E MANGAS DA MESMA COR. TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, AMACIADA E COM PRÉ-ENCOLHIMENTO. FECHAMENTO COM 3 BOTÕES NA PARTE SUPERIOR FRONTAL. COSTURA REFORÇADA. PERSONALIZADA (BORDADO) COM A BANDEIRA DO BRASIL NA LATERAL DA MANGA DIREITA; BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E A LOGO PROAMPE-RO NA PARTE FRONTAL DO PEITORAL ESQUERDO - TAMANHOS: GG UNISSEX	319	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
491	CAMISA ESTILO GOLA POLO EM TECIDO "UNIOFFICE", NAS CORES AZUL, BRANCA OU CINZA, COM MODELAGEM CLÁSSICA E RETILÍNEA, GOLA E MANGAS DA MESMA COR. TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, AMACIADA E COM PRÉ-ENCOLHIMENTO. FECHAMENTO COM 3 BOTÕES NA PARTE SUPERIOR FRONTAL. COSTURA REFORÇADA. PERSONALIZADA (BORDADO) COM A BANDEIRA DO BRASIL NA LATERAL DA MANGA DIREITA; BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E A LOGO PROAMPE-RO NA PARTE FRONTAL DO PEITORAL ESQUERDO - TAMANHOS: XGG UNISSEX	152	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
492	CAMISETA EM MALHA PV, 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, COM NO MÍNIMO 4 CORES, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO, FRENTE, COSTAS E MANGAS, GOLA REDONDA COM COSTURA DE ALTA QUALIDADE. TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG UNISSEX. CORES: BRANCA, VERDE (ESCURO OU CLARO) OU LARANJA (ESCURO OU CLARO).	939	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Médio	2024	NÃO
493	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE LINK DEDICADO COM ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER EVENTOS EXTERNOS COM DE 1 GBPS COM SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO (WI-FI) TIPO "OUTSOURCING" COM PORTAL CAPTIVE, CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) OU NO MÁXIMO 08 (OITO) PONTOS DE ACESSO, SENDO OS MESMOS DE USO INDOOR - ATÉ 1200M2 DE ÁREA, COM IMPLEMENTAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO; COM INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO CABEADO DE ACORDO COM A CONTRATADA - MÁXIMO 6.	72	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
494	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE LINK DEDICADO COM ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER EVENTOS INTERNOS/EXTERNOS COM DE 500MBPS COM SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO (WI-FI) TIPO "OUTSOURCING", CONTENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO, SENDO OS MESMOS DE USO INDOOR - ATÉ 500M2 DE ÁREA, COM IMPLEMENTAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO; COM INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO CABEADO DE ACORDO COM A CONTRATADA - MÁXIMO 12.	43	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

495	TRANSPORTE - FRETAMENTO DE NO MÍNIMO 1 (UM) E MÁXIMO 3 (TRÊS) VEÍCULO(S) VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, COM AR CONDICIONADO, ÁGUA PARA PASSAGEIROS, BANCOS RECLINÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES; COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO. TRAJETO ESTADUAL (DENTRO DO ESTADO), À DEFINIR E DISPONIBILIZADO CONFORME ORDEM DE SERVIÇO; SAÍDA A PARTIR DO	16500	KM	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
496	APARTAMENTO/HOSPEDAGEM DE NÍVEL MASTER SENDO SUÍTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16M2, CONTENDO NO MÍNIMO CAMA CASAL OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; SISTEMA DE TELEFONIA; MESA DE TRABALHO COM ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PONTO DE ENERGIA E TELEFONE, POSSIBILITANDO O USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PESSOAIS; MINI REFRIGERADOR FRIGOBAR; TV CONVENCIONAL; BOA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ADEQUADA; ARMÁRIO, CLOSET OU LOCAL ESPECÍFICO PARA GUARDA DE ROUPAS; MESA DE CABECEIRA OU EQUIPAMENTO SIMILAR COM LÂMPADA DE LEITURA JUNTO ÀS CABECEIRAS, LOCALIZAÇÃO PRÓXIMO AO AEROPORTO E O PRÉDIO COM UM NÍVEL DE SEGURANÇA EXCELENTE PARA ATENDIMENTO A AUTORIDADES. HOTEL DE NO MÍNIMO 4 ESTRELAS (NÍVEL MASTER)	175	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
497	APARTAMENTO/HOSPEDAGEM DE NÍVEL EXECUTIVO SENDO SUÍTE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 16M2, CONTENDO NO MÍNIMO: CAMA DE CASAL COM DIMENSÃO NORMAL OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; SISTEMA DE TELEFONIA; MESA DE TRABALHO COM ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PONTO DE ENERGIA E TELEFONE, POSSIBILITANDO O USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PESSOAIS; TV CONVENCIONAL; BOA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ADEQUADA; ARMÁRIO, CLOSET OU LOCAL ESPECÍFICO PARA GUARDA DE ROUPAS; MESA DE CABECEIRA OU EQUIPAMENTO SIMILAR COM LÂMPADA DE LEITURA JUNTO ÀS CABECEIRAS. HOTEL DE NO MÍNIMO 3 ESTRELAS (NÍVEL EXECUTIVO)	580	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
498	APARTAMENTO/HOSPEDAGEM DE NÍVEL STANDART SENDO SUÍTE DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO: DUAS CAMAS DE SOLTEIRO OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; SISTEMA DE TELEFONIA; MESA DE TRABALHO COM ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PONTO DE ENERGIA E TELEFONE, POSSIBILITANDO O USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PESSOAIS; TV CONVENCIONAL; BOA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ADEQUADA; ARMÁRIO, CLOSET OU LOCAL ESPECÍFICO PARA GUARDA DE ROUPAS; MESA DE CABECEIRA OU EQUIPAMENTO SIMILAR COM LÂMPADA DE LEITURA JUNTO ÀS CABECEIRAS. HOTEL DE NO MÍNIMO 3 ESTRELAS (NÍVEL STANDART)	1530	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

499	<p>AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS CONFORTAVELMENTE EM POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, APOIO PARA OS BRAÇOS E PRANCHETA TIPO MÓVEL OU MÓVEL ESCAMOTEÁVEL. AMBIENTE CLIMATIZADO, COM BOA ACÚSTICA, CONTENDO 01 (UM) PONTO PARA INTERNET, COMPUTADOR, DATA-SHOW, TELÃO PARA PROJEÇÃO, APARELHO DE TELEVISÃO DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, QUADRO TIPO FLIP CHART E PINCEL ADEQUADO, 02 MICROFONES (01 MICROFONE COMUM E OUTRO MICROFONE DE LAPELA) QUE PERMITAM AO PALESTRANTE MOBILIDADE.</p> <p>O AUDITÓRIO OU AMBIENTE CONTÍGUO DISPONIBILIZADO DEVE POSSUIR ESPAÇO PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK OU COQUETEL COMPLETO E AMBIENTE CONTÍGUO, SEPARADO DO AUDITÓRIO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) PESSOAS, ACOMODANDO-AS CONFORTAVELMENTE.</p>	84	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
500	<p>AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 (CEM) PESSOAS SENTADAS CONFORTAVELMENTE EM POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, APOIO PARA OS BRAÇOS E PRANCHETA TIPO MÓVEL OU MÓVEL ESCAMOTEÁVEL. AMBIENTE CLIMATIZADO, COM BOA ACÚSTICA, CONTENDO 01 (UM) PONTO PARA INTERNET, COMPUTADOR, DATA-SHOW, TELÃO PARA PROJEÇÃO, APARELHO DE TELEVISÃO DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, QUADRO TIPO FLIP CHART E PINCEL ADEQUADO, 02 MICROFONES (01 MICROFONE COMUM E OUTRO MICROFONE DE LAPELA) QUE PERMITAM AO PALESTRANTE MOBILIDADE.</p> <p>O AUDITÓRIO OU AMBIENTE CONTÍGUO DISPONIBILIZADO DEVE POSSUIR ESPAÇO PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK OU COQUETEL COMPLETO E AMBIENTE CONTÍGUO, SEPARADO DO AUDITÓRIO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE PARA ATÉ 100 (CEM) PESSOAS, ACOMODANDO-AS CONFORTAVELMENTE.</p>	21	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
501	<p>AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 (DUZENTAS) PESSOAS SENTADAS CONFORTAVELMENTE EM POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, APOIO PARA OS BRAÇOS E PRANCHETA TIPO MÓVEL OU MÓVEL ESCAMOTEÁVEL. AMBIENTE CLIMATIZADO, COM BOA ACÚSTICA, CONTENDO 01 (UM) PONTO PARA INTERNET, COMPUTADOR, DATA-SHOW, TELÃO PARA PROJEÇÃO, APARELHO DE TELEVISÃO DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, QUADRO TIPO FLIP CHART E PINCEL ADEQUADO, 02 MICROFONES (01 MICROFONE COMUM E OUTRO MICROFONE DE LAPELA) QUE PERMITAM AO PALESTRANTE MOBILIDADE.</p> <p>O AUDITÓRIO OU AMBIENTE CONTÍGUO DISPONIBILIZADO DEVE POSSUIR ESPAÇO PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK OU COQUETEL COMPLETO E AMBIENTE CONTÍGUO, SEPARADO DO AUDITÓRIO TIPO HALL DE ENTRADA, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE PARA ATÉ 200 (DUZENTOS) PESSOAS, ACOMODANDO-AS CONFORTAVELMENTE.</p>	18	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

502	TRANSPORTE - TRASLADO (AEROPORTO/HOTEL/AEROPORTO) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO AO HOTEL E DO HOTEL AO AEROPORTO EM VEICULO AUTOMOTOR, CARACTERÍSTICA DO VEICULO: SEDAN, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS; MOTOR BICOMBUSTÍVEL, POTENCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 120 CV, 4 PORTAS LATERAIS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAMBIO AUTOMÁTICO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, SISTEMA DE SOM, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL, COM JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM SEGURO TOTAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	122	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
503	COFFEE BREAK COMPLETO SERVIDO NO LOCAL DE CADA EVENTO, DEVENDO CONSTAR DE NO MÍNIMO: SALADA DE FRUTAS NATURAL (MAMÃO, MAÇA, ABACAXI, ABACATE, UVA, MANGA E KIWI), LEITE CONDENSADO EM RECIPIENTE SEPARADO, MINI SANDUÍCHES NATURAL (PÃO INTEGRAL, QUEIJO, PRESUNTO, SALADA E PATÊ); SALGADOS ASSADOS: PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHEADO, BOLINHO DE TAMBAQUI, MINI SALTENHA, ENROLADINHO DE SALSICHA, MINI CROQUETE DE CARNE, MINI TAPIOCA SABORES VARIADOS, ETC; BEBIDA: 03 SABORES SUCOS DE FRUTAS NATURAIS (CUPUAÇU, ACEROLA, CAJÁ, GRAVIOLA) REFRIGERANTE: COCA-COLA, 01 COCA-COLA DIET, GUARANÁ ANTÁRTIDA, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, CALDO DE CANA; 02 OPÇÕES DE DOCE MOUSSE DE CUPUAÇU, PUDIM, PÃO DE MEL, MINI TORTELETES, MINI SONHO RECHEADO, 02 OPÇÕES DE BOLOS (MACAXEIRA, FUBÁ, MILHO) MINGAU DE BANANA/MILHO, CAFÉ ROBUSTA AMAZÔNICO, LEITE NESCAU, AÇAÍ ACONDICIONADO EM COPO DE 250ML, GRANOLA E FARINHA DE TAPIOCA, INCLUINDO OS SERVIÇO DE MONTAGEM E O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SENDO MÍNIMO COPOS DESCARTÁVEIS, COPOS DE VIDROS, TAÇAS, JARRAS (VIDRO OU INOX), SUPORTES E BANDEJAS DE VIDRO OU INOX E TODAS AS DEMAIS LOUÇAS E MATÉRIAS DESCARTÁVEIS (PRATINHOS, GUARDANAPOS E ETC). REFERENTE À QUANTIDADE, DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA ATENDER O PÚBLICO DE EVENTO DEMANDADO. QUANTIDADE POR PESSOA; 06 SALGADOS (ASSADOS/SANDUÍCHES) POR PESSOA; 300 ML DE BEBIDA POR PESSOA 200G DE FRUTAS POR PESSOA OU 1 SALA DE FRUTA POR PESSOA.	10310	UNIDADE DE PESSOA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
504	FORNECIMENTO NO LOCAL DE CADA EVENTO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ (COM E SEM AÇÚCAR) DE MARCA QUE DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC (PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ), DA ABIC E CHÁ (COM E SEM AÇÚCAR) DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (MÁXIMO 8 HORAS DIÁRIAS). ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 500ML SEM GÁS E COM GÁS, DURANTE TODO O EVENTO.	7655	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

505	ALMOÇO/JANTAR: TIPO SELF SERVICE (À VONTADE) DEVENDO CONSTAR BUFFET DE MASSAS VARIADAS (TALHARIM/ESPAGUETE/PENNE) MOLHOS: BRANCOS COM ERVILHA E PRESUNTO/SUGO OU BOLONHESA E QUEIJO RALADO; LASANHA À BOLONHESA/QUEIJO E PRESUNTO/VEGETAIS, ARROZ À GREGA E ARROZ BRANCO E CARNES: TIRAS GRELHADAS DE FILE BOVINO OU DE FRANGO OU STROGONOFF OU PARMEGIANA DE CARNE BOVINA, PEIXE REGIONAL (TAMBAQUI E PIRARUCU). SALADA: 01 TIPOS DE SALADAS CRUA CONTENDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) TIPOS DE FOLHOSOS OBSERVANDO A REGIONALIDADE E O HÁBITO ALIMENTAR: ALFACE, RÚCULA, TOMATE, PALMITO, OVO DE CODORNA/LEGUMES CRUS RALADOS: CENOURA, BETERRABA/LEGUMES COZIDOS: BRÓCOLIS, COUVE FLOR, REPOLHO E/OU CHUCHU/FRUTAS: MANGA, UVA, ABACAXI. SOBREMESA: VARIADAS E FRUTAS IN NATURA. REFRIGERANTES DE 1º LINHA (LIGHT E COMUM). AGUA MINERAL COM/SEM GÁS	7630	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
506	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS e BEBEDOURO APROPRIADO PARA O SERVIÇO DE ÁGUA CONFORME LIVRE DEMANDA DOS CONVIDADOS.	102	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
507	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DOS EVENTOS EM HD OU FULL HD DE ALTA DEFINIÇÃO LIGADO A MESA DE EDIÇÃO E UM COMPUTADOR COM UMA PLACA DE CAPTURA (QUE PERMITE QUE AS IMAGENS E OS ÁUDIOS SAIAM DO APARELHO DE CAPTAÇÃO DIRETAMENTE PARA O COMPUTADOR). A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ MANTER NO LOCAL DE EVENTO, EQUIPE PARA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS, EDIÇÃO EM TEMPO RELA E TRANSMISSÃO ON-LINE, SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	53	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
508	SERVIÇO DE CERIMONIAL; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO E RECEPÇÃO DOS CONVIDADOS CONTENDO 03 RECEPCIONISTAS; 01 CERIMONIALISTA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DE EVENTOS (COMPROVANTE REALIZADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA) E BILÍNGUE EM INGLÊS.	47	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
509	INTÉRPRETE SIMULTÂNEO DE IDIOMAS BÁSICOS: REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NOS IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS. DEVERÁ INTERPRETAR, ORALMENTE, DE FORMA SIMULTÂNEA, DE UM IDIOMA PARA OUTROS DISCURSOS, DEBATES, TEXTOS E FORMAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, RESPEITANDO O RESPECTIVO CONTEXTO E AS CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DAS PARTES.	92	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
510	INTÉRPRETE DE LIBRAS: SERVIÇO PODENDO SER REALIZADO PARA PALESTRAS DIVERSAS E SIMILARES, ENTREVISTAS E PARA INTERPRETAR ON-LINE.	173	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
511	CONTRATAÇÃO DE CURSOS VOLTADOS AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO, COM CONSULTORIA	1	UNIDADE	11.006.04.122.1015.2096 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO

512	CONTRATAÇÃO DE CURSOS SOBRE O MROSC - MARCO REGULATORIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	1	UNIDADE	11.006.04.122.1015.2096 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
513	CONTRATAÇÃO DE CURSO SOBRE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS E CELEBRADAS ENTRE AS OSCS E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	UNIDADE	11.006.04.122.1015.2096 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
514	CONTRATAÇÃO DE CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - NLLC, ELABORAÇÃO DO ETP, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO PROJETO BÁSICO, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E A NOVA LEI 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL) E EMENDAS PARLAMENTARES.	2	UNIDADE	11.006.04.122.1015.2096 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
515	CONTRATAÇÃO DE CURSOS VOLTADOS AO EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DE PROJETOS, COM CONSULTORIA	1	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
516	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS VOLTADOS AO MICROCRÉDITO	2	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
517	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE WEB VOLTADO AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). A EMPRESA AINDA DEVERÁ REALIZAR O PROCESSO DE MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SOFTWARE VIGENTE, BEM COMO GARANTIR O APRIMORAMENTO DAS REGRAS DE NEGÓCIO, TENDO COMO NORTEADOR O FLUXO NE EVENTOS DA GERÊNCIA DE FOMENTO AO TERCEIRO SETOR, BEM COMO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA, APLICADA AO ESTADO DE RONDÔNIA	1	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	Alto	2024	NÃO
518	AQUISIÇÃO DE DE CONJUNTO DE MOBÍLIA, EM 4 PEÇAS 1 MESA, 1 GAVETEIRO, 2 ARMÁRIOS E 1 CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PERSONALIZADOS PARA O "PROAMPE-RO"	52	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	Médio	2024	NÃO
519	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS (MONITOR, CPU, TECLADO E MOUSE) DO TIPO SMALL FORM DE ALTO DESEMPENHO	52	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	Médio	2024	NÃO
520	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO (2.0GHZ ATÉ 4.2GHZ, CACHE DE 6M, QUAD-CORE OU SUPERIOR (ACIMA DE 7200 PONTOS CONFORME BENCHMARKS.UL)	5	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	Médio	2024	NÃO
521	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS	32	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	44.90.52 - Aquisição Material Permanente	Alto	2024	NÃO
522	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Na cor vermelha, azul e preto. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades.	3	caixa	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30 - Material de Consumo	Baixo	2024	NÃO
523	CANETA ESFEROGRÁFICA Escrita fina, na cor azul, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	1	Caixa	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30 - Material de Consumo	Médio	2024	NÃO
524	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Na cor vermelha. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades.	1	CAIXA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	BAIXO	2024	NÃO

525	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Na cor azul. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	1	CAIXA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	BAIXO	2024	NÃO
526	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Na cor preta. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades.	1	CAIXA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	BAIXO	2024	NÃO
527	CANETA ESFEROGRÁFICA Escrita fina, na cor azul, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	10	CAIXA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO
528	CANETA DESTACA TEXTO Marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, de cor amarela	1	CAIXA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO
529	FITA ADESIVA Cor: Transparente. Largura: 45mm Espessura: 40 micras; Comprimento 100 metros. Material: BOPP + Adesivo	1	CAIXA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	BAIXO	2024	NÃO
530	APARELHO CELULAR, Tamanho da tela: 6,5 polegadas, Resolução da tela: HD+ (1600 x 720 pixels), Painel da tela: PLS LCD, Câmera traseira: 13 MP + 2 MP, Câmera frontal: 5 MP, Sistema: Android 12, Processador: Helio G35 (MediaTek), Memória RAM: 2 GB, 3 GB ou 4 GB.	1	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	44.90.52	ALTO	2024	NÃO
531	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, de VINIL personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm.p	2650	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
532	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA - confeccionada em nylon resistente, na cor azul Royal com estampa em silkscreen, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. A	1500	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
533	kits promocionais onboarding com moleskine, caneta e squeeze em caixa. Tamanho da moleskine 14x21 cm em couro sintético, com marcador de página em cetim e fita elástica para fechar, com aproximadamente 80 folhas sem pauta, medindo 14cm, espessura 1,5 cm, comprimento 21cm. Medida aproximadas para gravação (CxL) 20cm. Peso aproximado 265g. Squeeze inox 500ml, confeccionado com inox com pintura metalizada, tampa rosqueável. Acompanha um segundo bico com mosquetão. Medida aproximada para gravação (CxL) 14,3 cm x 6cm. Tamanho total aproximado aproximado (CxL): 21,3 cm x 6,5 cm Peso aproximado (g): 142. Com Temperatura Térmica. Caneta Metálica. Produzida em alumínio. Possui ponteira touch, clip e anéis cromado. Esferográfica com escrita azul. Disponível nas cores preto e cromado. Medidas: 13,5 x 0,8 cm. Área impressão: 50 x 3,5 mm. Caixa em Papel duplex 250 grs. Caixa medidas: Fundo 25x27 cm. Berço medida 25x27 cm. Altura 6 cm	1	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.32	MÉDIO	2024	NÃO

534	kits promocionais com porta cartões, chaveiro e esferográfica em couro sintético, metal e alumínio. Esferográfica com ponteira touch, medindo 11 x 135 mm, cor preta ou azul. Estampa na cor preta. Porta cartões medindo 97 x 65 x 11 mm. Chaveiro metal e couro formato retangular. Base em couro sintético, cor preta. Detalhe metálico. Medidas da peça: 8,00 x 3,00 cm. Área de gravação para seu logo: 4,50 x 1,00 cm. Peso: 65 gr. Embalagem, saquinho plástico BOPP. Fornecido em caixa almofadada, medindo 174 x 163 x 34 mm.	1	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.32	MÉDIO	2024	NÃO
535	Caneca em alumínio de 400 ml, Alça e tampa de plástico, com fecho rotacional. Pegador e detalhes em plástico resistente. Revestida internamente com PVC. Medidas Altura 165 mm - diâmetro 85 mm. Peso: 175g. Cor preto.	500	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO
536	GARRAFA térmica de parede dupla em inox, capacidade de 650ml. Tampa com alça de transporte, bico flip e canudo interno. Altura : 24,6 cm Largura : 8,1 cm Circunferência : 25,6 cm, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 5 cm Peso aproximado (g): 450. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.	650	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.32	MÉDIO	2024	NÃO
537	SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia.	1000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.32	MÉDIO	2024	NÃO
538	BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro. Em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreen a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreen a logo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Rondônia e a mensagem com o tema do evento. OBS: 100 unidades de tamanho P, 100 unidades de tamanho M e 100 unidades de tamanho G.	850	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.32	MÉDIO	2024	NÃO
539	ARRANJO DE FLORES NATURAIS TIPO RASTEIRO (MIX DE ROSAS, GÉRBERAS, LÍRIOS, ASTROMÉLIAS E FLORES TROPICAIS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO, A SER COLOCADO NO CHÃO, EM FRENTE A MESA DE AUTORIDADES.	100	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
540	ARRANJO DE FLORES NATURAIS, TAMANHO MÉDIO, (MIX DEFLORES COMPOSTO DE: ROSAS, GÉRBERAS, LÍRIOS, ASTROMÉLIAS E FLORES TROPICAIS), ACOMODADOS EM VASOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DECORAÇÃO	100	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
541	BUQUÊ DE FLORES NATURAIS (12 ROSAS), COMPOSTO DE: ROSAS, LÍRIOS, CRAVOS, ASTROMÉLIAS, GÉRBERAS E ORQUÍDEAS, SENDO ROSAS ESPECIAIS TIPO COLOMBIANAS, EM EMBALAGEM DECORATIVA COM PAPEL DECORADO, FITAS E LAÇOS DE TECIDO.	100	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO

542	LOCAÇÃO DE CACHEPÔS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM, COMPOSTO COM PLANTAS NATURAIS (BUCHINHAS E/OU RÁFIS) PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES.	100	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
543	LOCAÇÃO DE VASOS COM PLANTAS NATURAIS TIPO FÊNIX, RÁFIS OU ARECA, TAMANHO GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 A 3 METROS DE ALTURA, EM VASOS BRANCOS OU CACHEPÔS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES	100	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
544	LOCAÇÃO DE BIOMBO COM 03 (TRÊS) FOLHAS EM MADEIRA, TRELIÇA, OU OUTRO MATERIAL SIMILAR PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES.	300	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	ALTO	2024	NÃO
545	LOCAÇÃO DE TOALHAS RETANGULARES EM TECIDO, NAS CORES A SER DEFINIDA NO PEDIDO, PARA COBERTURA TOTAL DAS MESAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5M X 2,5M.	1000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
546	LOCAÇÃO DE MESA COM TAMPO REDONDO EM MADEIRA (COMPENSADO), COM TOALHA E COBRE MANCHAS (COR A DEFINIR NO PEDIDO) ACOMPANHADAS DE 6 CADEIRAS DE FERRO OU ACRÍLICO (A DEFINIR).	500	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	ALTO	2024	NÃO
547	LOCAÇÃO DE MESA DE MADEIRA AGLOMERADA, COM REVESTIMENTO EM MDF LAMINADO (COR AMADEIRADO) QUADRADA OU REDONDA	500	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	ALTO	2024	NÃO
548	LOCAÇÃO DE APARADOR, APARADOR BENITO M L880XP490XA850MM, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO / MDF, COM UMA GAVETA COM TIPO DE CORREDIÇA EM TELESCÓPICA E 1 PRATELEIRA COM ESPESSURA DE 18CM, LARGURA DE 76CM, PROFUNDIDADE DE 42CM.	300	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
549	LOCAÇÃO DE ESPELHO DECORATIVO PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES TAMANHO 1,5 X 2 METROS.	300	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
550	LOCAÇÃO DE PAINEL EM TECIDO, MONTADO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 X 3 METROS, REVESTIDO COM ESTAMPA E/OU CORES A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO.	300	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	ALTO	2024	NÃO
551	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÃO ALMOÇO / JANTA TIPO SELF SERVICE - (À VONTADE) DEVENDO CONSTAR DE NO MÍNIMO: SALADAS VARIADAS (ALFACE, ACELGA, RÚCULA, TOMATE, ...) UM DESSES ITENS NO SELF SERVICE; ARROZ E FEIJÃO; MASSAS: (ESPAGUETE, LASANHA...) UM DESSES ITENS NO SELF SERVICE; CARNES (CONTRA FILÉ, ALCATRA, BISTECA, FRANGO, PEIXE REGIONAL (TAMBAQUI, PIRARUCU) NO MÍNIMO DUAS CARNES NO SELF SERVICE; SOBREMESAS (FRUTAS FLAMBADAS, DOCES...) NO MÍNIMO UMA DESSAS SOBREMESAS NO SELF SERVICE; 1 BEBIDA NÃO ALCOÓLICA POR PESSOA (SUCO NATURAL, REFRIGERANTE OU ÁGUA MINERAL).	1200	UND. POR PESSOA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	ALTO	2024	NÃO
552	PÚLPITO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO LOCAÇÃO DE PÚLPITO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO MODELO RETANGULAR, NA ESPESSURA DE 10,00 MILÍMETROS, COM UMA PRATELEIRA PARA APOIO DE OBJETOS, E A MESA SUPERIOR COM INCLINAÇÃO, POSSUI UM RESSALTO DE APROXIMADAMENTE 2CM PARA CONTENDO OS OBJETOS SOBRE A MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 LARG. X 40 PROF. X 110 ALTURA, COM 4 RODINHAS DE SILICONE COM FREIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	300	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO

553	COPEIRA E GARÇOM - O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL DINÂMICO UNIFORMIZADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA E GARÇOM, DISTRIBUIR CAFÉ, CHÁ, SUCOS E ÁGUA MINERAL EM PARA OS PALESTRANTES E AUTORIDADES, SEMPRE QUE SOLICITADO; RECOLHER, LIMPAR E GUARDAR OS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS APÓS O USO, MANTENDO A ORDEM E A HIGIENE DAS INSTALAÇÕES; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS DO EVENTO E CERCANIAS, ANTES, DURANTE E APÓS O EVENTO COM TODO MATERIAL DE LIMPEZA INCLUÍDO. 2 (DOIS) PROFISSIONAIS; (DIÁRIA DE OITO HORAS).	200	DIÁRIA	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
554	BOMBONS REGIONAIS: CASTANHA DO PARÁ E CUPUAÇU, COM PESO MÍNIMO DE 20G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO E CELOFANE. DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 10 (DEZ) BOMBONS, EM SACOLA TRANSPARENTE E FITA DECORATIVA DE 6 CM, NA COR A COMBINAR. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 25 (VINTE E CINCO) DIAS PARA CONSUMO, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	2000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.32	MÉDIO	2024	NÃO
555	COQUETEL COMPLETO FINO: CARDÁPIO: ESCONDIDINHO DE SABORES DIVERSOS COMO: CARNE DE SOL, CAMARÃO OU DE TAMBAQUI, SALADA DE BACALHAU CASQUINHA DE CARANGUEJO, CUSCUZ MARROQUINO, MINI PENNE AO PESTO COM TOMATE SECO, AZEITONAS PRETAS, ALCAPARRAS E LASCAS DE PARMESÃO, ARROZ DE PATO, TORTINHA DE TAMBAQUI OU CAMARÃO, COM CATUPIRY, CANAPÉS FINOS NA MASSA FOLHADA. VOU - LO- VAN COM CREME DE SABORES DIVERSOS, KANÍ COM MANGA, CANAPÉS COM AZEITONA PRETA, CANAPÉS COM MORANGO, CANAPÉS CAPRÉSIO, CAROLINAS, TARTELETES, BARQUETE DE BACALHAU, ETC. QUICHE DE ALHO PORÓ COM BACON, QUICHE DE QUEIJO MINAS COM TOMATE, BLOQUINHOS DE QUIBE COM SOUR CREAM, SANDUICHINHOS DE FILÉ COM CEBOLA CARMELIZADA, CANUDINHOS DE PIRARACU COM BANANA DA TERRA, GUACAMOLE, TORRES DE TARTARE DE SALMÃO, TÁBUA DE FRIOS GG, CAMA DE FILÉ ACEBOLADA CARMELIZADA, VERRINE DE COCADA CREMOSA, VERRINE DE BANOFFÉ, VERRINE CROCANTE, BOLO DE COCO COM GANACHE DE DOCE DE LEITE, BOLO DE CHOCOLATE BELGA, BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CHOCOLATE E AFINS. BEBIDAS: SUCOS DE FRUTAS NATURAIS (3 SABORES), ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, REFRIGERANTES DE 1ª LINHA (LIGHT E COMUM) E COQUETEL SEM ÁLCOOL. DECORAÇÃO: MESAS DE MADEIRA, ARRANJO DE FLORES NATURAIS, COPOS DE VIDRO, TAÇAS, JARRAS DE VIDRO OU INOX, BANDEJAS DE INOX, GUARDANAPOS E SUPORTES PARA PRATOS, BANDEJAS PARA MESAS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PEGADORES, CONCHAS, E TODAS DEMAIS LOUÇAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS. PESSOAL: GARÇONS APARAMENTADOS E AJUDANTES (01 GARÇOM PARA CADA GRUPO DE 25 PESSOAS) * PODERÁ SER SOLICITADO ATÉ 5% DO CARDÁPIO PARA ATENDER A PESSOAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E GLÚTEN, CADA PEDIDO.	1000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	ALTO	2024	NÃO

556	BISCOITO REGIONAIS SEQUILHOS DE (CASTANHA DO PARÁ, CUPUAÇU, COCO ENTRE OUTROS) 350G. - ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E GORDURA TRANS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E RESISTENTE. PACOTE 350G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.32	MÉDIO	2024	NÃO
557	CESTA DE MADEIRA PARA PRESENTE 29,9X22X10,7CM, CONTENDO BISCOITO REGIONAIS SEQUILHOS DE (CASTANHA DO PARÁ, CUPUAÇU, COCO ENTRE OUTROS) 350G, BOMBONS REGIONAIS: CASTANHA DO PARÁ E CUPUAÇU, COM PESO MÍNIMO DE 20G, BOLACHA AMANTEIGADA 300G, BALINHA DE COCO, GELEIA GOURMERT, PIMENTA DE CUPUAÇU/TUCUPI, FITAS DE COCO 50G E SIMILARES	300	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.32	MÉDIO	2024	NÃO
558	AGENDA: MEDINDO 15X21, CAPA DURA COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA, CAPA COM LOGO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PERSONALIZADA COM NOME DO EVENTO, ELÁSTICO COLORIDO, 352 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM WIRE-O (GARRAS)	1000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
559	AGENDA DATADA: MEDINDO 15X21, CAPA DURA COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA, CAPA COM LOGO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PERSONALIZADA COM NOME DO EVENTO, 1 FOLHA FRENTE E VERSO SENDO FRENTE RESERVADO PARA MENSAGEM E VERSO COM CALENDÁRIO 2024, ELÁSTICO COLORIDO, 352 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM WIRE-O (GARRAS)	500	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
560	CANETA: CANETA ESFEROGRÁFICA EXECUTIVA COM CORPO DE METAL, ESCRITA MÉDIA. CLIPE DE METAL COM DETALHE EM PRETO E COM RELEVO EM PLÁSTICO. POSSUIR DETALHE EMBORRACHADO PRETO NA PARTE INFERIOR (EMPUNHADURA). ACIONAMENTO POR CLIQUE. TINTA NA COR AZUL, PERSONALIZADA EM CANTO LATERAL SUPERIOR CONFORME ARTE COM LOGO FORNECIDA	500	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO
561	MOCHILA PARA NOTEBOOK EXECUTIVA EM POLIESTER 17" MATERIAL: POLIESTER. REPARTIÇÃO PARA NOTEBOOK. 2 DIVISÕES PRINCIPAIS. ALÇA DE MÃO ACOLCHOADA. TAMANHO E DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO: 17" ALTURA: 44CM LARGURA: 29CM PROFUNDIDADE: 12CM	300	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO
562	CASE DE COURO COM CADERNO (PASTA CONGRESSO): PASTA A4 CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO E TECIDO EM POLIÉSTER; COM FECHO EM ELÁSTICO COM ENGATE DE METAL NA COR CINZA; COM BOLSO INTERNO PARA DOCUMENTOS (UM BOLSO GRANDE E DOIS BOLSOS MENORES) E PORTA CANETA INTERNO. CASE DEVE CONTER CADERNO DE ANOTAÇÕES COM FOLHAS PAUTADAS (50 FOLHAS) E TIMBRADAS COM A LOGOMARCA QUE SERÁ FORNECIDO E CANETA METALIZADA DE COR PRETA COM DETALHES NA COR CINZA, COM ABERTURA EM SISTEMA DE TORÇÃO, PONTA ESFEROGRÁFICA COM ESFERA DE AÇO E TINTA NA COR AZUL. CORES: TODAS AS UNIDADES COM CAPA DE COR A DEFINIR (PANTONE 2945C) E LOGOMARCA COLORIDA COM PARTE ESCRITA NA COR A DEFINIR DA LOGO FORNECIDA NA CAPA DA PASTA E NA LATERAL DA CANETA. DIMENSÃO APROXIMADA DE CONFECÇÃO DA PASTA: 24,5 X 32,5 X 1,5 CM.	750	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO

563	FOLDER: MEDINDO 58X 28CM - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ 240 GRAMAS COM LAMINAÇÃO FRENTE E VERSO, VERNIZ LOCALIZADO FRENTE E VERSO DE ACORDO COM A ARTE A SER DISPONIBILIZADA. DUAS DOBRAS. TAMANHO FORMATO 3. CONTEÚDO REFERENTE AOS POTENCIAIS ECONÔMICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. A ARTE INCLUIRÁ A LOGO DO GOVERNO DE RONDÔNIA.	3000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
564	CATÁLOGO: MEDINDO 30X29.5 FECHADO. ABERTO 60X29.5. CAPA EM PAPEL COUCHÊ 240 GRAMAS, 4X4 CORES. MIOLO COM 13 FOLHAS, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 170 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.	300	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
565	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: A CAPA DEVERÁ SER DE PAPELÃO Nº 20 - PAPELÃO DURO, PERSONALIZADO COM 14 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA, COM 80 FOLHAS COM PAUTA, FECHAMENTO EM WIRE. NA ARTE INCLUIRÁ A LOGOMARCA DO EVENTO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.	800	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
566	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL 300 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 5 X 9 CM, POLICROMIA EM NO MÍNIMO DE 3 CORES, QUANTIDADE MÉDIA DE 120 CARACTERES, VERNIZ LOCALIZADO, COM LAMINAÇÃO FOSCA, SENDO IMPRESSO DOS DOIS LADOS.	3000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
567	CADERNO INTELIGENTE: CADERNO EM CAPA DURA, NA COR PRETA, COM LOGO DA SEDEC/COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL. MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS BRANCAS PAUTADAS NA COR CINZA E COM ESPAÇO PARA INSERÇÃO DE DATA NO TOPO DAS PÁGINAS. MIOLO ESTAMPADO NO FIM DAS PÁGINAS COM LOGO.TAMANHO MÉDIO (TAMANHO COLEGIAL): 25,5CM X 19CM, CONFECÇÃO COM MATERIAL DE MIOLO PAUTADO COM 96 FOLHAS E ELASTICO PARA FECHAMENTO NA COR PRETA. FOLHAS REPOSICIONÁVEIS, CAPA E CONTRACAPA RÍGIDAS, 1 BOLSA PLÁSTICA, 1 FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO COM CALENDÁRIO 2024 E 2025 NO INICIO.	500	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
568	PANFLETOS: PANFLETO DEVERÁ TER AS SEGUINTE DIMENSÕES, 21CM DE ALTURA X 14,8CM DE LARGURA; IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO; COM MÍNIMO DE 100 GRAMAS; ACABAMENTO SIMPLES.	5000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
569	FOLDER - FORMATO 37 X 28CMS, COM UMA DOBRA EM PAPEL COUCHE FOSCO 300 GRS. 4 X 4 CORES COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO.	5000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
570	CARTÃO POSTAL - FORMATO 15 X 21 CMS. EM PAPEL TRIPLEX 300 GRS.	3000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	30.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
571	FOLDER - FORMATO 20 X 60 CMS., 4 X 4 CORES EM PAPEL TRIPLEX 350 GRS. COM 2 DOBRAS E LAMINAÇÃO FOSCA NAS DUAS FACES	3000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
572	CATÁLOGO - FORMATO FECHADO DOBRADO , 21 X 21 , 40 PÁGINAS . MIOLO E PAPEL FOSCO 170 GRS. 4 X 4 CORES . CAPA EM PAPEL COUCHE FOSCO 300 GRS. COM LAMINAÇÃO E VERNIZ LOCALIZADO .	3000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
573	CATÁLOGO - FORMATO TO 21 X 60 CMS. 4 LÂMINAS INTERNAS . MIOLO PAPEL COUCHE 170 GRS. 4 X 4 CORES . CAPA COM FAÇA ESPECIAL E BOLSO , FORMATO 21 X 70 CMS. COM LAMINAÇÃO BRILHO E VELCRO	3000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO

574	REVISTA – FORMATO 21 X 31 , 4 X 4 CORES , LOMBADA QUADRADA COM COLA HOT MELT EM PAPEL COUCHE 170 GRS. CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA E MIOLO EM PAPEL COUCHE 90 GRS.	3000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
575	CATÁLOGO –EM CAPA DURA E FACA ESPECIAL . FECHAMENTO COM IMA . FORMATO ABERTO 25 X 56 REVESTIDO COM PAPEL MARKATO E 120 GRS., MIOLO COM 8 LÂMINAS NO FORMATO 25 X 50 EM PAPEL MARKATO 300 GRS. 4 X 4 CORES	3000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
576	CADERNO INTELIGENTE: CADERNO EM CAPA DURA, NA COR AZUL, COM LOGO DO GOVERNO DE RONDÔNIA. MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS BRANCAS PAUTADAS NA COR CINZA E COM ESPAÇO PARA INSERÇÃO DE DATA NO TOPO DAS PÁGINAS. MIOLO ESTAMPADO NO FIM DAS PÁGINAS COM LOGO.TAMANHO MÉDIO (TAMANHO COLEGIAL): 25,5CM X 19CM, CONFECÇÃO COM MATERIAL DE MIOLO PAUTADO COM 96 FOLHAS E ELASTICO PARA FECHAMENTO NA COR PRETA. FOLHAS REPOSICIONÁVEIS, CAPA E CONTRACAPA RÍGIDAS, 1 BOLSA PLÁSTICA, 1 FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO COM CALENDÁRIO 2024 E 2025 NO INICIO.	500	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO
577	CAMISA SOCIAL (UNIFORME) : camisa estilo social (com gola) na cor azul anil, com manga longa na mesma cor e fechamento em botão. Personalizada com a logo do Terceiro Setor, do Governo do Estado de Rondônia e da SEDEC (conforme arte), no tamanho M, G, GG e XG.	30	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO
578	CAMISETAS (UNIFORME) TAM M Camisetas com mangas curtas em malha pv (poliviscose); cinza; mangas e viés medindo 1,5 cm; gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose; gola redonda, com viés medindo 1,5 cm. tamanho “g”, com a logomarca do governo do estado de rondônia em colorido, na altura do ombro direito, medindo 09x08 cm. atrás o nome da unidade requisitante e na frente da camiseta uma impressão em até 5 cores, retangular medindo até 20 cm x 15 cm contendo os desenhos.	20	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO
579	CAMISETAS (UNIFORME) TAM G Camisetas com mangas curtas em malha pv (poliviscose); cinza; mangas e viés medindo 1,5 cm; gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose; gola redonda, com viés medindo 1,5 cm. tamanho “g”, com a logomarca do governo do estado de rondônia em colorido, na altura do ombro direito, medindo 09x08 cm. atrás o nome da unidade requisitante e na frente da camiseta uma impressão em até 5 cores, retangular medindo até 20 cm x 15 cm contendo os desenhos .	10	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO
580	CAMISETAS (UNIFORME) TAM XG Camisetas com mangas curtas em malha pv (poliviscose); cinza; mangas e viés medindo 1,5 cm; gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose; gola redonda, com viés medindo 1,5 cm. tamanho “m”, com a logomarca do governo do estado de rondônia em colorido, na altura do ombro direito, medindo 09x08 cm. atrás o nome da unidade requisitante e na frente da camiseta uma impressão em até 5 cores, retangular medindo até 20 cm x 15 cm contendo os desenhos	10	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO

581	Cartilha formato de folha A5 horizontal 15x21cm brochura 15 páginas	1000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO
582	Agenda Espiral dimensão 13,00x18,8cm formato: 200mm x 275mm gramatura: 63 g/m2 200 folhas Planejamento mensa	1000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO
583	Sacola Ecobag Ecológica Altura -Largura 30 cm x 35 cm Material Tecido 100% Algodão estampa Cru Lisa Com alça	1000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO
584	Caneta Ecológica corpo em papelão revestimento papel Kraft dimensões 130x8mm ponteiros e clip em plástico Reciclado	1000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.30	MÉDIO	2024	NÃO
585	Participação em eventos/cursos/workshops/palestras nacionais (03 participantes)	05	EVENTO	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	MÉDIO	2024	NÃO
586	Contratação de Palestrante especializado para ministração de palestra de empreendedorismo, associativismo, cooperativismo	08	EVENTO	11.013.23.691.2000.4145 -	33.90.39	ALTO	2024	NÃO
587	Plano de desenvolvimento Turístico da Pesca Esportiva de Rondônia	01	Serviço	11.013.22.122.2000.4149 11.013.22.661.2000.4147	33.90.39	ALTO	2024	NÃO
588	Plano de desenvolvimento Turístico da Pesca Esportiva de Rondônia	01	Serviço	11.013.22.122.2000.4149 11.013.22.661.2000.4147	33.90.39	ALTO	2024	NÃO
589	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação Com fornecimento de material necessários à execução dos serviços para realização no imóvel do almoxarifado	01	Serviço	11.006.04.122.1015.2087	33.90.39	ALTO	1º semestre 2024	Não
590	Aquisição de extintores de incêndio água 10 litros com instalação, manutenção e recarga incluso	03	Unidade	11.006.04.122.1015.2087	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não
591	Aquisição de extintores de incêndio CO2 5-B:C 6KG com instalação, manutenção e recarga incluso	03	Unidade	11.006.04.122.1015.2087	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não
592	Aquisição de extintores de incêndio PQS 20-B:C 6KG com instalação, manutenção e recarga incluso	02	Unidade	11.006.04.122.1015.2087	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não
593	Aquisição de mesas mesa retangular 1200X600	05	Unidade	11.006.04.122.1015.2087	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não
594	Carro tubular para 4 bombonas de água. Capacidade : 4 galões de 20lts Rodas : 3,25 x 8 Pol inflável 2 lonas com rolete Dimensões: 1260 x 700 mm Pneumático	03	Unidade	11.006.04.122.1015.2087	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não

595	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Apartamento/hospedagem de nível master sendo suíte com dimensões mínimas de 16m², quarto individual contendo no mínimo cama casal ou superior; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; mini refrigerador frigobar; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, localização próximo ao aeroporto e o prédio com um nível de segurança excelente para atendimento a autoridades. Hotel de no mínimo 4 estrelas (nível master) (PORTO VELHO)</p>	300	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	1º semestre 2024	Não
596	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Apartamento/hospedagem de nível executivo sendo suíte com dimensão mínima de 16m², quarto individual contendo no mínimo: cama de casal com dimensão normal ou superior; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. Hotel de no mínimo 3 estrelas (nível executivo) (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)</p>	900	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	1º semestre 2024	Não
597	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Apartamento/hospedagem de nível standart sendo suíte dupla, quarto duplo contendo no mínimo: duas camas de solteiro ou superior; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. Hotel de no mínimo 3 estrelas (nível standart) (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)</p>	900	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	1º semestre 2024	Não
598	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Auditório com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. O auditório ou ambiente contíguo disponibilizado deve possuir espaço para o fornecimento de <i>coffee break</i> ou coquetel completo e ambiente contíguo, separado do auditório, para o fornecimento de refeição tipo self-service para até 50 (cinquenta) pessoas, acomodando-as confortavelmente. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)</p>	150	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	1º semestre 2024	Não

599	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Auditório com capacidade para até 100 (cem) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. O auditório ou ambiente contíguo disponibilizado deve possuir espaço para o fornecimento de <i>coffee break</i> ou coquetel completo e ambiente contíguo, separado do auditório, para o fornecimento de refeição tipo self-service para até 100 (cem) pessoas, acomodando-as confortavelmente. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)</p>	150	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	1º semestre 2024	Não
600	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Auditório com capacidade para até 200 (duzentas) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. O auditório ou ambiente contíguo disponibilizado deve possuir espaço para o fornecimento de <i>coffee break</i> ou coquetel completo e ambiente contíguo, separado do auditório tipo hall de entrada, para o fornecimento de refeição tipo self-service para até 200 (duzentas) pessoas, acomodando-as confortavelmente. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)</p>	136	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	1º semestre 2024	Não
601	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Transporte - traslado (aeroporto/hotel/aeroporto) prestação de serviço de deslocamento de passageiros do aeroporto ao hotel e do hotel ao aeroporto em veículo automotor, característica do veículo: sedan, com capacidade para 5 passageiros; motor bicomcombustível, potencia do motor de no mínimo 120 cv, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, cambio automático, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com motorista e com combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. (PORTO VELHO)</p>	78	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	1º semestre 2024	Não

602	Contratação de empresa para o Fornecimento no local de cada evento de água mineral, chá e café (com e sem açúcar) de marca que deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC e chá (com e sem açúcar) durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). Água mineral acondicionada em garrafas de 500ml sem gás e com gás, durante todo o evento. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)	1.200	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
603	Contratação de empresa para o fornecimento de Almoço/jantar: tipo self service (à vontade) devendo constar buffet de massas variadas (talharim/espaguete/penne) molhos: brancos com ervilha e presunto/sugo ou bolonhesa e queijo ralado; lasanha à bolonhesa/queijo e presunto/vegetais, arroz à grega e arroz branco e carnes: tiras grelhadas de file bovino ou de frango ou strogonoff ou parmegiana de carne bovina, peixe regional (tambaqui e pirarucu). Salada: 01 tipos de saladas crua contendo no mínimo 3 (três) tipos de folhosos observando a regionalidade e o hábito alimentar: alface, rúcula, tomate, palmito, ovo de codorna/legumes crus ralados: cenoura, beterraba/legumes cozidos: brócolis, couve flor, repolho e/ou chuchu/frutas: manga, uva, abacaxi. Sobremesa: variadas e frutas in natura. Refrigerantes de 1ª linha (light e comum). Água mineral com/sem gás. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)	4.000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
604	Contratação de empresa para o fornecimento de Fornecimento de água mineral em galão de 20 litros e bebedouro apropriado para o serviço de água conforme livre demanda dos convidados. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)	60	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
605	Contratação de empresa para o fornecimento de Serviço locação de equipamentos e transmissão ao vivo de eventos: unidade móvel - 1 unidade, câmeras (full hd saída 1080) - 2 a 4 unidades switcher com 04 canais - 1 unidade computador gerador de imagens - 1 unidade grua de 06 metros - 1 unidade drone - 1 unidade monitores retorno - 1 unidade mesa de áudio de 4 canais - 3 unidade microfones (sem fio) - 2 unidades sistema intercon de comunicação de 5 vias - 1 unidade cabeamentos sdi e hdmi (necessários com backup). A empresa contratada deverá manter no local de evento, equipe para captação das imagens, edição em tempo rela e transmissão on-line, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)	300	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO

606	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de locação de equipamentos e transmissão ao vivo de áudio e vídeo (streaming de vídeo) para até 03 (três) canais simultâneos - facebook, youtube e ou instgram 2 unidade câmeras (full hd com saída 1080) - 6 a 8 unidades sistema de câmera sem fio - 1 switcher com 08 canais - 1 unidade computador gerador de imagens - 2 unidades. Grua de 06 e 08 metros- 2 unidades drone - 3 unidade monitores retorno - de 2 a 4 unidades mesa de áudio de 6 canais - 5 unidade microfones (sem fio) - 4 unidades sistema de ponto para apresentador - 01 unidade sistema intercon de comunicação de 5 vias - 2 unidade de cabeamentos sdi e hdmi (necessários com backup). A empresa contratada deverá manter no local de evento, equipe para captação das imagens, edição em tempo rela e transmissão on-line, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)</p>	300	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
607	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de locação de equipamentos e transmissão ao vivo de áudio e vídeo (streaming de vídeo) para até 03 (três) canais simultâneos - facebook, youtube e/ou instgram No mínimo 2 (dois) equipamentos de captação de vídeo - resolução em full HD e áudio com no mínimo 4 (quatro) membros da equipe para trabalhar na captação, edição e transmissão ao vivo. A contratada será responsável pela aquisição/contratação, manuseio e manutenção do equipamento de streaming de vídeo e equipamentos auxiliares necessários à transmissão, edição e conversão dos vídeos (mesa de corte, cabos, tripés, telas de retorno, suportes, microfones, adaptadores para transmissão sem fio), devendo a equipe contratada, estar presente no local indicado pela contratante durante a transmissão. Serviço correspondente no máximo 04 horas de transmissão, a partir do horário de inicio informado na OS - A instalação e organização não ser contabilizada como transmissão. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)</p>	200	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO

608	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de locação de equipamentos e transmissão ao vivo de áudio e vídeo (streaming de vídeo) para até 03 (três) canais simultâneos - facebook, youtube e/ou instagram</p> <p>No mínimo 3 (três) equipamentos de captação de vídeo (com ou sem fio) - resolução em full hd, e áudio com no mínimo 5 (cinco) membros da equipe, para trabalhar na captação, edição e transmissão ao vivo. A contratada será responsável pela aquisição/contratação, manuseio e manutenção do equipamento de streaming de vídeo e equipamentos auxiliares necessários à transmissão, edição e conversão dos vídeos (mesa de corte, cabos, tripés, telas de retorno, suportes, microfones, adaptadores para transmissão sem fio etc), devendo a equipe contratada estar presente no local indicado pela contratante durante a transmissão. serviço correspondente a no máximo 04 horas de transmissão, a partir do horário de início informado na os - a instalação e organização não será contabilizada como transmissão. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)</p>	200	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
609	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Locação de equipamento de som profissional completo com até 3000 watts de potência (médio porte): com instalação, operação e desinstalação. contendo: no mínimo 2 caixas sistema fly, 2 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 04 microfones de voz sem fio 01 microfone especial de voz 04 microfone com fio de voz (stand by) saída para instrumento, 01 saída para laptop som para música ambiente, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o pa e cabeamentos necessários. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas a operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)</p>	200	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
610	<p>Contratação de empresa para o Fornecimento de internet banda larga por meio de link dedicado com acesso via fibra óptica para atender eventos externos com de 1 gbps com solução de rede sem fio (wi-fi) tipo "outsourcing" com portal captive, contendo no mínimo 04 (quatro) ou no máximo 08 (oito) pontos de acesso, sendo os mesmos de uso indoor - até 1200m2 de área, com implementação, serviço de instalação, configuração, manutenção, prestação de suporte técnico especializado durante todo o período do evento; com instalação de pontos de acesso cabeado de acordo com a contratada - máximo 6. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)</p>	60	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
611	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de PROJETOR MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO BACK 5.000 ansi lumens resolução xga (1080 x 720); com cabeamento hdmi e vga completo com tamanho mínimo de 30 metros. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)</p>	60	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO

612	Contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de cerimonial; serviço de organização do evento e recepção dos convidados contendo 03 recepcionistas; 01 cerimonialista com experiência comprovada no ramo de eventos (comprovante realizada através de atestado de capacidade técnica) e 01 recepcionista bilíngue em inglês. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)	60	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
613	Contratação de empresa para o fornecimento de Locação rádio comunicador móvel com as especificações mínimas: rádios de 2 watts uhf; cobertura de até 23 mil m ² , 20 andares, opera em 48 uhf ou 60 vhf (conforme o modelo) ± duas frequências exclusivas para negócios ± e conta com 122 códigos para ajudar a garantir sinal claro, atende as normas militares 810 c, d, e, f e ip54/ 55 no que diz respeito a choque, chuva, umidade, neblina salina, vibração, areia, poeira, choque térmico e temperaturas altas e baixas, permite que os usuários programem funções e possibilita o acesso a novos recursos, como reverse burst, para eliminar ruídos indesejáveis, relatório do rádio, para gerir cópias e perfis de rádios; mais trava gerencial, seleção de fonte de energia, pl/dpl defeat e dois cronômetros de desconexão adicionais. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)	60	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
614	Contratação de empresa para o fornecimento de Intérprete simultâneo de idiomas básicos: realização de serviço com alocação de profissional capacitado em interpretação simultânea, com experiência comprovada nos idiomas: Português, Inglês, Espanhol e Francês. Deverá interpretar, oralmente, de forma simultânea, de um idioma para outros discursos, debates, textos e formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)	100	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
615	Contratação de empresa para o fornecimento de intérprete de libras: Serviço podendo ser realizado para palestras diversas e similares, entrevistas e para interpretar on-line. (PORTO VELHO)	50	SERVIÇO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO

616	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Coffee break completo servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: salada de frutas natural (mamão, maçã, abacaxi, abacate, uva, manga e kiwi), leite condensado em recipiente separado, mini sanduíches natural (pão integral, queijo, presunto, salada e patê); Salgados assados: pão de queijo, croissant, quiche, folheado, bolinho de tambaqui, mini saltenha, enroladinho de salsicha, mini croquete de carne, mini tapioca sabores variados, etc; Bebida: 03 Sabores sucos de frutas naturais (cupuaçu, acerola, cajá, graviola) Refrigerante: coca-cola, 01 Coca-cola diet, Guaraná Antártida, Água mineral com e sem gás, caldo de cana; 02 opções de doce mousse de cupuaçu, pudim, pão de mel, mini torteletes, mini sonho recheado, 02 opções de bolos (macaxeira, fubá, milho) mingau de banana/milho, café robusta amazônico, leite nescau, açaí acondicionado em copo de 250ml, granola e farinha de tapioca, incluindo os serviço de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço, sendo mínimo copos descartáveis, copos de vidros, taças, jarras (vidro ou inox), suportes e bandejas de vidro ou inox e todas as demais louças e matérias descartáveis (pratinhos, guardanapos e etc). Referente á quantidade, deverá ser o suficiente para atender o público de evento demandado. Quantidade por pessoa; 06 salgados (assados/sanduíches) por pessoa; 300 ml de bebida por pessoa 200g de frutas por pessoa ou 1 sala de fruta por pessoa. (PORTO VELHO, JI-PARANÁ E CACOAL)</p>	3.000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
617	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Coquetel simples: mini quiches variados, tarteletes, canapés variados (carne seca, alho poró, ricota, camarão), patês variados, salgados assados finos diversos, empadinhas de palmito, pastéis de carne, trouxinhas de palmito, terrines variados, sticks variados. mini porções quentes servidas em ramequins brancos (escondidinho, lasanha, fusili, bobó e afins), salada de frutas, mix de doces, e sobremesas (doces, bolo e bombons finos, trufas, tortinhas, mini sobremesas, mousse e afins). Bebidas: sucos de frutas naturais (3 sabores), água mineral com e sem gás, refrigerantes de 1ª linha (light e comum) e coquetel sem álcool. Decoração: mesas de madeira, arranjo de flores naturais, copos de vidro, taças, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, porcelana e vidro, guardanapos e suportes para pratos, bandejas para mesas, materiais descartáveis, pegadores, conchas, e todas demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação com flores naturais. pessoal: garçons aparántados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas) * poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender a pessoas com intolerância a lactose e glúten, a cada pedido. (unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa). (PORTO VELHO, JI-PARANÁ)</p>	12.000	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO

618	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Box café da manhã. Cesta em molde de madeira com revestimento de palha de milho e trama trançada aberta, medindo 28cm de comprimento, 20cm de largura, e 07 cm de altura. Na cesta devem constar itens para consumo individual sendo similares a: 1 pote pequeno de geleia de cupuaçu (200g ou similar), 10 unidades de castanha do Pará sem casca acondicionadas em pote devidamente fechado, 1 creme de avelã 200g ou similar, 2 pacotes pequenos de biscoito de sequilho 100g, 1 mini bolo de abacaxi com 12 cm de diâmetro ou similar acondicionada com pote de isopor de 750ml, 1 mix de frutas cortadas inseridas em pote prontas para consumo, 1 pacote de 250g de café robusta amazônico, 1 mini bolo de coco com doce de leite com 10 cm de diâmetro ou similar acondicionada com pote de isopor de 750ml, 1 unidade de tapioca com queijo e manteiga já pronta para consumo (150g ou similar) acondicionada no pote de isopor de 750m retangular, 5 unidades de bombom de castanha do Pará com 40 gramas, 5 unidades de bombom de cupuaçu com 40 gramas, 1 unidade pequena de cuscuz doce com 50 gramas e 1 unidade pequena de cuscuz salgado com carne seca com 50 gramas, 1 unidade de 200ml de iogurte com geleia de frutas amarelas, 1 pacote de granola de 250g, 1 pacote pequeno de torradas contendo 10 unidades ou similar, 1 garrafa pequena de suco de fruta de goiaba/cupuaçu ou laranja com 300ml, 1 caixa UHT de cappuccino pronto para consumo de 190ml, 1 unidade de mini sanduíche de filé com cebola caramelada (pão francês 90g), 1 unidade de mini sanduíche integral de frango cremoso (pão de forma de 25g), 1 mini quiche de queijo minas e tomate com 22g ou similar, acondicionada com pote de isopor de 750ml, 1 mini quiche de damasco com brie com 22g ou similar, acondicionada em pote de isopor de 750ml, 1 arranjo de flores tropicais (girassol, astromélias, lírios ou similares).</p> <p>Incluindo o papel celofane e laço, com a logo da SEDEC e o Governo de Rondônia. (PORTO VELHO)</p>	600	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
-----	---	-----	---------	---------------------------------	-----------	------	------	-----

619	<p>Contratação de empresa para o fornecimento de Cesta com ingredientes amazônicos. Cesta em molde de madeira com revestimento de palha de milho e trama trançada aberta, medindo 28cm de comprimento, 20cm de largura, e 07 cm de altura. Na cesta deve constar: 1 pote pequeno de geleia de cupuaçu (200g ou similar), 1 pote pequeno de geleia de morango (200g ou similar), 1 pacote de granola (250g ou similar), 1 pote pequeno de açaí (200ml ou similar) acompanhado de sachês de açúcar, 2 pacotes de biscoito amanteigado com sabores de castanha e cupuaçu (200g ou similar), 1 copo de iogurte de morango (200g ou similar), 1 pacote de torradas contendo 10 unidades ou similar, 5 bombons de cupuaçu com 40 gramas, 5 bombons de castanha do pará com 40 gramas, 2 unidades de pão de mel 30g, 1 mini bolo de milho ou chocolate 12 cm de diâmetro ou similar acondicionada com pote de isopor, 1 mini bolo moca 10 cm de diâmetro ou similar acondicionada com pote de isopor de 750ml, 1 unidade de tapioca com queijo e manteiga já pronta para consumo (150g ou similar) acondicionada no pote de isopor de 750ml retangular, 1 pacote de 250g de café robusta amazônico, 1 garrafa pequena de suco de fruta de goiaba/cupuaçu ou laranja com 300ml, 1 caixa UHT de cappuccino pronto para consumo de 190ml, 1 mini quiche de queijo minas e tomate com 22g ou similar acondicionada com pote de isopor de 750ml, 1 mini quiche de damasco com brie com 22g ou similar acondicionada com pote de isopor de 750ml, 1 arranjo de flores tropicais (girassol, astromélias, lírios ou similares). Incluindo o papel celofane e laço, com a logo da SEDEC e o Governo de Rondônia. (PORTO VELHO)</p>	600	UNIDADE	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
620	<p>Contratação de empresa especializada com Serviço de Locação de Veículo Descaracterizado para testes de qualidade e quantidade de combustíveis, pelo período de 24 meses</p>	01	Serviço	11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
621	<p>Aquisição de Placa de Identificação do PROCON" para abertura da nova unidade que será sediada no Tudo Aqui do Porto Velho Shopping e demais regionais.</p>	52	UNIDADE	11.016.14.422.2072.2654 - FUNDEC	3.3.90.39	Alto	2024	NÃO
622	Canva pro	01	Serviço	11.006.04.122.1015.4145	3.3.90.39	Alto	1º semestre 2024	NÃO
623	App InStories	01	Unidade	11.006.04.122.1015.4145	449052	Alto	1º semestre 2024	NÃO
624	<p>Drive ilimitado 2 TB de armazenamento Acesso a especialistas Compartilhamento com no mínimo 5 usuários Recursos de edição de fotos</p>	03	Unidade	11.006.04.122.1015.4145	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não
625	<p>HD Externo Tamanho de memória externa: 2TB Tamanho do HD: 2000GB Velocidade do HD: 50 Tecnologia de conexão: USB Potência em watts: 4.5 watts Plataforma de hardware: windows 10, windows 8, windows 7 sendo com configuração similar ou superior.</p>	03	Unidade	11.006.04.122.1015.4145	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não

626	<p>Tablet Educacional – Tecnologia Sistema Operacional Android 9.0, IOS 13, IPadOS ou superior. Software de gerenciamento do dispositivo O software deverá permitir: Deve permitir a localização e a automatização de configuração do dispositivo; Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota; Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo; Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos; O sistema de monitoramento de software deve atender a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei.</p> <p>DEMAIS DESCRITIVO CONFORME EDITAL Sendo com configuração similar ou superior.</p>	06	Unidade	11.006.04.122.1015.4145	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não
627	<p>NOTEBOOK</p> <p>Pantalla: LED táctil de 17" con resolución 4K UHD 3840 x 2400p; 9710 platinum e prata intel core i9 10980hk 64gb de ram 2000gb ssd, nvidia geforce rtx 3060 60 hz; 3840x2400</p> <p>Sendo com configuração similar ou superior.</p>	05	Unidade	11.006.04.122.1015.4145	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não
628	<p>COMPUTADOR</p> <p>Processador Intel® Core™ i7-11700 (8C/16T, 2,5/4,9 GHz, 16 MB); Soquetes do processador 1 x FCLGA1200; Gráficos integrados; Gráficos Intel UHD 750; Gráficos discretos NVIDIA® T1000 8 GB; chipset Intel B560; Memória 16GB UDIMM DDR4-3200 não ECC; Quatro slots UDIMM DDR4, capacidade para canal duplo; Memória máxima Até 128 GB (4x UDIMMs de 32 GB) DDR4-3200; Controlador RAID M.2 SSD Intel RSTe PCIe® integrada; Unidade SSD M.2; 512 GB SSD M.2 2280 PCIe NVMe® Opala; Controlador de HDD Intel RST SATA RAID integrado Unidade SATA/SAS</p> <p>Sendo com configuração similar ou superior.</p>	01	Unidade	11.006.04.122.1015.4145	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não
629	<p>Tablet Educacional – Tecnologia Sistema Operacional IOS 13, IPadOS ou superior. Software de gerenciamento do dispositivo O software deverá permitir: Deve permitir a localização e a automatização de configuração do dispositivo; Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota; Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo; Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos; O sistema de monitoramento de software deve atender a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei.</p> <p>DEMAIS DESCRITIVO CONFORME EDITAL Sendo com configuração similar ou superior.</p>	01	Unidade	11.006.04.122.1015.4145	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não
630	<p>MONITOR</p> <p>27 polegadas; resolução de 1920 x 1080 pixels com portas VGA, HDMI, DP e um hub USB</p> <p>Sendo com configuração similar ou superior.</p>	02	Unidade	11.006.04.122.1015.4145	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não
631	<p>Teclado; Layout de acordo com o padrão ABNT-2; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS-Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador padrão USB, com conector USB macho. Garantia de 12 (doze) meses</p> <p>Sendo com configuração similar ou superior.</p>	01	Unidade	11.006.04.122.1015.4145	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não

632	<p>Mouse; Tecnologia óptica ou laser, sem necessidade de dispositivo mecânico (esfera de rolagem) para movimentação do cursor do mouse; Botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor entre os botões; Resolução por hardware de, no mínimo, 800 (oitocentos) dpi e/ou 300 pontos por centímetro. Padrão USB, com conector USB macho. Garantia de 12 (doze) meses</p> <p>Sendo com configuração similar ou superior.</p>	01	Unidade	11.006.04.122.1015.4145	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não
633	<p>Rádios Walkie Talkie Profissional com Fone de Ouvido.</p> <p>Frequência 462,5625 - 467,7125 Mhz Potência nominal ≤ 500 mW Quantidade de canal 26 Quantidade de subcanal 121 (38 CTCSS e 83 DCS)</p> <p>Tempo de carga 7 horas Duração de bateria em uso 10 horas Pilha recarregável AA 1,2 V / 800 mA Fonte de alimentação Entrada: 100-240 Vac ~ 50/60 Hz (automático) Saída: 5 Vdc / 0,55 A Com Suportes de cinto Base carregadora</p> <p>Similar ou Superior</p>	10	Unidade	11.006.04.122.1015.4145	449052	ALTO	1º semestre 2024	Não
634	<p>Contratação de empresa especializada para a aquisição de bandeiras de mesa em cetim, com haste e base em madeira dos 52 municípios de Rondônia, dos 27 Estados da Federação e do Brasil.</p>	85	Unidade	11.006.23.130.2142.1505	33.90.30	ALTO	1º semestre 2024	Não
635	<p>Contratação de empresa especializada para a aquisição de prismas de mesa em acrílico para identificação de autoridades em eventos diversos.</p>	70	Unidade	11.006.23.130.2142.1505	33.90.30	ALTO	1º semestre 2024	Não
636	<p>PROJETOR DE MÍDIA (DATASHOW): Projetor de Multimídia; com no mínimo 3500 lumens; resolução mínima de 1024x768 (XGA); contraste de até 10.000:1; tecnologia de projeção 3LCD de 3-chips; com zoom 1,0-1,2; foco manual; projeção da tela mínima de 30" e máxima de 300" (0,84 -10,42 m); compatível com analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL N/PAL60/SECAM e Digital:480i/576i/480p/576p/720p/1080i/1080p; correção do efeito trapézio vertical: ± 30 graus (automática) e horizontal ± 30 graus (manual); com ruído máximo de 37 dB (modo Normal) ou 29 dB (modo de Economia); conexões de entrada/saída HDMI x 1, VGA RGB D-sub 15 pinos x 1, S-video: Mini DIN x1, Video Composto x1, USB Tipo A x 1, Wi-Fi USB tipo B x1; Voltagem Bivolt 100/240 V - 50/60 Hz AC; pesando no máximo 3 kg; medindo aproximadamente 30 cm x 24 cm x 8 cm; modo de projeção teto, frontal e traseiro; lâmpada com duração estimada de no mínimo 5000 horas no modo normal e 6000 horas no modo econômico; fornecido com controle remoto, cabo USB, cabo VGA, maleta p/transporte, cabo de força, 2 pilhas AA, Módulo Wi-Fi; 2 pilhas AA, CD com manual; garantia mínima do projetor de 3 anos e lâmpada mín. 90 dias; manual e certificado de garantia em português (do fabricante).</p>	10	Unidade	11.013.23.691.2000.4146 -FIDER	44.90.52	Alto	2024	Não

637	<p>TRIPÉ COM BANDEJA DE APOIO PARA PROJETER, NOTEBOOK OU MONITOR DE 13 A 32 POLEGADAS: Para ser usado com monitores de até 15Kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 75x75mm e 100x100 (HxV), com bandeja removível</p> <p>Regulagem de altura do tripé; Trava de segurança;</p> <p>Estrutura reforçada (aço carbono);</p> <p>Capacidade de carga: Até 15Kg;</p> <p>ALTURA COM PROJETER - (medida aproximada do piso a bandeja): Altura mínima: 108 cm (do chão a bandeja);</p> <p>Altura máxima: 178 cm (do chão a bandeja).</p> <p>DADOS DA BANDEJA</p> <p>Largura x Profundidade: 40cm x 30cm;</p> <p>Borda de segurança: 1cm;</p> <p>Inclinação (tilt): -0° / +90°.</p> <p>Aplicação: Chão;</p> <p>Tipo: Tripé, Pedestal, retrátil;</p> <p>Polegadas compatíveis do monitor: de 13 até 32 polegadas;</p> <p>Padrão VESA (HxV)mm: 75x75, 100x100;</p> <p>Regulagem de altura: Sim;</p> <p>Acabamento: Tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática</p>	10	Unidade	11.013.23.691.2000.4146 -FIDER	44.90.52	Alto	2024	Não
638	<p>EQUIPAMENTO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DE IDIOMA: Equipamento de tradução simultânea bidirecional de voz instantânea de 96 idiomas. Bluetooth 2.4G.</p> <p>Bateria: Bateria recarregável 5V 1A. Distância de transmissão sem fio: 10m. Sem fio: 2.4G</p> <p>Óptico</p> <p>Óptico Resolução: 1200dpi.</p> <p>Distância de reconhecimento de voz: 1m.</p> <p>Tamanho: Aprox. 13,5 x 3,5 x 1,2 cm/ 5,3 x 1,4 x 0,5 pol. Peso do pacote: 152g. Tradução de idiomas de suporte: chinês simplificado, chinês tradicional (Taiwan), inglês (China), inglês (Reino Unido), inglês (EUA), Inglês (Austrália), Inglês (Índia), Coreano, Japonês, Francês, Francês (Canadá), Alemão, Espanhol, Espanhol (México), Tailandês, Italiano, Holandês, Grego, Português, Português (Brasil), Russo , Árabe (Egito), Árabe (Arábia Saudita), Árabe (Internacional), Húngaro, Romeno, Sueco, Tcheco, Finlandês, Dinamarquês, Polonês, Hindi (Índia), Turco, Vietnamita, Ucrainiano, Eslovaco, Norueguês, Catalão, Croata. Deverá conter os cabos de carregamento e manual do usuário.</p> <p>Cor: Preta</p>	100	Unidade	11.013.23.691.2000.4146 -FIDER	44.90.52	Médio	2024	Não
639	<p>NOTEBOOK: com Tela LED Full HD (1920X1080) de, no mínimo, 14", antirreflexo;</p> <p>Processador deverá possuir: Número de núcleos: 4, Nº de threads: 8, Frequência baseada em processador: 1.80 GHz,</p> <p>Frequência turbo max: 4.60 GHz, Cache: 8 MB SmartCache, Velocidade do barramento: 4 GT/s, no mínimo; Memória Ram Mínima: 16GB, DDR4, 2666MHz; Unidade de Estado Sólido SSD de no mínimo 128GB + Disco rígido de no mínimo 1TB (Híbrido); solicita-se que o sistema operacional seja devidamente instalado e configurado no HD SSD; Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil); Mouse Touchpad; Webcam integrada; Bateria integrada; Sistema Operacional Windows 10 Pro, de 64 bits ou similar, em Português (Brasil); Leitor de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI; Porta VGA (ou cabo adaptador conversor HDMI para VGA); garantia de 2 anos.</p>	15	Unidade	11.013.23.691.2000.4146 -FIDER	44.90.52	Alto	2024	Não

640	<p>PASSADOR DE SLIDES: Controle sem Fio. Tamanho 105x39x26cm. Cor: Preto. Função: Page up and down. Distância de Controle: 10m. Interface UBS. Tipo: Caneta Laser. Atendendo os sistema: Windows 2000, XP, 2003, Vista, Win 7, Win 10, Marc OS 10, linux ou superior.</p>	30	Unidade	11.013.23.691.2000.4146-FIDER	44.90.52	Médio	2024	Não
641	<p>MICROFONE DIGITAL SEM FIO (LAPELA): Conector de saída: USB-C. Frequencia máxima: 20khr. Frequencia minima: 50HZ.Tipo de microfone: Omnidirecional. Dispositivo compatíveis: Smartphones, Câmeras, Notebooks, PC, Fones de ouvido. Deve ser incluídos: 1 receptor, 2 emissores, Estojo, 2 cliques, 1 cabo, 1 adaptador USB-C, 1 adaptador Lightning, 1 adaptador de sapata, à prova de vento. Altura 6cm. Peso: 0.3kg.</p>	10	Unidade	11.013.23.691.2000.4146-FIDER	44.90.52	Médio	2024	Não
642	<p>IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL: Conectividade via USB e Bluetooth Resolução mínima de 300dpi Impressão de até 8 páginas por minuto Wi-fi, UBS 2.0. Tipo de impressora: Portátil. Sistema operacionais compatíveis: Windows 10 (32/64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Android 2.2 ou posterior, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2008 (32/64 bits), Mac OS X 10.10.x ou superior Memória: 6MB. Largura de papel: A4. Com impressão: Colorida, preta e branco. Largura máxima: 215,9mm. Dimensão do equipamento: 26cm x 6cm x 3cm. Com acessórios: Cabo UBS, Estojo de transporte dos cabos, bateria de li-ion PJ763, PJ773 e PPJ863, adaptador AC padrão PJ 763, PJ773 e PJ863.</p>	05	Unidade	11.013.23.691.2000.4146-FIDER	44.90.52	Médio	2024	Não
643	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI JATO DE TINTA COLORIDA E USB: Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico Velocidade de impressão (P/B - ISO): Até 7,5 ppm Velocidade de impressão (Colorido - ISO): Até 5,5 ppm Volume mensal recomendado: 50 a 100 páginas Número de cartuchos de impressão: 2 (1 preto e 1 tricolor) Capacidade de impressão móvel Conexão sem fios: Wi-Fi 802.11a/b/g/n Conexão com fios: 1x Hi-Speed USB 2.0 Manuseio de entrada de papel: Bandeja de entrada para 60 folhas Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) Tipos de suportes: Papel comum, papel fotográfico Peso de mídia, admitido: - A4: 60 a 90 g/m²; - Envelopes: 75 a 90 g/m²; - Cartões: até 200 g/m² Tipo de scanner: Base plana Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi Profundidade de bits: 24 bits Resolução de cópia: Até 300 x 300 dpi Definições de copiadora: Ampliação automática Tensão de entrada: Bivolt, 100 a 240 V Tipo de fonte de alimentação: Interno Dimensões: 42,5 x 30,4 x 15,4 cm Peso: 3,42 kg</p>	05	Unidade	11.013.23.691.2000.4146-FIDER	44.90.52	Médio	2024	Não

644	<p>IMPRESSORA DE ETIQUETAS: Resolução: 203 dpi. Velocidade máxima de impressão: 5 ips (polegadas por segundo). Largura máxima de impressão: 108mm. Dimensões: 190mm (largura) x 179mm (altura) x 219mm (Profundidade). Peso: 1,42Kg. Memória Flash: 8MB. SDRAM: 8MB. Fonte de alimentação: 100V a 240V AC, 2,5A, 50Hz a 60Hz. Linguagens de programação: EPL, ZPL, TSPL. Conexões: UBS/SERIAL/PARALELA. Incluídos os cabos necessários.</p>	05	Unidade	11.013.23.691.2000.4146-FIDER	44.90.52	Médio	2024	Não
645	<p>PORTA BANNER ROLL-UP: Material: Alumínio; Base: 2 Pés Dimensões Fechado: 85cm x 10cm x 10cm (Comprimento x Altura x Largura) Sistema - Roll Up - Mola Vai-e-Vem (Desenrola/Enrolar) Peso: 3 kg. Lona para impressão digital até 440g. Tamanho: 80cm x 200 cm. Acompanhado de bolsa case para transporte na cor preta.</p>	15	Unidade	11.013.23.691.2000.4146-FIDER	44.90.52	Médio	2024	Não
646	<p>PORTA BANNER ROLL UP: Altura da Mídia - 2,00m Largura da Mídia - 2,00m Medidas da Base - 0,5cm x 202cm x 0,5cm Sistema - Roll Up - Mola Vai-e-Vem (Desenrola/Enrolar) Peso - 8,0kg Somente Para Banner de - 2,00m x 2,00m Material da Impressão - Lona Fosca Material da Estrutura - Alumínio Anodizado - Fosco Bolsa de Transporte</p>	15	Unidade	11.013.23.691.2000.4146-FIDER	44.90.52	Médio	2024	Não
647	<p>MICROFONE SEM FIO: Microfones sem fio UHF com os seguintes componentes: 1 receptor, 1 transmissor de mão (para utilização com 2 pilhas AA), 1 suporte de microfone, 1 fonte de alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão de captação: cardioide; - Sensibilidade de entrada: 1.5 mV / Pa - Adjustment Range Transmitter: 0 a -30 dB, ajustável em passos de 10 dB - Força de saída RF: 10 mW <p>- Banda de frequência selecionável: Até 24 Mhz</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensibilidade: < 3 µV a 52 dB(A)rms S/N - Faixa de frequência: 614-698 MHz - Certificação / homologação pela ANATEL; - Receiver: Resposta em frequência AF - Receptor: 50 a 16,000 Hz (-3 dB) - Componentes do sistema: <ul style="list-style-type: none"> 1 receptor 1 transmissor de mão (para utilização com 2 pilhas AA) 1 suporte de microfone 1 fonte de alimentação: <p>Entrada : 100 - 240 Volts AC - 50 / 60 Hz - Saída : 12Volts DC.</p>	10	Unidade	11.013.23.691.2000.4146-FIDER	44.90.52	Médio	2024	Não

648	<p>CAIXA DE SOM DE 380W: Saída SPL máx.: 118 dB (pico) Amplificador classe D: 250W LF + 130W HF Mixer de 6 canais: Sim Canal 1-2 com graves, agudos, reverb, seletor de micro/linha, e pacote de telefone de 6,3 mm e entrada XLR Canal 3/4 com tomadas TRS 6,3 mm (estéreo) balanceadas ou par de tomadas RCA (estéreo) Canal 5/6 com tomada de entrada de 3,5 mm para eletrônicos portáteis, ou transmissão de áudio via Bluetooth Saídas de monitor estéreo Peso: 18.5 kg. Dimensões (C x L x A): 51,3 x 62,7 x 76.7 cm. Deve possuir 2 entradas UBS para 02 dispositivos conectados. Incluso com 1 base, 2 espaçadores de altura para audição, 1 conjunto de alto-falantes em coluna, 1 cabo de alimentação e 1 guia de início rápido.</p>	05	Unidade	11.013.23.691.2000.4146-FIDER	44.90.52	Médio	2024	Não
649	<p>ALTO-FALANTE LP8 COM BLUETOOTH: Sistema de Som Vertical de Duas Vias. 1 Subwoofer de 8 polegadas. 4 Alto Falantes Full Range de 2,75 Polegadas. Potência RMS: 300w. Potência de Pico: 600w. Amplificador: Classe D. Resposta de Frequência: 55Hz-20KHz. SPL: 118dB. Conectividade Bluetooth. Tecnologia TWS. Cobertura Ampla. Canal 1: Controle de volume, efeitos, agudos e graves. Canal 2: Controle de volume, efeitos, agudos e graves. Canal 3: Controle de volume, agudos e graves, botão Line/Bluetooth. Canal Geral: Controle de efeitos, Hi Boost, Sub Boost, Master, USB Player, Botão Talk Over e Botões mode, play/pause, avançar e voltar. 2 Entradas combo XLR/P10 para microfone/instrumento (Canal 1 e 2). Entrada de Linha XLR (Canal 3). Entrada P2 (Canal 3). Entrada Auxiliar RCA (Canal 3). Entrada USB para carregar outro dispositivo. Saída XLR. Altura da caixa montada: 1,45 metro. Voltagem: Bivolt Automático 100V-240V. Tamanho: 44 cm x 45 cm x 40 cm. Peso: 14,800 kg.</p>	05	Unidade	11.013.23.691.2000.4146-FIDER	44.90.52	Médio	2024	Não

Porto Velho, data e hora do sistema.

Aprovo e autorizo na forma da lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0048135804